



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE GRÂNDOLA**



## Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021

Senhoras e Senhores Vereadores,

No uso das competências que me estão conferidas, submeto à vossa apreciação e deliberação as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2021, integrando o **Plano Plurianual de Investimentos**, o **Plano de Atividades Municipal**, e o **Orçamento para o ano de 2021**.

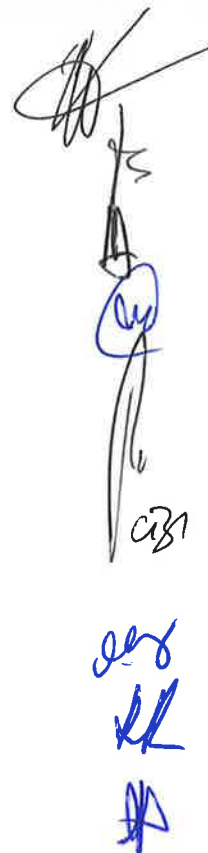
A pandemia Covid-19, que o país e o mundo estão a enfrentar, continua a colocar dificuldades acrescidas à sociedade. Os impactos na vida da população, no serviço nacional de saúde e na economia são preocupantes e tendem a agravar-se nos meses de inverno – com o aumento do número de infetados.

Como até aqui, continuaremos fortemente empenhados em colaborar com as autoridades de saúde, segurança e socorro – de forma a ser possível controlar o avanço da pandemia no Concelho e implementaremos as respostas necessárias para responder ao agudizar da situação económica e social.

Apesar das dificuldades acrescidas e das incertezas em relação ao futuro próximo, avançaremos para o último ano deste mandato autárquico com a confiança e determinação que tem pautado a nossa gestão.

A dinâmica implementada e a correta gestão autárquica – alicerçada numa situação financeira estável e numa equilibrada situação política, tem permitido a concretização de grandes avanços em todas as áreas de intervenção municipal. A capacidade para aproveitar o quadro comunitário em vigor e concretizar num curto espaço de tempo diversas obras estruturantes é um claro exemplo disso.

Assim, o orçamento que apresentamos para 2021, que ronda os **31 milhões de euros**, continua a seguir a estratégia iniciada em outubro de 2013, focada em desenvolver a economia e criar emprego, melhorar e reforçar os serviços públicos, fomentar a coesão social e melhorar a qualidade de vida, e manter uma postura justa, transparente, cooperante e determinada. Apresentam-se agora as ações mais relevantes previstas para o ano de 2021.



efetiva com o ambiente e com os valores naturais em presença, e com a preservação dos recursos e a sua potenciação, enquanto elementos fundamentais e diferenciadores. Destaca-se ainda a grande preocupação do Município em relação à gestão e sustentabilidade dos recursos hídricos. Neste sentido, desde a aprovação do novo PDM, estão a ser impostas aos novos empreendimentos turísticos soluções que promovam o tratamento e a reutilização das águas residuais e pluviais.

No ano de 2021 entrarão em funcionamento dois importantes projetos municipais de valorização do património natural e do património histórico-cultural, que contribuirão para combater a sazonalidade e reforçar a atratividade do território. O primeiro irá apostar no segmento do turismo de natureza – abrangendo todas as freguesias do Concelho. Trata-se de um projeto cofinanciado pelo Turismo de Portugal que contempla a requalificação de 5 percursos pedestres já existentes e a criação de 8 novos percursos – num total de 180 km, a instalação de 5 estações de BTT, do 2.º abrigo de birdwatching na Lagoa de Melides, de uma estação de alongamentos e de um wc de acesso universal no Ecoparque Montinho da Ribeira, a criação de uma App e a elaboração de um Guia da Natureza. O segundo irá apostar na valorização do nosso património histórico-cultural através da implementação do Museu Polinucleado de Grândola. O primeiro a entrar em funcionamento será o recém-requalificado núcleo de São Pedro, seguindo-se o núcleo da Olaria de Melides (em obra), o núcleo da Liberdade – a instalar nos antigos Paços do Concelho (em obra), e o núcleo de Etnografia – a instalar na Casa Frayões Metello (em obra).

A exemplo do ano de 2019, intensificaremos o apoio ao comércio local e à restauração, em parceria com as suas associações empresariais e comerciais, como forma de ajudar estes importantes setores da nossa economia.

Caso as condições de saúde pública o permitam, continuaremos a tirar partido das imensas e diversificadas potencialidades do nosso território, realizando um conjunto alargado de atividades e ações, diferenciadoras e identitárias, que contribuem para o aumento da atratividade do mesmo e para minimizar a sazonalidade. Falamos das Feiras e dos grandes Eventos Desportivos e Culturais, que se têm afirmado ao longo dos anos, e que trazem milhares de visitantes ao Concelho, contribuindo também para a dinamização da economia local.





## Fomentar a Coesão Social e Melhorar a Qualidade de Vida

Na sequência dos anos anteriores o Desenvolvimento Social, a Educação, o Desporto, a Cultura e a Juventude continuam a ser encaradas como áreas prioritárias e essenciais para garantirmos um Concelho justo e fraterno, que ajuda quem mais precisa e que proporciona qualidade de vida aos seus habitantes. Neste sentido, continuarão no próximo ano os vários projetos de apoio e desenvolvimento social, de promoção e valorização do desporto e da cultura para todos, de apoio aos jovens, bem como de garantia de serviços de educação de elevada qualidade.

Tendo em conta o previsível agravamento da situação pandémica e o inevitável agravamento das condições sociais reforçaremos todos os programas de emergência que implementámos em 2019, nomeadamente o programa Grândola ainda mais solidária, o apoio alimentar a famílias carenciadas, a linha de apoio psicológico, a monitorização de idosos, o reforço do apoio às IPSS, entre outros.

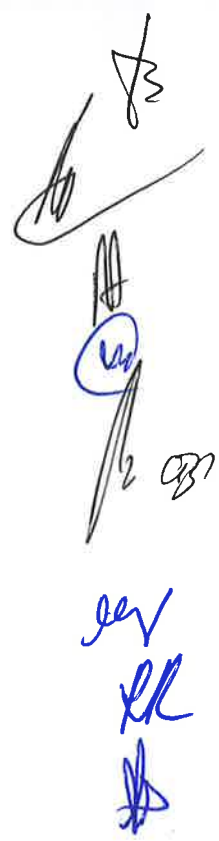
Destaca-se a continuação da requalificação do parque escolar – nomeadamente a Escola Primária /JI de Canal Caveira e algumas intervenções de melhoramento na EB 2,3, o apoio a programas de construção de habitações a custos controlados e a continuação da requalificação do parque habitacional municipal.

Salienta-se ainda a continuação da forte aposta na Cultura e no Desporto, quer em programas e ações quer na requalificação de equipamentos. Neste sentido, entrará em funcionamento no próximo ano a Biblioteca e Arquivo e será requalificado o Cine Granadeiro – Auditório Municipal.

## Manter uma Postura Justa, Transparente, Cooperante e Determinada

Continuaremos a reforçar e afirmar Grândola, Vila Morena como um símbolo de Abril e dos seus valores essenciais – liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade, implementando modelos de participação ativa da população, privilegiando uma relação de proximidade e cooperação com as Juntas de Freguesias e Movimento Associativo e fomentando um espírito alargado de cooperação nacional e internacional.

Em consonância com o que tem vindo a ser a posição do Município em relação aos trabalhadores, continuaremos a defender intransigentemente, os seus direitos laborais já





# INDICE

## GRANDES OPÇÕES

### DO PLANO E ORÇAMENTO 2021

- 1** PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- 2** PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAL
- 3** RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL
- 4** MAPA RESUMO DAS DESPESAS E RECEITAS
- 5** ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA
- 6** ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA
- 7** ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
- 8** DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS
- 9** ANEXOS



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'M' and the number '231'.*



1

*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]*

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS







Euros

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Objeto : DOAÇÕES INICIAIS

Considerar em Oficial Previsão o valor  
do Financiamento Não Definido: 5

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Pagamentos					Total previsto					
					R.G	R.P	U.E	EMPR	Início	Fim	Ex.	PRORM. ANT. DE OUT-DEZ	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes			Outros				
																2022	2023			2024	2025	[19]	[20]
2.1.1.1.	0102	2002 I 2	0208/0701009	0	10.000,00				9	2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				10.000,00				50.000,00	(21)=(13)*...+(20)
2.1.1.2.	01	2002	0208/0701009	0	91.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		815.000,00				237.000,00				1.823.000,00	
2.1.1.2.	0102	2002 I 4	0208/0701002	0	66.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		660.000,00				220.000,00				1.730.000,00	
2.1.1.2.	0104	2003 I 11	0204/0701005	E	15.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		15.000,00				15.000,00				75.000,00	
2.1.1.2.	0107	2018 I 18	0204/0701005	E	15.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		150.000,00				150.000,00				900.000,00	
2.1.1.2.	0124	2021 I 1	0208/070115	0	25.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		500.000,00				30.000,00				620.000,00	
2.1.1.2.	0128	2015 I 32	0204/0701005	E	1.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.000,00				25.000,00				125.000,00	
2.1.1.2.	01	2018	0208/0701007	0	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				2.000,00				18.000,00	
2.1.1.2.	0103	2019 I 37	0208/0701007	0	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				2.000,00				18.000,00	
2.1.1.2.	02	2018	0208/070115	0	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				10.000,00				50.000,00	
2.1.1.2.	0202	2018 I 24	0208/070115	0	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				10.000,00				50.000,00	
2.1.1.2.	01	2019	0208/070109	0	5.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		5.000,00				5.000,00				25.000,00	
2.1.1.2.	0001	2015 I 7	0208/070109	0	500.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.425.000,00				160.000,00				2.125.000,00	
2.3					500.000,00									1.835.000,00				10.000,00				2.125.000,00	
2.3.2.	04	2003	0204/07010413	E	500.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.835.000,00				160.000,00				2.125.000,00	
2.3.2.	0421	2016 I 24	0204/07010413	E	500.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.835.000,00				160.000,00				2.125.000,00	
2.3.2.	0422	2016 I 25	0204/07010413	E	500.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.835.000,00				160.000,00				2.125.000,00	
2.3.2.	04	2015	0209/07010413	0	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				10.000,00				50.000,00	
2.3.2.	0402	2021 I 7	0209/07010413	0	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				10.000,00				50.000,00	
2.4					5.106.594,16			639.211,78						5.745.805,94				4.768.205,94				21.808.011,88	
2.4.1.	01	2002	0204/07010223	E	286.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.859.000,00				735.000,00				6.035.000,00	
2.4.1.	0102	2002 I 26	0204/07010223	E	110.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.100.000,00				660.000,00				2.480.000,00	
2.4.1.	0103	2002 I 26	0204/07010223	E	100.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.000.000,00				350.000,00				1.670.000,00	
2.4.1.	0104	2009 I 69	0102/070101	0	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				10.000,00				210.000,00	
2.4.1.	0112	2021 I 22	0204/07010202	E	1.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.000,00				1.125.000,00				600.000,00	
2.4.1.	02	2002	0204/07010202	E	1.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.000,00				1.125.000,00				450.000,00	
2.4.1.	0210	2019 I 4	0204/07010202	E	1.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.000,00				1.125.000,00				450.000,00	
2.4.1.	0211	2019 I 13	0204/07010201	E	1.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.000,00				1.125.000,00				310.000,00	
2.4.1.	0213	2021 I 21	0204/07010201	E	1.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		1.000,00				1.125.000,00				2.250.000,00	
2.4.1.	03	2003	0205/07010405	0	175.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		175.000,00				75.000,00				545.000,00	
2.4.1.	0313	2008 I 7	0205/07010405	0	20.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		20.000,00				50.000,00				270.000,00	
2.4.1.	0314	2008 I 7	0205/07010405	0	5.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		5.000,00				25.000,00				125.000,00	
2.4.1.	0315	2020 I 16	0205/07010405	E	150.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		150.000,00				25.000,00				150.000,00	
2.4.2.	01	2002	0205/0701009	0	3.682.684,16			639.211,78		2021/01/01	2025/12/31	5		4.321.205,94				3.528.205,94				11.456.911,88	
2.4.2.	0109	2016 I 2	0205/070115	0	230.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		230.000,00				225.000,00				1.175.000,00	
2.4.2.	0110	2020 I 21	0205/070115	0	50.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		50.000,00				75.000,00				315.000,00	
2.4.2.	0130	2020 I 5	0204/070115	E	30.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		30.000,00				150.000,00				750.000,00	
2.4.2.	03	2002	0205/070111	0	1.746.684,16			639.211,78		2021/01/01	2025/12/31	5		2.385.705,94				2.780.705,94				7.063.411,88	
2.4.2.	0301	2002 I 37	0205/070111	0	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				15.000,00				70.000,00	
2.4.2.	0302	2002 I 38	0205/070111	0	5.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		5.000,00				20.000,00				100.000,00	
2.4.2.	0303	2002 I 39	0205/070111	0	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				30.000,00				150.000,00	
2.4.2.	0313	2002 I 48	0204/07010401	E	10.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		10.000,00				50.000,00				250.000,00	
2.4.2.	0315	2015 I 15	0205/07010405	0	5.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		5.000,00				5.000,00				25.000,00	
2.4.2.	0316	2018 I 5	0204/07010301	E	5.000,00					2021/01/01	2025/12/31	5		5.000,00				5.000,00				150.000,00	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Rubrica: DOAÇÕES INICIAIS

Forma de Rubrica: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/COMUNICA

Considerar em efetivo: Previsão o valor do financiamento não definido: S

Bases

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos					Total previsto		
						R G	R P	U E	EXER	Início	Fim	Ex.	PRGM. ATÉ	PRGM. PREVISTO DE OUT-DEZ	2021 (Financ. Definitivo)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes			
																	2022		2023	2024
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.2.	0359	2016 I 33	Requalificação da Avenida Jorge Nunes	0204/07010401	E	1.451.494,16	639.211,78		EXER	2021/01/01	2025/12/31	9	2.130.705,94	2.130.705,94	2.130.705,94	100.000,00				4.361.411,88
2.4.2.	0346	2016 I 39	Arranjo no Centro de Granólia	0204/07010412	A					2021/01/01	2025/12/31	9	60.000,00	60.000,00	60.000,00					120.000,00
2.4.2.	0351	2016 I 56	Regeneração Urbana da Parcela I do Loustal - 1º Bairro de São Jorge	0204/070115	E	60.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	60.000,00	60.000,00	60.000,00					60.000,00
2.4.2.	0354	2021 I 13	Áreas de Reabilitação Urbana	0205/07010403	D					2021/01/01	2025/12/31	9	10.000,00	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.4.2.	0356	2016 I 19	Requalificação do Jardim 1º de Maio	0205/07010413	E	150.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	150.000,00	150.000,00	150.000,00					150.000,00
2.4.2.	0359	2020 I 17	Reabilitação Urbana da Praça Maritima de Dili	0205/07010413	E					2021/01/01	2025/12/31	9			207.500,00					207.500,00
2.4.2.	0360	2021 I 18	ELH - Reabilitação do Largo Zeza Alfonso	0204/07010413	E					2021/01/01	2025/12/31	9			60.000,00					60.000,00
2.4.2.	0361	2021 I 19	ELH - Reabilitação da Hora do Casco	0204/07010413	E					2021/01/01	2025/12/31	9			520.000,00					520.000,00
2.4.2.	0362	2021 I 20	ELH - Reabilitação de Fogos na Alameda do Loustal	0204/07010413	E					2022/01/01	2025/12/31	9								1.040.000,00
2.4.2.	04	2002	Reconstrução e Infra-estruturas - Loureiros e Infra-estruturas - Lapagos, Carvalhal	0204/070115	E	1.500.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	1.500.000,00	1.500.000,00	300.000,00					2.140.000,00
2.4.2.	0408	2014 I 22	Paquete de merendas do montinho da Rábida	0205/07030205	O	10.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	10.000,00	10.000,00	5.000,00					2.100.000,00
2.4.2.	0423	2016 I 55	Topografia Municipal	0203/070115	O	1.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	1.000,00	1.000,00	10.000,00					40.000,00
2.4.2.	02	2005	Topografia - Placas e Materiais	0203/070115	O	1.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	1.000,00	1.000,00	10.000,00					41.000,00
2.4.2.	0201	2012 I 2	Estudos Complementares e Elaboração de Planos (ARE e MA)	0203/070115	O	145.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	145.000,00	145.000,00	145.000,00					41.000,00
2.4.2.	0202	2019 I 8	Cartografia	0203/070115	O	75.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	75.000,00	75.000,00	75.000,00					375.000,00
2.4.2.	0205	2019 I 9	Projetos	0203/070115	O	70.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	70.000,00	70.000,00	70.000,00					350.000,00
2.4.2.	021	2020	Bolsa de Projetos DRG	0205/070115	O	50.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	50.000,00	50.000,00	62.500,00					312.500,00
2.4.2.	0201	2020 I 15	Levantamento Topográfico, fotográfico, catastral e social da área abrangida pela DPG das Semarías, campo da bola e Barralrinda-Melides	0205/070115	O	12.500,00				2021/01/01	2025/12/31	9	12.500,00	12.500,00	25.000,00					125.000,00
2.4.2.	0202	2021 I 12	Conservação e manutenção de rede de serviços comunicações	0205/070115	O	37.500,00				2021/01/01	2025/12/31	9	37.500,00	37.500,00	37.500,00					187.500,00
2.4.3.	02	2002	Conservação e manutenção de rede de serviços comunicações	0205/07010403	O	146.100,00				2021/01/01	2025/12/31	9	146.100,00	146.100,00	210.000,00					1.456.100,00
2.4.3.	0201	2009 I 59	Manutenção e conservação de ERSIS	0205/07010403	O	65.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	65.000,00	65.000,00	205.000,00					1.025.000,00
2.4.3.	0204	2009 I 61	Conservação e manutenção de rede de águas pluviais e saneamento	0205/07010402	O	30.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	30.000,00	30.000,00	30.000,00					150.000,00
2.4.3.	0215	2019 I 11	Rede de águas pluviais e saneamento	0205/07010402	O	20.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	20.000,00	20.000,00	100.000,00					500.000,00
2.4.3.	0216	2019 I 9	Requalificação ERSIS com vista à melhoria da eficiência de renovo	0205/07010403	E	10.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	10.000,00	10.000,00	25.000,00					125.000,00
2.4.3.	04	2002	Estudos e Projetos	0205/07010411	O	5.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	5.000,00	5.000,00	5.000,00					250.000,00
2.4.3.	0403	2020 I 7	Infraestruturas de Saneamento nos Cabocos	0205/07010411	E	5.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	5.000,00	5.000,00	5.000,00					65.000,00
2.4.3.	0408	2021 I 6	Infraestruturas de Saneamento - Águas Pluviais de Melides	0205/07010402	E	41.300,00				2021/01/01	2025/12/31	9	41.300,00	41.300,00	210.000,00					25.000,00
2.4.3.	051	2009	Sanitários Públicos do Loustal	0204/07010413	E	15.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	15.000,00	15.000,00	100.000,00					291.000,00
2.4.3.	052	2016 I 6	Infraestruturas no Bairro das Oliveiras e São Bernardo e Direção - Loustal	0204/07010411	E	26.100,00				2021/01/01	2025/12/31	9	26.100,00	26.100,00	250.000,00					276.100,00
2.4.3.	01	2018	Construção de Rede Oculta de Saneamento	0205/07010402	E	20.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	20.000,00	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2.4.3.	0102	2020 I 8	Saneamento e Águas Pluviais dos Bairros da Liberdade e Amoreiras	0205/07010402	E	30.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	30.000,00	30.000,00	20.000,00					20.000,00
2.4.3.	01	2020	AGRS RESIDUAIS	0205/070115	E	5.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	5.000,00	5.000,00	25.000,00					25.000,00
2.4.3.	0101	2020 I 10	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Saneamento de Águas Residuais	0205/070115	E	5.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	5.000,00	5.000,00	20.000,00					25.000,00
2.4.3.	05	2020	Sanitários	0204/07010413	A	10.000,00				2021/02/15	2025/12/31	9	10.000,00	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.4.3.	0501	2020 I 24	Requalificação dos Sanitários Públicos de Santa Margarida da Serra	0204/07010413	A	10.000,00				2021/02/15	2025/12/31	9	10.000,00	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.4.4.	01	2002	Abastecimento de Água	0204/07010407	E	280.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	280.000,00	280.000,00	215.000,00					1.435.000,00
2.4.4.	0101	2002	Construção de Sistema de Saneamento de Água	0204/07010407	E	200.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	200.000,00	200.000,00	300.000,00					300.000,00
2.4.4.	0222	2014 I 30	Subtorço de rede de Abastecimento de Água a Melides	0204/07010407	E	200.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	200.000,00	200.000,00	140.000,00					705.000,00
2.4.4.	022	2002	Manutenção de Sistema de Água	0205/07010407	O	50.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	50.000,00	50.000,00	50.000,00					250.000,00
2.4.4.	0202	2002 I 73	Conservação e Manutenção ERSIS	0205/07010407	O	15.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	15.000,00	15.000,00	50.000,00					350.000,00
2.4.4.	0204	2002 I 75	Aquisição de contadores	0205/07010402	O	30.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	30.000,00	30.000,00	70.000,00					350.000,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Despesa: DOTACÕES INICIAIS

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Considerar em Atual: Previsão o valor  
do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Ano Tipo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Dados				PRORR. PREVIS. DE OUT-DEZ	2021 (Espec. Def.)	2021 (Financ. N.º Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes				Total previsto
							R G	U E	PRORR. ATÉ	PRORR. ATÉ	Início	Fim	Ex.	2022					2023	2024	2025	Outros	
							(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)					(14)	(15)	(16)	(17)	
2.4.4.	0205	2022 I 16	0205/070111	0	0205/070111	0	3.000,00		EMER	2021/01/01	2025/12/31	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.4.4.	0207	2022 I 160	0207/0701002	0	0207/0701002	0	5.000,00		EMER	2021/01/01	2025/12/31	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
2.4.4.	0224	2019 I 15	0205/0701058	0	0205/0701058	0	30.000,00		EMER	2021/01/01	2025/12/31	3	20.000,00	120.000,00	150.000,00	20.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	430.000,00	
2.4.4.	01	2020	0205/07010203	0	0205/07010203	0	20.000,00		EMER	2021/01/01	2025/12/31	3	20.000,00	40.000,00	60.000,00	20.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	340.000,00	
2.4.4.	0102	2021 I 23	0205/07010203	E	0205/07010203	E	10.000,00		EMER	2021/01/01	2025/12/31	3	10.000,00	80.000,00	90.000,00	10.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00	
2.4.5.	01	2002					187.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	187.000,00	23.000,00	210.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	450.000,00	
2.4.5.	0101	2002 I 63				0	187.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	187.000,00	23.000,00	210.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	450.000,00	
2.4.5.	0109	2002 I 66				0	2.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	2.000,00	15.000,00	17.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	75.000,00	
2.4.5.	0117	2018 I 11				0	30.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00	
2.4.5.	0119	2018 I 8				0	5.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00	
2.4.5.	0213	2020 I 14				0	150.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00	
2.4.6.	0216	2018 I 33				0	525.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	525.000,00	400.000,00	925.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	975.000,00	
2.4.6.	01	2002				E	10.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	10.000,00	200.000,00	210.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	230.000,00	
2.4.6.	02	2002				0	5.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
2.4.6.	0216	2018 I 9				0	5.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
2.4.6.	02	2018				0	515.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	515.000,00	200.000,00	715.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	725.000,00	
2.4.6.	0201	2018 I 33				0	515.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	515.000,00	200.000,00	715.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	725.000,00	
2.5.	0138	2016 I 35				E	158.000,00	766.500,00		2021/01/01	2025/12/31	3	158.000,00	2.672.500,00	4.364.500,00	306.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	5.300.500,00	
2.5.1.	01	2002				E	826.000,00	766.500,00		2021/01/01	2025/12/31	3	1.998.500,00	2.032.500,00	3.621.000,00	189.500,00	119.500,00	119.500,00	119.500,00	119.500,00	119.500,00	4.189.000,00	
2.5.1.	0105	2002 I 149				0	15.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	178.000,00	740.000,00	918.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	978.000,00	
2.5.1.	0138	2016 I 35				E	158.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	158.000,00	45.000,00	203.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	170.000,00	
2.5.1.	0131	2017 I 1				E	5.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	5.000,00	695.000,00	700.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	158.000,00	
2.5.1.	02	2002				0	503.500,00	766.500,00		2021/01/01	2025/12/31	3	1.298.000,00	789.000,00	2.078.000,00	74.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	700.000,00	
2.5.1.	0230	2015 I 5				E	140.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	2.000,00	5.000,00	7.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.165.000,00	
2.5.1.	0233	2016 I 1				E	50.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	140.000,00	1.000,00	141.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	15.000,00	
2.5.1.	0235	2016 I 18				0	2.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	2.000,00	75.000,00	77.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	140.000,00	
2.5.1.	0239	2016 I 38				E	135.000,00	315.000,00		2021/01/01	2025/12/31	3	450.000,00	450.000,00	900.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	460.000,00	
2.5.1.	0240	2016 I 39				E	393.500,00	451.500,00		2021/01/01	2025/12/31	3	645.000,00	645.000,00	1.290.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	695.000,00	
2.5.1.	0243	2016 I 17				E	1.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	1.000,00	699.000,00	700.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	700.000,00	
2.5.1.	0246	2021 I 25				E				2021/01/01	2025/12/31	3	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00						12.000,00	
2.5.1.	0315	2002				0	1.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	4.000,00	4.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00	
2.5.1.	0316	2016				0	15.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	15.000,00	17.500,00	32.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	9.000,00	
2.5.1.	0303	2018 I 1				0	2.500,00			2021/01/01	2025/12/31	3	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.1.	0305	2019 I 19				0	15.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00	
2.5.1.	02	2017				0	2.500,00			2021/01/01	2025/12/31	3	2.500,00	35.000,00	37.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	67.500,00	
2.5.1.	0204	2019 I 3				0	2.500,00			2021/01/01	2025/12/31	3	2.500,00	5.000,00	7.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	31.500,00	
2.5.1.	0210	2021 I 14				0	11.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	11.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	30.000,00	
2.5.1.	03	2018				0	11.000,00			2021/01/01	2025/12/31	3	11.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	30.000,00	

Total previsto  
 345.000,00





Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS

Considerar em Aberto: Previsões o valor

do Financiamento Não Definido : S

Tipos de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Exercício : 2021

Unidade: Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Pagamentos						Total previsto					
					R.G.	R.F.	U.E.	EXER.	Início	Fim	Ex.	PAZEM. ANT	PAZEM. PREVIST	2021 (Récup. Definitivo)	2021 (Financ. N./Def.)	2021 (TOTAL)	2022	2023		2024	2025	Outros		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)				
3.3.1.	0173	2017 I 7	0204/07010401	E		800.000,00	150.000,00	950.000,00	2021/02/01	2025/12/31	9			800.000,00	150.000,00	950.000,00				950.000,00				
3.3.1.	0174	2018 I 21	0204/07010602	E		1.050.000,00	150.000,00	1.050.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			1.050.000,00	150.000,00	1.050.000,00				1.200.000,00				
3.3.1.	0175	2019 I 10	0204/07010401	E		150.000,00		150.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			150.000,00		150.000,00				150.000,00				
3.3.1.	0177	2020 I 3	0204/07010401	E		810.000,00		810.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			810.000,00		810.000,00				810.000,00				
3.3.1.	0303	2002 I 99	0205/07010109	0		20.000,00		20.000,00	2021/01/01	2025/12/31	5			20.000,00		20.000,00				40.000,00				
3.3.1.	0306	2020 I 6	0204/070115	0		10.000,00		10.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			10.000,00		10.000,00				60.000,00				
3.3.1.	01	2014	0204/07010401	E		200.000,00		200.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			200.000,00		200.000,00				200.000,00				
3.3.1.	0106	2014 I 17	0204/07010401	E		200.000,00		200.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			200.000,00		200.000,00				200.000,00				
3.3.1.	01	2017	0204/07010401	E		40.000,00		40.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			40.000,00		40.000,00				190.000,00				
3.3.1.	0101	2017 I 21	0204/07010401	E		20.000,00		170.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			170.000,00		170.000,00				170.000,00				
3.3.1.	0110	2017 I 30	0204/07010401	E		20.000,00		20.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			20.000,00		20.000,00				20.000,00				
3.3.1.	0102	2018 I 32	0204/07010401	E		650.000,00		650.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			400.000,00		1.050.000,00				1.070.000,00				
3.3.1.	0103	2018 I 34	0204/07010401	E		450.000,00		450.000,00	2021/03/12	2025/12/31	9			450.000,00		450.000,00				470.000,00				
3.4.	01	2002	0204/07010302	E		232.000,00		665.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			897.000,00		897.000,00				1.055.000,00				
3.4.1.	0108	2005 I 48	0204/07010302	E		72.000,00		635.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			707.000,00		707.000,00				779.000,00				
3.4.1.	0115	2016 I 42	0204/07010413	E		55.000,00		605.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			590.000,00		650.000,00				650.000,00				
3.4.1.	0101	2016 I 42	0204/07010413	E		5.000,00		5.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			5.000,00		5.000,00				10.000,00				
3.4.1.	0101	2016 I 52	0209/07010303	0		7.000,00		7.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			7.000,00		7.000,00				35.000,00				
3.4.1.	0102	2016 I 52	0209/07010303	0		2.300,00		2.300,00	2021/01/01	2025/12/31	9			2.300,00		2.300,00				35.000,00				
3.4.1.	0201	2016 I 53	0209/070111	0		10.000,00		30.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			10.000,00		40.000,00				80.000,00				
3.4.1.	0201	2016 I 53	0209/070111	0		10.000,00		40.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			10.000,00		40.000,00				80.000,00				
3.4.1.	0201	2016 I 53	0209/070111	0		10.000,00		40.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			10.000,00		40.000,00				80.000,00				
3.4.2.	0304	2021 I 2	0209/07011002	0		5.000,00		10.000,00	2021/01/02	2025/12/31	9			5.000,00		10.000,00				30.000,00				
3.4.2.	0509	2021 I 3	0209/07011002	0		5.000,00		10.000,00	2021/01/02	2025/12/31	9			5.000,00		10.000,00				30.000,00				
3.4.2.	0102	2016 I 47	0204/07010413	0		150.000,00		150.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			150.000,00		150.000,00				150.000,00				
3.5.	0202	2019 I 36	0204/07010401	E		6.000,00		206.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			206.000,00		206.000,00				210.000,00				
3.5.	0204	2020 I 23	0209/070108	E		1.000,00		200.000,00	2021/01/01	2025/12/31	9			1.000,00		200.000,00				205.000,00				
Total:						12.413.594,16		1.405.711,78						13.819.305,94		15.546.000,00		29.365.305,94		9.134.705,94	6.621.500,00	4.411.500,00	3.079.000,00	32.612.011,88

19 de Novembro de 2020  
*Carmen R. Barbosa*  
 Fernando Soares

27 de Novembro de 2020  
 Anna Helena Pereira dos Santos  
*Anna Helena Pereira dos Santos*

202

*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]*

# PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES MUNICIPAL





Identificação do Objeto : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Considerar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Derivado : 5

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Data de Realizado em Estim. Ant.	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	Pagamentos					Total Previsto		
					R G	R P	U E	EMPR				Início	Fim	2022	2023	2024		2025	Outros
1.1.1.1.1.1.1.	01	Serviços gerais de administração pública	0204/020206	0	960.386,84	5.364,15	5.364,15	5.364,15	696.270,90	965.950,99	1.126.250,00	1.186.700,00	1.436.700,00	1.436.700,00	1.436.700,00	1.436.700,00	1.436.700,00	6.485.271,99	
1.1.1.1.1.1.1.	03	Administração geral	0204/020206	0	834.386,84	5.364,15	5.364,15	5.364,15	533.264,23	839.750,99	636.500,00	1.100.500,00	1.350.500,00	1.350.500,00	1.350.500,00	1.350.500,00	1.350.500,00	7.161.515,22	
1.1.1.1.1.1.1.	0301	Viajantes	0204/020206	0	65.000,00				11.885,93	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	336.885,93	
1.1.1.1.1.1.1.	05	Equipamentos	0203/020220	0	5.000,00					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0518	Mobiliário Equipamento SIG e Topografia	0203/020220	0	5.000,00					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	10	Formação	0209/020202	0	340.000,00					140.000,00	61.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	767.500,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1006	Formação Especializada (SIG)	0209/020202	0	340.000,00					140.000,00	61.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	767.500,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1020	Parque de Feiras e Exposições- Aquisição de bens e serviços	0209/020202	0	140.000,00					140.000,00	60.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	760.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1020	Aquisição de bens e serviços	0209/020202	0	40.000,00					40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1020	A 2	0209/020202	0	30.000,00					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1020	A 2	0209/020202	0	30.000,00					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1020	A 2	0209/020202	0	20.000,00					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	13	Edição e Publicação	0204/020206	0	63.000,00					63.000,00	30.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1301	Promoção e divulgação - Aquisição de serviços	0204/020206	0	30.000,00					29.926,28	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1302	Biblioteca Municipais - Agenda e Boletim Municipal	0204/020206	0	30.000,00					10.792,71	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1306	Contrato de prestação de serviços com R.C.C.	0209/020202	0	15.000,00					9.225,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1311	Aquisição de Consumíveis de Grande Formato	0209/020206	0	15.000,00					9.470,96	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1313	Aquisição de Serviços	0209/020206	0	1.500,00					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1314	Aquisição de Materiais	0209/020206	0	1.500,00					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
1.1.1.1.1.1.1.	19	Manutenção	0209/020206	0	506.386,84					480.710,75	531.750,99	766.000,00	1.016.000,00	1.016.000,00	1.016.000,00	1.016.000,00	1.016.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1901	Limpeza de instalações municipais	0201/020202	0	260.000,00					159.399,80	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1902	Protocolo de Colaboração (Gama/ Ass. Socio Cultural, Trabalhadores CME)	0102/040701	0	40.000,00					34.899,13	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1903	Veículos no Trabalho	0201/020202	0	21.000,00					21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1905	Serviços informáticos especializados	0201/020202	0	60.000,00					60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1906	Reparação de veículos	0204/020203	0	70.000,00					57.473,01	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1910	Parramentos e utensílios	0204/020117	0	2.000,00					2.309,90	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1914	Comunicação SEME	0201/020209	0	43.000,00					30.525,13	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	1916	Sistema de apoio à transformação digital da Administração Pública	0201/020220	0	30.386,84					4.821,60	35.750,99	35.750,99	35.750,99	35.750,99	35.750,99	35.750,99	35.750,99		
1.1.1.1.1.1.1.	01	Edifícios Municipais	0201/020220	0	15.000,00					10.663,35	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0104	Manutenções e Reparaciones de Equipamentos de Ar Condicionado	0201/020219	0	15.000,00					10.663,35	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0104	Equipamentos de Ar Condicionado	0201/020219	0	15.000,00					10.663,35	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0104	Equipamentos de Proteção Civil	0201/020219	0	3.000,00					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0110	Apoio a Ações de Proteção Civil	0201/020219	0	3.000,00					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0110	Operações de Prevenção	0102/020225	0	1.000,00					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	05	Operações de Manutenção	0102/020225	0	40.000,00					42.959,85	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0502	Limpeza de Barras, Janelas de Água e Aquecimento	0102/020202	0	40.000,00					42.959,85	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0508	Limpeza de Áreas Esperantes- Manutenção	0102/020202	0	53.000,00					53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	06	Manutenção	0102/020209	0	6.000,00					6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0605	Salubridade Veterinária	0102/020209	0	2.000,00					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0605	Manutenção	0102/020220	0	2.000,00					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	0605	Manutenção	0102/020220	0	2.000,00					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
Total :											828.803,09	918.950,99	817.500,00	1.736.150,99	1.429.700,00	1.429.700,00	1.429.700,00	1.429.700,00	8.034.160,08

[5] E - DIREToria; A - ADM. DIR.; O - OUTRA; B - RD/EMP.; C - RD/OUTRA













Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Rubrica: DOAÇÕES INICIAIS

Table with columns: Objeto, Número do projeto, Designação do projeto, Rubrica, Forma de Real., R.G., U.E., P.P., R.P., Data de Realização, Fase de Realização, ESTIM. REALIZ., 2021 (Definido), 2021 (TOTAL), 2022, 2023, 2024, 2025, Total previsto. Includes multiple rows for different projects like 'Formação Desportiva', 'Convívio Alegria e Bem-Estar', etc.

(5) E - EMPREitada; B - ADM. DEB.; O - OUTRA; B - AD/REP.; C - AD/OUTRA

Total: 3.824.206,71 70.808,39 3.894.815,10 3.448.638,72 7.344.453,82 5.499.032,11 6.238.025,74 6.332.319,87 6.197.819,87 35.400.528,89

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Fase de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2020	Pagamentos					Total previsto							
					R.G.	R.P.	U.E.	EMER	Início	Fim	Es.			PERÍODOS ANT.	2021 (TOTAL)											
															[1]	[2]	[3]	[4]		[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	
2.5.3.	0108	2014 A.12	0206/020216	Real.					2023/01/01	2025/12/31	9	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.5.3.	02	2002	0206/020216	0	3.000,00				2023/01/01	2025/12/31	9	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	1.866,30	
2.5.3.	0201	2006 A.13	0206/020220	0	2.000,00				2023/01/01	2025/12/31	9	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	1.136,70	
2.5.3.	0203	2006 A.15	0206/010113	0	800,00				2023/01/01	2025/12/31	9	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
2.5.3.	0213	2013 A.9	0206/020211	0	4.300,00				2023/01/01	2025/12/31	9	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00
2.5.3.	0213	2013 A.9	0206/020211	0	800,00				2023/01/01	2025/12/31	9	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
2.5.3.	0213	2013 A.9	0206/020211	0	3.500,00				2023/01/01	2025/12/31	9	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
2.5.3.	01	2016	0207/040701	0	5.000,00				2023/01/01	2025/12/31	9	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.3.	0101	2016 A.25	0207/040701	0	5.000,00				2023/01/01	2025/12/31	9	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.3.	02	2016	0205/020220	0	6.000,00				2023/01/01	2025/12/31	9	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2.5.3.	0201	2016 A.10	0205/020220	0	6.000,00				2023/01/01	2025/12/31	9	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2.5.3.	01	2018	0206/020216	0	500,00				2023/01/01	2025/12/31	9	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.5.3.	0101	2020 A.30	0206/020220	0	500,00				2023/01/01	2025/12/31	9	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.5.3.	01	2020	0206/020216	0	2.000,00				2023/01/01	2025/12/31	9	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.5.3.	0101	2020 A.29	0206/020216	0	2.000,00				2023/01/01	2025/12/31	9	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00
2.5.3.	0101	2020 A.29	0206/020216	0	500,00				2023/01/01	2025/12/31	9	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.5.3.	0101	2020 A.29	0206/020216	0	1.500,00				2023/01/01	2025/12/31	9	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.5.3.	0101	2020 A.29	0206/020216	0	122.500,00			286.000,00	2023/01/01	2025/12/31	9	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05	90.155,05
3.																										
3.3.																										
3.3.1.																										
3.3.1.1.																										
3.3.1.1.																										
3.3.1.1.																										
3.4.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										
3.4.2.																										

Identificação do Objeto: CLASSIFICADO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INDICIAIS

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Considerar em "Valor Definido" o valor  
do Financiamento Não Definido: S

Emos

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realiz.	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Período de Execução	Período de Realização	Períodos					Total previsto								
					R P	U E	DNER	Início	Fim			2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./Def.)	2021 (TOTAL)	2022	2023		2024	2025	Outros					
	Código	Ano Tipo Número		Realiz.	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)			
3.5.	0215	2021 A 5	0209/020215	0																					
3.5.	0215	2021 A 5	0209/020220	0																					
3.5.	0216	2021 A 7	0209/020121	0																					
3.5.	0216	2021 A 7	0209/020217	0																					
3.5.	0216	2021 A 7	0209/020225	0																					
3.5.	04	2021 A 7	0209/020225	0																					
3.5.	0402	2021 A 117	0209/020216	0																					
3.5.	0201	2015 A 15	0	0																					
3.5.	0102	2017 A 7	0209/020216	0																					
4.																									
4.3.	01	2002	0208/040802	0																					
4.3.	0102	2002 A 11	0208/040802	0																					
4.3.	04	2003	0209/020225	0																					
4.3.	0414	2015 A 16	0209/020213	0																					
4.3.	0415	2015 A 15	0209/020225	0																					
4.3.	0415	2015 A 15	0209/020225	0																					
4.3.	0416	2015 A 16	0209/020225	0																					
4.3.	0417	2019 A 13	0209/020213	0																					
				Total:																					
				Total:																					

19 de Novembro de 2020  
Camara Batista  
Fernando Sandoval  
Paulo Espinosa

27 de Novembro de 2020  
André Marques  
Sora Pereira

leg

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'M', 'V', 'R', 'A']*

# RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 - 2025****INTRODUÇÃO**

Os documentos previsionais, para 2021, foram construídos tendo como base o planeamento estratégico do município e o atual contexto macroeconómico, dando assim continuidade a uma política financeira sustentada na estabilidade estrutural das finanças do Município.

Em termos técnicos, a contabilidade pública encontra-se agora sujeita ao novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP) – Decreto Lei n.º 192/15 de 11 de setembro e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

No que diz respeito à receita, a previsão ao nível dos impostos e taxas teve em conta as regras previsionais previstas na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, considerando também o alívio fiscal aos contribuintes do Concelho de Grândola e os benefícios e isenções a conceder às famílias e empresas em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Derrama.

Em termos globais, o orçamento municipal continua a apresentar uma evolução positiva de cerca de 2%, fixando-se acima dos 31 milhões de euros.

As opções previstas para o quinquénio 2021-2025, têm por objetivo assegurar a coesão territorial, económica e social do Concelho.

As prioridades para o ano 2021, encontram-se presentes no orçamento municipal através de alguns objetivos estratégicos transversais ao município, tendo em conta que se trata de um ano que corresponde ao final de mandato autárquico, mas que é abordado numa lógica de continuidade do trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos, sem deixar de olhar o futuro, dentro do planeamento estratégico existente.





**Enquadramento Orçamental / Política orçamental do Município**

O presente relatório apresenta informação sistematizada acerca da execução do Orçamento do Município de Grândola, para o período 2021 - 2025, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;

c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Trata-se assim, de um documento que apresenta uma forte componente de investimento, que respeita o princípio do equilíbrio orçamental, pois apresenta os recursos necessários para fazer face a todas as despesas, e as receitas correntes brutas são superiores às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo.

Na elaboração do orçamento, considerou-se ainda a previsão dos recursos necessários para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o conjunto de encargos assumidos e não pagos que venham a transitar para 2021, onde o princípio da continuidade obriga a assumir as responsabilidades que, atualmente, se encontram nas diferentes fases do processo de despesa, bem como, as eventuais obrigações decorrentes de responsabilidades contingentes, cuja resolução se encontre ainda pendente de decisão e para as quais existe a necessária provisão.



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**

O Orçamento Municipal inclui para além deste relatório, que tem como objetivo fazer a apresentação da política orçamental e respetiva execução do orçamento e planos, também o resumo do orçamento plurianual, da receita e da despesa, o mapa resumo das receitas e despesas, o plano plurianual de investimentos, o plano plurianual de atividades municipal, o balanço previsional plurianual, a demonstração de resultados previsional plurianual, por natureza, a demonstração de fluxos de caixa previsional plurianual e o articulado que apresenta as medidas orientadoras da execução orçamental e contém a norma de controlo interno, o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e a norma de execução orçamental, apresentando, ainda a proposta de criação de fundos de maneiio para o ano 2021 e a autorização genérica para a autorização de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto no art.º6 da LCPA e artigo 12.º do DL n.º127/2012, de 21 de fevereiro.

Pretendeu-se assim, na gestão dos recursos afetos ao orçamento, promover o investimento necessário e programado, por forma a cumprir as obrigações para com os trabalhadores, fornecedores e outros agentes.

Para 2021, a política orçamental continuará a procurar aumentar a execução do investimento previsto; reduzir os custos correntes de estrutura e manter o esforço de captação de novas receitas.

O acompanhamento rigoroso das despesas de investimento vai também continuar a ser uma prioridade em 2021 e seguintes.

A distribuição estratégica realizada no Plano Plurianual de Investimentos, teve em consideração as prioridades do município, que foram definidas em termos de “Grandes Funções” e apresentam, em 2021, um especial destaque para as Funções Sociais, com um investimento definido de, cerca de 8 milhões de euros, que passa no final de 2025, para um montante acima de 31 milhões de euros de intenção de investimento.

A rubrica de Habitação e Serviços Coletivos, assume destaque com um valor definido acima de 5,7 milhões de euros, que passa em 2025 para 21,8 milhões de euros e a rubrica de Ordenamento do Território, contribui com um valor definido superior a 4,3 milhões de euros, em 2021 e cerca de 11,5 milhões até 2025.



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**

Segue-se a aposta nos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos, com um investimento definido superior a 1,6 milhões de euros, em 2021, que chega aos 5,3 milhões em 2025, com destaque para a Cultura que apresenta um valor superior a 1,5 milhões de euros, em 2021 e cerca de 4,2 milhões até ao final de 2025.

As Funções Económicas apresentam a outra grande aposta em termos de investimento, com um valor definido, de cerca de 5,2 milhões de euros, em 2021 e cerca de 9 milhões até 2025. Incidindo, maioritariamente, a sua ação nos Transportes Rodoviários, com um investimento definido de 4,9 milhões de euros no próximo ano e um valor superior a 6,8 milhões até ao final de 2025.

Quanto às Funções Gerais, apresentam um valor definido menor, na ordem 630 mil euros, na rubrica de Administração Geral, para 2021, mas que aumenta, substancialmente, para um valor de cerca de 12,4 milhões de euros, no total do investimento previsto realizar até 2025.

Quanto às atividades mais relevantes, previstas no Plano de Atividades Municipal, estas assumem maior destaque, também, nas Funções Sociais, com um total de cerca de 3 milhões de euros definidos para 2021 e um valor superior a 24,6 milhões até 2025.

Dentro das Funções Sociais é também a Habitação e os Serviços Coletivos a assumir maior destaque com, cerca de 1,5 milhões de euros em 2021 e um valor acima de 13,8 milhões de euros até 2025.

O Abastecimento de Água também assume relevância com uma despesa associada, para 2021, na ordem dos 700 mil euros, que aumenta para os 7 milhões, até 2025.

Depois, são as Funções Gerais que apresentam maior destaque, com um valor definido, na ordem de 1 milhão de euros, em 2021 e um valor acima de 7,8 milhões de euros até 2025. A Administração Geral contribui com 900 mil euros, no próximo ano, e cerca de 7 milhões até 2025.

Por fim, vem a aposta nas Funções Económicas, que regista um valor definido, de cerca de 400 mil euros para 2021 e de, cerca de 2,7 milhões até 2025. Com destaque para o Comércio e Turismo, que apresenta despesa definida para 2021, de cerca de 60 mil euros, mas que, chega a um valor próximo de 1,7 milhões de euros no final de 2025.



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**

Para 2021 e seguintes, a política orçamental, económico-financeira do Município continuará a ser promovida visando sempre: aumentar a execução do investimento previsto; reduzir os custos correntes de estrutura e manter o esforço de captação de novas receitas.

As prioridades do Município, para o ano 2021, estão inseridas no orçamento através de objetivos estratégicos transversais a todo o município.

**Resumo do Orçamento 2021**

Os documentos previsionais de 2021, elaborados nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, apresentam um valor global, ligeiramente, acima de 31 milhões de euros, conforme se pode de seguida verificar.

<b>DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>MONTANTE</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>MONTANTE</b>
Correntes .....	24 944 408,61	Correntes .....	16 532 199,26
Capital .....	6 204 996,59	Capital .....	14 617 305,94
Outras .....	100,00		
<b>Total</b>	<b>31 149 505,20</b>	<b>Total</b>	<b>31 149 505,20</b>
<b>Total Geral</b>	<b>31 149 505,20</b>	<b>Total Geral</b>	<b>31 149 505,20</b>

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**
**Resumo das Receitas e Despesas 2021**

As Receitas e Despesas, apresentam duas naturezas distintas, Corrente e Capital, pelo que se passa a descrever cada uma delas, detalhadamente, por capítulo económico, no quadro seguinte.

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021					
RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRETOS	13 065 452,00	41,9	01 DESPESAS COM O PESSOAL	9 836 506,16	31,6
02 IMPOSTOS INDIRETOS	18 975,00	0,1	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 309 208,89	17,0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	39 100,00	0,1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 272 897,00	4,1	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 298 784,21	4,2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,0	05 SUBSÍDIOS	100,00	0,0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 416 003,61	27,0	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48 500,00	0,2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 987 131,00	6,4	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16 532 199,26</b>	<b>53,1</b>
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183 850,00	0,6	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24 944 408,61</b>	<b>80,1</b>	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	13 819 305,94	44,4
<b>RECEITAS CAPITAL</b>			08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140 000,00	0,4
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	343 593,00	1,1	09 ATIVOS FINANCEIROS	1 000,00	0,0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 861 203,59	18,8	10 PASSIVOS FINANCEIROS	657 000,00	2,1
11 ATIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
12 PASSIVOS FINANCEIROS			<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14 617 305,94</b>	<b>46,1</b>
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0,0	<b>TOTAL GERAL</b>		
<b>TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL</b>	<b>6 204 996,59</b>	<b>19,9</b>		<b>31 149 505,20</b>	<b>100,0</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	100,00	0,0			
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>100,00</b>	<b>0,0</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31 149 505,20</b>	<b>100,0</b>			



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**
**Orçamento da Receita 2021**

No quadro seguinte encontra-se representada a distribuição da receita orçamentada, para o ano de 2021, por capítulo económico.

<b>DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTADA 2021</b>		
<b>RECEITA</b>	<b>MONTANTE</b>	<b>%</b>
IMPOSTOS DIRETOS	13 065 452,00	41,9
IMPOSTOS INDIRETOS	18 975,00	0,1
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 272 897,00	4,1
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 416 003,61	27,0
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 987 131,00	6,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183 850,00	0,6
<b>CORRENTES</b>	<b>24 944 408,61</b>	<b>80,1</b>
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	343 593,00	1,1
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 861 203,59	18,8
ATIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0
PASSIVOS FINANCEIROS		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0,0
<b>CAPITAL</b>	<b>6 204 996,59</b>	<b>19,9</b>
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	100,00	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>100,00</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31 149 505,20</b>	<b>100,0</b>

O Orçamento da Receita é composto por 80,1% de receita corrente e 19,9% de receita de capital.

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**

A distribuição da receita Orçamentada, correntes (24,9 M€) e de capital (6,2 M€), pode ser analisada no gráfico seguinte.



No que respeita à estimativa da receita orçamentada para o ano 2021, importa destacar as principais componentes da receita:

- Impostos Diretos (13 milhões de euros) – compreende a receita relativa ao IMT (8,4 milhões de euros), ao IMI (4 milhões de euros), ao IUC (350 mil euros) e à Derrama (273 mil euros);
- Taxas, Multas e Outras Penalidades (1,2 milhões de euros) – com destaque para as Taxas de Loteamentos e Obras (416 mil euros), a Taxa de Saneamento (339 mil euros) e a Taxa de Resíduos Sólidos (373 mil euros);
- Transferências Correntes (8,4 milhões de euros) – englobam essencialmente as receitas provenientes da Administração Central (8,3 milhões de euros);
- Venda de bens e prestação de serviços correntes (2 milhões de euros) – a receita prevista neste capítulo provém sobretudo da venda de água (961 mil euros) e da rubrica de outras rendas (590 mil euros).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'W', 'v', 'CB', 'veg', 'R', and 'A']*

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**
**Evolução da Receita Orçamentada (2020 - 2021)**

Tendo por base o valor orçamentado para 2020, é expetável que as receitas do Município, no ano 2021, cresçam aproximadamente 2%, conforme documenta o próximo Quadro.

No orçamento de 2021, prevê-se arrecadar receita num montante, de cerca de 31 milhões de euros, quando o orçado, no ano de 2020, foi cerca de 30,5 milhões de euros.

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTADA (2020 - 2021)						
RECEITA	2020	%	RECEITA	2021	%	
IMPOSTOS DIRETOS	12 488 501,76	40,9	IMPOSTOS DIRETOS	13 065 452,00	41,9	
IMPOSTOS INDIRETOS	34 873,84	0,1	IMPOSTOS INDIRETOS	18 975,00	0,1	
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 307 506,76	4,3	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 272 897,00	4,1	
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,0	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 936 670,29	22,7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 416 003,61	27,0	
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 221 517,44	7,3	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 987 131,00	6,4	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293 648,67	1,0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183 850,00	0,6	
<b>CORRENTES</b>	<b>23 282 818,76</b>	<b>76,2</b>	<b>CORRENTES</b>	<b>24 944 408,61</b>	<b>80,1</b>	
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	923 533,43	3,0	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	343 593,00	1,1	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6 340 397,81	20,8	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 861 203,59	18,8	
ATIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0	ATIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0	
PASSIVOS FINANCEIROS			PASSIVOS FINANCEIROS			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0,0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0,0	
<b>CAPITAL</b>	<b>7 264 131,24</b>	<b>23,8</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>6 204 996,59</b>	<b>19,9</b>	
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	100,00	0,0	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	100,00	0,0	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>100,00</b>	<b>0,0</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>100,00</b>	<b>0,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>30 547 050,00</b>	<b>100,0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>31 149 505,20</b>	<b>100,0</b>	
<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTADA (2020 - 2021)</b>				<b>30 547 050,00</b>	<b>31 149 505,20</b>	<b>2,0%</b>

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**

As principais variações registadas na previsão da receita entre os anos, 2020 - 2021, foram as provenientes de:

Impostos Diretos – registou uma variação positiva de, cerca de 577 mil euros, o que corresponde a uma variação de, cerca de 5%;

Transferências Correntes – registou uma variação positiva de, cerca de 1,5 milhões de euros, o que corresponde a uma variação superior a 21%;

Transferências de Capital – obteve uma variação negativa na ordem dos 500 mil euros, correspondente a uma variação de, cerca de 8%.

**Orçamento da Despesa para 2021**

No quadro, se de seguida se apresenta, evidencia-se a distribuição do montante de despesa orçamentada, para o ano de 2021, por capítulo económico e respetivos indicadores em termos percentuais.

<b>DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTADA 2021</b>		
<b>DESPESAS</b>	<b>MONTANTE</b>	<b>%</b>
01 DESPESAS COM O PESSOAL	9 836 506,16	31,6
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 309 208,89	17,0
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	39 100,00	0,1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 298 784,21	4,2
05 SUBSÍDIOS	100,00	0,0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48 500,00	0,2
<b>CORRENTES</b>	<b>16 532 199,26</b>	<b>53,1</b>
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	13 819 305,94	44,4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140 000,00	0,4
09 ATIVOS FINANCEIROS	1 000,00	0,0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	657 000,00	2,1
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
<b>CAPITAL</b>	<b>14 617 305,94</b>	<b>46,9</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31 149 505,20</b>	<b>100,0</b>

O orçamento da despesa é composto por 53,1 % de despesa corrente e por 46,9% de despesa de capital.

A distribuição das despesas correntes (16,5 M€) e de capital (14,6 M€), pode ser analisada no gráfico seguinte.



Nas componentes da despesa orçamentada para o ano de 2021, destacam-se as despesas previstas com:

- Despesas com pessoal (9,8 milhões de euros) – incluem sobretudo as despesas com remunerações certas e permanentes (7,6 milhões de euros).
- Aquisição de bens e serviços correntes (5,3 milhões de euros) – com destaque para o capítulo da aquisição de serviços, dentro da orgânica 0102 - Câmara Municipal (1,3 milhões de euros), sendo que a rubrica que mais contribui para este montante é a de encargos das instalações (533 mil euros);
- Despesas com aquisição de bens de investimento (13,8 milhões de euros) – com destaque para o investimento em construções diversas (8 milhões de euros).



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**
**Evolução da Despesa Orçamentada 2020 – 2021**

No Orçamento previsto para o ano 2021, será expectável que as despesas cresçam, aproximadamente, 2% face ao que tinha sido orçamentado para o ano de 2020, passando de 30,5 milhões de euros (2020) para 31,1 milhões de euros (2021), de acordo com os elementos constantes no quadro comparativo que se segue.

EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTADA (2020 - 2021)					
DESPESAS	2020	%	DESPESAS	2021	%
01 DESPESAS COM O PESSOAL	10 158 084,83	33,3	01 DESPESAS COM O PESSOAL	9 836 506,16	31,6
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6 833 811,25	22,4	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 309 208,89	17,0
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	108 320,00	0,4	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	39 100,00	0,1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 800 004,67	5,9	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 298 784,21	4,2
05 SUBSÍDIOS	100,00	0,0	05 SUBSÍDIOS	100,00	0,0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48 500,00	0,2	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48 500,00	0,2
<b>CORRENTES</b>	<b>18 948 820,75</b>	<b>62,0</b>	<b>CORRENTES</b>	<b>16 532 199,26</b>	<b>53,1</b>
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10 535 750,00	34,5	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	13 819 305,94	44,4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90 000,00	0,3	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140 000,00	0,4
09 ATIVOS FINANCEIROS	69 543,25	0,2	09 ATIVOS FINANCEIROS	1 000,00	0,0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	902 836,00	3,0	10 PASSIVOS FINANCEIROS	657 000,00	2,1
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
<b>CAPITAL</b>	<b>11 598 129,25</b>	<b>38,0</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>14 617 305,94</b>	<b>46,9</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30 546 950,00</b>	<b>100,0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>31 149 505,20</b>	<b>100,0</b>

**Resumo do Orçamento da Despesa por Classificação Orgânica 2021**

A estrutura das unidades orgânicas apresenta dois grandes grupos, 01 – Administração Autárquica e 02 – Divisões Municipais, com valores previstos, para 2021, de 12.893.144,16€ e 18.256.361,04€, respetivamente.

Segue-se, no quadro seguinte, a apresentação da despesa associada a todas as unidades orgânicas, prevista no Orçamento, para o ano 2021.

DESIGNAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	%
0101 ASSEMBLEIA MUNICIPAL	25 900,00	0,00	25 900,00	0,08%
0102 CÂMARA MUNICIPAL	12 040 644,16	139 500,00	12 180 144,16	39,10%
0103 OPERAÇÕES FINANCEIRAS	687 100,00	0,00	687 100,00	2,21%
0201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO GERAL	458 050,99	188 000,00	646 050,99	2,07%
0202 DIVISÃO DE FINANÇAS E FUNDOS COMUNITÁRIOS	6 200,00	0,00	6 200,00	0,02%
0203 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO	192 500,00	393 500,00	586 000,00	1,88%
0204 DIVISÃO DE OBRAS	372 140,00	12 109 305,94	12 481 445,94	40,07%
0205 DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	1 317 400,00	822 000,00	2 139 400,00	6,87%
0206 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	225 725,00	67 000,00	292 725,00	0,94%
0207 DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	485 264,11	112 000,00	597 264,11	1,92%
0208 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	737 825,00	75 000,00	812 825,00	2,61%
0209 DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	641 450,00	53 000,00	694 450,00	2,23%
<b>TOTAL</b>	<b>17 190 199,26</b>	<b>13 959 305,94</b>	<b>31 149 505,20</b>	<b>100,00%</b>

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**

Em relação à Administração Autárquica, a maior despesa prevista encontra-se associada às Despesas com Pessoal, com um valor acima de 9,8 milhões de euros, seguindo-se a aquisição de bens e serviços, com um valor previsto de 5,3 milhões de euros.

Quanto às Divisões Municipais, a que apresenta maior despesa é a Divisão de Obras, com uma despesa prevista de, cerca de 12,5 milhões de euros, seguida da Divisão de Ambiente e Saneamento, com uma despesa, ligeiramente, acima de 2,1 milhões de euros.

**Equilíbrio Orçamental 2021**

A Proposta do Orçamento para o ano 2021 encontra-se equilibrada visto que o total da receita corrente bruta é superior ao total da despesa corrente adicionada das amortizações médias de empréstimos a M/L prazos, de acordo com o art.º 40 da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro.

**EQUILIBRIO ORÇAMENTAL 2021**

		DESPESA CORRENTE	16 532 199,26
RECEITA CORRENTE BRUTA	24 944 408,61		
		AMORT.MÉDIAS DE EMLP	792 716,56
<b>TOTAL (1)</b>	<b>24 944 408,61</b>	<b>TOTAL (2)</b>	<b>17 324 915,82</b>
	<b>TOTAL (3) = (1) + (2)</b>		<b>7 619 492,79</b>

**Nota:** Equilíbrio Orçamental (Receita Corrente bruta > ou = Despesa corrente + Amortizações médias Empréstimos M/L Prazos)

Da leitura do quadro anterior podemos constatar que o município apresenta uma margem de equilíbrio orçamental, que ascende a mais de 7,6 milhões de euros.

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2021 – 2025**
**Grandes Opções do Plano 2021 - 2025**

As Grandes Opções do Plano 2021 – 2025, refletem todos os programas, projetos e ações, definidos pelo Executivo para um horizonte temporal de cinco anos, e distribuem-se da seguinte forma:

DESIGNAÇÃO	2021 (Fin. Definido)	2021 (Fin. Não Definido)	2022	2023	2024	2025	Total Previsto
<b>L. SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>1 447 750,99</b>	<b>3 901 500,00</b>	<b>4 361 000,00</b>	<b>3 361 000,00</b>	<b>2 361 000,00</b>	<b>2 361 000,00</b>	<b>17 793 250,</b>
L.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 447 750,99	3 901 500,00	4 361 000,00	3 361 000,00	2 361 000,00	2 361 000,00	15 432 250,
<b>L. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA</b>	<b>150 700,00</b>	<b>1 857 750,00</b>	<b>125 700,00</b>	<b>95 700,00</b>	<b>95 700,00</b>	<b>95 700,00</b>	<b>2 421 250,</b>
L.1. PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	150 700,00	1 857 750,00	125 700,00	95 700,00	95 700,00	95 700,00	2 421 250,
<b>L. EDUCAÇÃO</b>	<b>799 300,00</b>	<b>1 076 000,00</b>	<b>1 138 800,00</b>	<b>1 105 300,00</b>	<b>1 105 300,00</b>	<b>1 105 300,00</b>	<b>6 330 000,</b>
L.1.1. ENSINO PRÉ ESCOLAR	20 000,00	10 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	190 000,
L.1.2. ENSINO BÁSICO	779 300,00	1 066 000,00	1 098 800,00	1 065 300,00	1 065 300,00	1 065 300,00	6 140 000,
<b>L. SAÚDE</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2 500,</b>
L.1. SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2 500,
<b>L. SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS</b>	<b>719 564,11</b>	<b>1 637 784,56</b>	<b>479 532,11</b>	<b>305 025,74</b>	<b>258 319,87</b>	<b>257 819,87</b>	<b>3 658 046,</b>
L.1. SEGURANÇA SOCIAL	17 000,00	10 000,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	135 000,
L.2. AÇÃO SOCIAL	702 564,11	1 627 784,56	452 532,11	278 025,74	231 319,87	230 819,87	3 523 046,
<b>L. HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS</b>	<b>7 221 305,94</b>	<b>4 967 104,16</b>	<b>7 507 205,94</b>	<b>6 576 000,00</b>	<b>5 351 000,00</b>	<b>4 018 500,00</b>	<b>35 641 116,</b>
L.1. HABITAÇÃO	291 000,00	1 877 000,00	748 000,00	1 864 000,00	1 214 000,00	89 000,00	6 083 000,
L.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4 536 705,94	802 000,00	3 800 705,94	1 677 500,00	1 117 500,00	910 000,00	12 844 411,
L.3. SANEAMENTO	186 100,00	588 000,00	313 000,00	313 000,00	313 000,00	313 000,00	2 026 100,
L.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	972 000,00	863 104,16	1 617 000,00	1 677 000,00	1 662 000,00	1 662 000,00	8 453 104,
L.5. RESÍDUOS SÓLIDOS	680 500,00	402 000,00	948 500,00	974 500,00	974 500,00	974 500,00	4 954 500,
L.6. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	555 000,00	435 000,00	80 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	1 280 000,
<b>L. SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS</b>	<b>2 202 600,00</b>	<b>3 329 500,00</b>	<b>1 231 600,00</b>	<b>1 161 600,00</b>	<b>1 157 600,00</b>	<b>1 153 600,00</b>	<b>10 236 500,</b>
L.1. CULTURA	1 875 800,00	2 512 000,00	678 800,00	608 800,00	608 800,00	608 800,00	6 893 000,
L.2. DESPORTO, RECREIO E LAZER	263 700,00	783 500,00	480 700,00	480 700,00	476 700,00	472 700,00	2 958 000,
L.3. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	63 100,00	34 000,00	72 100,00	72 100,00	72 100,00	72 100,00	385 500,
<b>L. INDÚSTRIA E ENERGIA</b>	<b>55 000,00</b>	<b>260 000,00</b>	<b>150 000,00</b>	<b>150 000,00</b>	<b>150 000,00</b>	<b>150 000,00</b>	<b>915 000,</b>
<b>L. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>	<b>4 920 000,00</b>	<b>1 175 000,00</b>	<b>400 000,00</b>	<b>150 000,00</b>	<b>150 000,00</b>	<b>150 000,00</b>	<b>6 945 000,</b>
L.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	4 920 000,00	1 175 000,00	400 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	6 945 000,
<b>L. COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>291 500,00</b>	<b>1 285 000,00</b>	<b>270 000,00</b>	<b>270 000,00</b>	<b>270 000,00</b>	<b>270 000,00</b>	<b>2 656 500,</b>
L.1. MERCADOS E FEIRAS	72 000,00	635 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	775 000,
L.2. TURISMO	219 500,00	650 000,00	253 000,00	253 000,00	253 000,00	253 000,00	1 881 500,
<b>L. OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>334 000,00</b>	<b>313 500,00</b>	<b>143 815,76</b>	<b>128 000,00</b>	<b>128 000,00</b>	<b>128 000,00</b>	<b>1 175 315,</b>
<b>L. OUTRAS FUNÇÕES DIVERSAS</b>	<b>63 500,00</b>	<b>5 000,00</b>	<b>63 500,00</b>	<b>63 500,00</b>	<b>63 500,00</b>	<b>63 500,00</b>	<b>322 500,</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18 205 721,04</b>	<b>19 808 138,72</b>	<b>15 871 653,81</b>	<b>13 366 625,74</b>	<b>11 090 919,87</b>	<b>9 753 919,87</b>	<b>88 096 979,</b>

# MAPA RESUMO DAS DESPESAS E RECEITAS





RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE GRANDOLA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	24.944.408,61	Correntes .....	16.532.199,26
De capital .....	6.204.996,59	De capital .....	14.617.305,94
Outras .....	100,00		
Total	31.149.505,20	Total	31.149.505,20
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	31.149.505,20	Total Geral	31.149.505,20



**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021**

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	13.065.452,00	41.9
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	18.975,00	0.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.272.897,00	4.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.416.003,61	27.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.987.131,00	6.4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.850,00	0.6
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.944.408,61</b>	<b>80.1</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	343.593,00	1.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.861.203,59	18.8
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0.0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.204.996,59</b>	<b>19.9</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00	0.0
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>100,00</b>	<b>0.0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.149.505,20</b>	<b>100.0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	9.836.506,16	31.6
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.309.208,89	17.0
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	39.100,00	0.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.298.784,21	4.2
05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.500,00	0.2
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.532.199,26</b>	<b>53.1</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	13.819.305,94	44.4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	0.4
09 ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	657.000,00	2.1
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.617.305,94</b>	<b>46.9</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.149.505,20</b>	<b>100.0</b>

*(Handwritten marks and signatures on the right side of the page)*

5

*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]*

# ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA



Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	<b>Receita corrente</b>		<b>24.944.408,61</b>	<b>24.944.408,61</b>	<b>24.456.646,11</b>	<b>24.337.743,87</b>	<b>24.293.038,00</b>	<b>24.293.038,00</b>
<b>R1</b>	<b>Receita fiscal</b>		<b>13.084.427,00</b>	<b>13.084.427,00</b>	<b>13.084.427,00</b>	<b>13.084.427,00</b>	<b>13.084.427,00</b>	<b>13.084.427,00</b>
<b>R11</b>	Impostos diretos		13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00
	0102 OUTROS		13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00	13.065.452,00
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		4.005.188,00	4.005.188,00	4.005.188,00	4.005.188,00	4.005.188,00	4.005.188,00
	010203 IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		350.483,00	350.483,00	350.483,00	350.483,00	350.483,00	350.483,00
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES		8.436.364,00	8.436.364,00	8.436.364,00	8.436.364,00	8.436.364,00	8.436.364,00
	010205 DERRAMA		273.417,00	273.417,00	273.417,00	273.417,00	273.417,00	273.417,00
<b>R12</b>	Impostos indiretos		18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00
	02 IMPOSTOS INDIRECTOS		18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00
	0202 OUTROS		18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00
	020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00
	02020605 PUBLICIDADE		18.875,00	18.875,00	18.875,00	18.875,00	18.875,00	18.875,00
	02020699 Outros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0202069999 OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>R2</b>	<b>Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde</b>							
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		<b>1.272.897,00</b>	<b>1.272.897,00</b>	<b>1.272.897,00</b>	<b>1.272.897,00</b>	<b>1.272.897,00</b>	<b>1.272.897,00</b>
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		1.272.897,00	1.272.897,00	1.272.897,00	1.272.897,00	1.272.897,00	1.272.897,00
	0401 TAXAS		1.248.224,00	1.248.224,00	1.248.224,00	1.248.224,00	1.248.224,00	1.248.224,00
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1.248.224,00	1.248.224,00	1.248.224,00	1.248.224,00	1.248.224,00	1.248.224,00
	04012301 MERCADOS E FEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04012302 LOTEAMENTO E OBRAS		416.671,00	416.671,00	416.671,00	416.671,00	416.671,00	416.671,00
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		4.090,00	4.090,00	4.090,00	4.090,00	4.090,00	4.090,00
	04012305 CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04012306 TAXA DE SANEAMENTO		339.528,00	339.528,00	339.528,00	339.528,00	339.528,00	339.528,00
	04012312 TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		373.087,00	373.087,00	373.087,00	373.087,00	373.087,00	373.087,00
	04012313 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		33.925,00	33.925,00	33.925,00	33.925,00	33.925,00	33.925,00
	04012399 Outros		80.723,00	80.723,00	80.723,00	80.723,00	80.723,00	80.723,00
	0401239902 EMISSÃO CERTIFICADO REGISTO CIDADÃOS COMUNITÁRIOS		330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00
	0401239999 OUTROS		80.393,00	80.393,00	80.393,00	80.393,00	80.393,00	80.393,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		24.673,00	24.673,00	24.673,00	24.673,00	24.673,00	24.673,00
	040201 JUROS DE MORA		1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		23.524,00	23.524,00	23.524,00	23.524,00	23.524,00	23.524,00
	04029901 MULTAS		17.601,00	17.601,00	17.601,00	17.601,00	17.601,00	17.601,00
	04029902 TAXAS DE RELAXE		5.923,00	5.923,00	5.923,00	5.923,00	5.923,00	5.923,00
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>R5</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>8.416.003,61</b>	<b>8.416.003,61</b>	<b>7.928.241,11</b>	<b>7.809.338,87</b>	<b>7.764.633,00</b>	<b>7.764.633,00</b>
<b>R51</b>	<b>Transferências correntes</b>		<b>8.416.003,61</b>	<b>8.416.003,61</b>	<b>7.928.241,11</b>	<b>7.809.338,87</b>	<b>7.764.633,00</b>	<b>7.764.633,00</b>
<b>R511</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>8.359.487,61</b>	<b>8.359.487,61</b>	<b>7.871.725,11</b>	<b>7.752.822,87</b>	<b>7.708.117,00</b>	<b>7.708.117,00</b>
<b>R5111</b>	Administração Central - Estado Português		8.297.727,23	8.297.727,23	7.871.725,11	7.752.822,87	7.708.117,00	7.708.117,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.297.727,23	8.297.727,23	7.871.725,11	7.752.822,87	7.708.117,00	7.708.117,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.297.727,23	8.297.727,23	7.871.725,11	7.752.822,87	7.708.117,00	7.708.117,00
	060301 ESTADO		7.766.117,00	7.766.117,00	7.708.117,00	7.708.117,00	7.708.117,00	7.708.117,00
	06030101 FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		5.536.724,00	5.536.724,00	5.536.724,00	5.536.724,00	5.536.724,00	5.536.724,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		253.335,00	253.335,00	253.335,00	253.335,00	253.335,00	253.335,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		603.999,00	603.999,00	603.999,00	603.999,00	603.999,00	603.999,00
	06030107 IVA		526.119,00	526.119,00	526.119,00	526.119,00	526.119,00	526.119,00
	06030199 OUTROS		845.940,00	845.940,00	787.940,00	787.940,00	787.940,00	787.940,00
	0603019901 DREA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0603019902 ICNF - INST. CONSERV. DA NATUREZA E DAS FLORESTAS		58.000,00	58.000,00				
	0603019999 OUTROS		787.840,00	787.840,00	787.840,00	787.840,00	787.840,00	787.840,00
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		531.610,23	531.610,23	163.608,11	44.705,87		
	06030602 FEDER		107.350,00	107.350,00	5.650,00			
	06030609 ESE		424.260,23	424.260,23	157.958,11	44.705,87		
<b>R5112</b>	Administração Central - Outras entidades							
<b>R5113</b>	Segurança Social							
<b>R5114</b>	Administração Regional							
<b>R5115</b>	Administração Local		61.760,38	61.760,38				
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.760,38	61.760,38				
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		61.760,38	61.760,38				
	060301 ESTADO		61.760,38	61.760,38				
	06030199 OUTROS		61.760,38	61.760,38				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R512	0603019903	TURISMO DE PORTUGAL	61.760,38	61.760,38				
R513		Exterior - U E						
		Outras	56.516,00	56.516,00	56.516,00	56.516,00	56.516,00	56.516,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.516,00	56.516,00	56.516,00	56.516,00	56.516,00	56.516,00
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	56.416,00	56.416,00	56.416,00	56.416,00	56.416,00	56.416,00
	060101	PÚBLICAS	56.416,00	56.416,00	56.416,00	56.416,00	56.416,00	56.416,00
	06010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	06010199	OUTRAS	6.416,00	6.416,00	6.416,00	6.416,00	6.416,00	6.416,00
	0608	FAMÍLIAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060801	FAMÍLIAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06080102	OUTRAS - PARTICULARES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R52		Subsídios correntes						
R6		<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>1.987.131,00</b>	<b>1.987.131,00</b>	<b>1.987.131,00</b>	<b>1.987.131,00</b>	<b>1.987.131,00</b>	<b>1.987.131,00</b>
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.987.131,00	1.987.131,00	1.987.131,00	1.987.131,00	1.987.131,00	1.987.131,00
	0701	VENDA DE BENS	975.288,00	975.288,00	975.288,00	975.288,00	975.288,00	975.288,00
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	972.076,00	972.076,00	972.076,00	972.076,00	972.076,00	972.076,00
	07011101	ÁGUA	961.739,00	961.739,00	961.739,00	961.739,00	961.739,00	961.739,00
	0701110100	ÁGUA	961.739,00	961.739,00	961.739,00	961.739,00	961.739,00	961.739,00
	07011199	OUTROS PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	10.337,00	10.337,00	10.337,00	10.337,00	10.337,00	10.337,00
	070199	OUTROS	3.212,00	3.212,00	3.212,00	3.212,00	3.212,00	3.212,00
	0702	SERVIÇOS	351.743,00	351.743,00	351.743,00	351.743,00	351.743,00	351.743,00
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	129.796,00	129.796,00	129.796,00	129.796,00	129.796,00	129.796,00
	07020800	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	112.129,00	112.129,00	112.129,00	112.129,00	112.129,00	112.129,00
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	17.567,00	17.567,00	17.567,00	17.567,00	17.567,00	17.567,00
	0702080299	OUTROS	17.567,00	17.567,00	17.567,00	17.567,00	17.567,00	17.567,00
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	221.939,00	221.939,00	221.939,00	221.939,00	221.939,00	221.939,00
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	7.184,00	7.184,00	7.184,00	7.184,00	7.184,00	7.184,00
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	36.846,00	36.846,00	36.846,00	36.846,00	36.846,00	36.846,00
	07020905	CEMITÉRIOS	24.650,00	24.650,00	24.650,00	24.650,00	24.650,00	24.650,00
	07020906	MERCADOS E FEIRAS	139.357,00	139.357,00	139.357,00	139.357,00	139.357,00	139.357,00
	07020999	OUTROS	13.802,00	13.802,00	13.802,00	13.802,00	13.802,00	13.802,00
	070299	OUTROS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS - TAXA CIDADÃOS COMUNITÁRIOS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	0703	RENDAS	660.100,00	660.100,00	660.100,00	660.100,00	660.100,00	660.100,00
	070301	HABITAÇÕES	69.388,00	69.388,00	69.388,00	69.388,00	69.388,00	69.388,00
	070399	OUTRAS	590.712,00	590.712,00	590.712,00	590.712,00	590.712,00	590.712,00
R7		<b>Outras receitas correntes</b>	<b>183.850,00</b>	<b>183.850,00</b>	<b>183.850,00</b>	<b>183.850,00</b>	<b>183.850,00</b>	<b>183.850,00</b>
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.850,00	183.850,00	183.850,00	183.850,00	183.850,00	183.850,00
	0801	OUTRAS	183.850,00	183.850,00	183.850,00	183.850,00	183.850,00	183.850,00
	080199	OUTRAS	183.850,00	183.850,00	183.850,00	183.850,00	183.850,00	183.850,00
	08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019999	DIVERSAS	183.650,00	183.650,00	183.650,00	183.650,00	183.650,00	183.650,00
	0801999910	OUTRAS	183.650,00	183.650,00	183.650,00	183.650,00	183.650,00	183.650,00
R8		<b>Receita de capital</b>	<b>6.204.996,59</b>	<b>6.204.996,59</b>	<b>2.590.813,65</b>	<b>1.530.893,00</b>	<b>1.403.393,00</b>	<b>1.403.393,00</b>
		<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>343.593,00</b>	<b>343.593,00</b>	<b>343.593,00</b>	<b>343.593,00</b>	<b>343.593,00</b>	<b>343.593,00</b>
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	343.593,00	343.593,00	343.593,00	343.593,00	343.593,00	343.593,00
	0901	TERRENOS	269.832,00	269.832,00	269.832,00	269.832,00	269.832,00	269.832,00
	090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	269.832,00	269.832,00	269.832,00	269.832,00	269.832,00	269.832,00
	0902	HABITAÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	090206	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0903	EDIFÍCIOS	69.061,00	69.061,00	69.061,00	69.061,00	69.061,00	69.061,00
	090306	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	69.061,00	69.061,00	69.061,00	69.061,00	69.061,00	69.061,00
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00
	09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9		<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>5.861.203,59</b>	<b>5.861.203,59</b>	<b>2.247.020,65</b>	<b>1.187.100,00</b>	<b>1.059.600,00</b>	<b>1.059.600,00</b>
R91		<b>Transferências de capital</b>	<b>5.861.203,59</b>	<b>5.861.203,59</b>	<b>2.247.020,65</b>	<b>1.187.100,00</b>	<b>1.059.600,00</b>	<b>1.059.600,00</b>



Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
<b>R911</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>5.861.203,59</b>	<b>5.861.203,59</b>	<b>2.247.020,65</b>	<b>1.187.100,00</b>	<b>1.059.600,00</b>	<b>1.059.600,00</b>
R9111	Administração Central - Estado		5.861.203,59	5.861.203,59	2.247.020,65	1.187.100,00	1.059.600,00	1.059.600,00
	Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.861.203,59	5.861.203,59	2.247.020,65	1.187.100,00	1.059.600,00	1.059.600,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.861.203,59	5.861.203,59	2.247.020,65	1.187.100,00	1.059.600,00	1.059.600,00
100301	ESTADO		1.063.600,00	1.063.600,00	1.059.600,00	1.059.600,00	1.059.600,00	1.059.600,00
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		615.192,00	615.192,00	615.192,00	615.192,00	615.192,00	615.192,00
10030105	ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		444.408,00	444.408,00	444.408,00	444.408,00	444.408,00	444.408,00
10030199	OUTROS		4.000,00	4.000,00				
1003019901	ICNF - INST. DA CONSERV. DA NATUREZA E DAS FLORESTAS		4.000,00	4.000,00				
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		4.797.603,59	4.797.603,59	1.187.420,65	127.500,00		
10030701	FEDER		4.797.603,59	4.797.603,59	1.187.420,65	127.500,00		
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1301	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
130199	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Receita efetiva [1]		31.149.405,20	31.149.405,20	27.047.459,76	25.868.636,87	25.696.431,00	25.696.431,00
	Receita não efetiva [2]		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R12	Receita com ativos financeiros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
110806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Garantia Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		31.149.505,20	31.149.505,20	27.047.559,76	25.868.736,87	25.696.531,00	25.696.531,00

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]*

# ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
D1	<b>Despesa corrente</b>		<b>16.532.199,26</b>	<b>16.532.199,26</b>	<b>17.311.779,97</b>	<b>18.593.457,84</b>	<b>19.067.751,97</b>	<b>19.137.251,97</b>
D11	<b>Despesas com o pessoal</b>		<b>9.836.506,16</b>	<b>9.836.506,16</b>	<b>9.588.722,00</b>	<b>9.618.722,00</b>	<b>9.718.722,00</b>	<b>9.718.722,00</b>
01	Remunerações Certas e Permanentes		7.783.728,16	7.783.728,16	7.685.944,00	7.665.944,00	7.665.944,00	7.665.944,00
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		7.658.928,16	7.658.928,16	7.665.144,00	7.665.144,00	7.665.144,00	7.665.144,00
	CÂMARA MUNICIPAL		7.658.928,16	7.658.928,16	7.665.144,00	7.665.144,00	7.665.144,00	7.665.144,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		7.658.928,16	7.658.928,16	7.665.144,00	7.665.144,00	7.665.144,00	7.665.144,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		7.658.928,16	7.658.928,16	7.665.144,00	7.665.144,00	7.665.144,00	7.665.144,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		5.492.454,00	5.492.454,00	5.492.454,00	5.492.454,00	5.492.454,00	5.492.454,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		5.340.804,00	5.340.804,00	5.340.804,00	5.340.804,00	5.340.804,00	5.340.804,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		111.550,00	111.550,00	111.550,00	111.550,00	111.550,00	111.550,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		293.784,16	293.784,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00
010111	REPRESENTAÇÃO		50.290,00	50.290,00	50.290,00	50.290,00	50.290,00	50.290,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		507.000,00	507.000,00	507.000,00	507.000,00	507.000,00	507.000,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		935.000,00	935.000,00	935.000,00	935.000,00	935.000,00	935.000,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		124.800,00	124.800,00	20.800,00	800,00	800,00	800,00
0204	DIVISÃO DE OBRAS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL							
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO							
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES							
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO							
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		124.000,00	124.000,00	20.000,00			
01	DESPESAS COM O PESSOAL		124.000,00	124.000,00	20.000,00			
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		124.000,00	124.000,00	20.000,00			
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		124.000,00	124.000,00	20.000,00			
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		453.928,00	453.928,00	303.928,00	353.928,00	453.928,00	453.928,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		453.928,00	453.928,00	303.928,00	353.928,00	453.928,00	453.928,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		429.628,00	429.628,00	279.628,00	329.628,00	429.628,00	429.628,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		429.628,00	429.628,00	279.628,00	329.628,00	429.628,00	429.628,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		429.628,00	429.628,00	279.628,00	329.628,00	429.628,00	429.628,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		250.000,00	250.000,00	100.000,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		50.800,00	50.800,00	50.800,00	50.800,00	50.800,00	50.800,00
010205	ABONO PARA FALHAS		9.744,00	9.744,00	9.744,00	9.744,00	9.744,00	9.744,00
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00	45.350,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01021302	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
D13	Segurança social		1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00	1.598.850,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	020115		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020121		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	0202		454.800,99	454.800,99	625.150,00	825.150,00	825.150,00	825.150,00
	020202		260.100,00	260.100,00	160.100,00	260.100,00	260.100,00	260.100,00
	020209		43.100,00	43.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00
	020213		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020215		2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
	020216							
	020219		20.100,00	20.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00
	020220		101.250,99	101.250,99	280.500,00	380.500,00	380.500,00	380.500,00
	020222		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
	020225		5.500,00	5.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00
0202	DIVISÃO DE FINANÇAS E FUNDOS COMUNITÁRIOS		6.200,00	6.200,00	6.200,00	21.200,00	6.200,00	6.200,00
	02		6.200,00	6.200,00	6.200,00	21.200,00	6.200,00	6.200,00
	0201		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
	020102		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	02010202		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	020108		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020115		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020121		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0202		3.950,00	3.950,00	3.950,00	18.950,00	3.950,00	3.950,00
	020202		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020209		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020213		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020215		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
	020220		500,00	500,00	500,00	15.500,00	500,00	500,00
	020225		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0203	DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO		192.500,00	192.500,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00
	02		192.500,00	192.500,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00
	0202		192.500,00	192.500,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00
	020214		187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00
	020215				1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	020220		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0204	DIVISÃO DE OBRAS		372.140,00	372.140,00	424.140,00	524.140,00	574.140,00	572.640,00
	02		372.140,00	372.140,00	424.140,00	524.140,00	574.140,00	572.640,00
	0201		229.740,00	229.740,00	187.740,00	237.740,00	287.740,00	287.740,00
	020102		209.880,00	209.880,00	159.880,00	209.880,00	259.880,00	259.880,00
	02010201		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	02010202		200.000,00	200.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
	02010299		7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00
	020104		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020108		260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
	020109		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020114		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020116		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	02011601		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020117		2.200,00	2.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	020121		2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
	0202		142.400,00	142.400,00	236.400,00	286.400,00	286.400,00	284.900,00
	020201		1.000,00	1.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020203		73.500,00	73.500,00	153.500,00	203.500,00	203.500,00	203.500,00
	020206		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	020213		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	020216							
	020220		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020225		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0205	DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO		1.316.400,00	1.316.400,00	2.246.900,00	2.657.900,00	2.657.900,00	2.648.900,00
	02		1.316.400,00	1.316.400,00	2.246.900,00	2.657.900,00	2.657.900,00	2.648.900,00
	0201		711.800,00	711.800,00	1.316.800,00	1.496.800,00	1.496.800,00	1.496.800,00
	020102		4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00
	02010201		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	02010202		650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00
	02010299		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
	020104		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020108		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020109		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	020114		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	020115							
	020116		671.000,00	671.000,00	1.241.000,00	1.421.000,00	1.421.000,00	1.421.000,00
	02011601		671.000,00	671.000,00	1.241.000,00	1.421.000,00	1.421.000,00	1.421.000,00
	020121		12.250,00	12.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00
	0202		604.600,00	604.600,00	930.100,00	1.161.100,00	1.161.100,00	1.152.100,00
	020202		489.500,00	489.500,00	718.500,00	949.500,00	949.500,00	949.500,00

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
	020203		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020213		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	020214		12.500,00	12.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	020216							
	020220		98.500,00	98.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	173.500,00
	020225		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0206								
	02		178.925,00	178.925,00	214.925,00	214.925,00	210.925,00	206.925,00
	0201		77.600,00	77.600,00	102.100,00	102.100,00	98.100,00	94.100,00
	020102		46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00
	02010201		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	02010202		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	02010299		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	020108		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	020109		2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
	020115		6.400,00	6.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	12.400,00
	020120		9.300,00	9.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00
	020121		12.900,00	12.900,00	22.400,00	22.400,00	18.400,00	22.400,00
	0202		101.325,00	101.325,00	112.825,00	112.825,00	112.825,00	112.825,00
	020213		425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
	020216		46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
	020217		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020218		1.800,00	1.800,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
	020220		5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
	020225		46.700,00	46.700,00	56.700,00	56.700,00	56.700,00	56.700,00
0207								
	0207		215.650,00	215.650,00	197.650,00	186.650,00	184.650,00	184.150,00
	02		215.650,00	215.650,00	197.650,00	186.650,00	184.650,00	184.150,00
	0201		60.850,00	60.850,00	61.850,00	59.850,00	57.850,00	57.350,00
	020108		3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	020110		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020115		13.000,00	13.000,00	9.000,00	7.000,00	5.000,00	4.500,00
	020118		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	020120		14.700,00	14.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00
	020121		26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00
	0202		154.800,00	154.800,00	135.800,00	126.800,00	126.800,00	126.800,00
	020208		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020213		350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
	020215		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020216		110.250,00	110.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00	83.250,00
	020217							
	020220		30.500,00	30.500,00	38.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00
	020221							
	020225		6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00
0208								
	0208		335.525,00	335.525,00	528.025,00	554.525,00	554.525,00	554.525,00
	02		335.525,00	335.525,00	528.025,00	554.525,00	554.525,00	554.525,00
	0201		84.100,00	84.100,00	92.600,00	83.100,00	83.100,00	83.100,00
	020102		50.300,00	50.300,00	50.300,00	50.300,00	50.300,00	50.300,00
	02010202		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	02010299		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020108		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	020109		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020110							
	020120		23.000,00	23.000,00	36.500,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	020121		10.400,00	10.400,00	5.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
	0202		251.425,00	251.425,00	435.425,00	471.425,00	471.425,00	471.425,00
	020210		131.000,00	131.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
	020213		425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
	020220		113.000,00	113.000,00	113.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
	020225		7.000,00	7.000,00	7.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
0209								
	0209		640.150,00	640.150,00	566.965,76	601.150,00	601.150,00	601.150,00
	02		640.150,00	640.150,00	566.965,76	601.150,00	601.150,00	601.150,00
	0201		87.250,00	87.250,00	99.750,00	99.750,00	99.750,00	99.750,00
	020108		16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00
	020115							
	020117							
	020120				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020121		70.500,00	70.500,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		552.900,00	552.900,00	467.215,76	501.400,00	501.400,00	501.400,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00
	020215 FORMAÇÃO		3.000,00	3.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		329.300,00	329.300,00	224.115,76	258.300,00	258.300,00	258.300,00
	020217 PUBLICIDADE		36.500,00	36.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		54.500,00	54.500,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
D3	Juros e outros encargos		39.100,00	39.100,00	31.600,00	30.100,00	30.100,00	29.600,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		39.100,00	39.100,00	31.600,00	30.100,00	30.100,00	29.600,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	0305 OUTROS JUROS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	030502 OUTROS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		29.100,00	29.100,00	21.600,00	20.100,00	20.100,00	19.600,00
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		29.100,00	29.100,00	21.600,00	20.100,00	20.100,00	19.600,00
	0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		12.000,00	12.000,00	9.500,00	6.000,00	3.000,00	2.500,00
	030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		12.000,00	12.000,00	9.500,00	6.000,00	3.000,00	2.500,00
	03010302 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		12.000,00	12.000,00	9.500,00	6.000,00	3.000,00	2.500,00
	0302 OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030201 DESPESAS DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0303 JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	030305 MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0305 OUTROS JUROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030502 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0306 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		15.000,00	15.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
	030601 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		15.000,00	15.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
D4	Transferências e subsídios correntes		1.298.884,21	1.298.884,21	1.605.852,21	1.713.345,84	1.678.639,97	1.663.639,97
D41	Transferências correntes		1.298.784,21	1.298.784,21	1.605.752,21	1.713.245,84	1.678.539,97	1.663.539,97
D411	Administrações Públicas		696.414,34	696.414,34	668.382,34	665.875,97	631.170,10	631.170,10
D4111	Administração Central - Estado		15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
	Português							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	040301 ESTADO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	040301 ESTADO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		681.314,34	681.314,34	653.282,34	650.775,97	616.070,10	616.070,10
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		591.070,10	591.070,10	561.070,10	581.070,10	591.070,10	591.070,10
0102	CÂMARA MUNICIPAL		591.070,10	591.070,10	561.070,10	581.070,10	591.070,10	591.070,10
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		591.070,10	591.070,10	561.070,10	581.070,10	591.070,10	591.070,10
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		591.070,10	591.070,10	561.070,10	581.070,10	591.070,10	591.070,10
	040501 CONTINENTE		591.070,10	591.070,10	561.070,10	581.070,10	591.070,10	591.070,10
	04050102 FREGUESIAS		456.140,00	456.140,00	456.140,00	456.140,00	456.140,00	456.140,00
	0405010201 FREGUESIA DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA		96.906,00	96.906,00	96.906,00	96.906,00	96.906,00	96.906,00
	0405010202 FREGUESIA DE MELIDES		110.836,00	110.836,00	110.836,00	110.836,00	110.836,00	110.836,00
	0405010204 FREGUESIA DO CARVALHAL		117.778,00	117.778,00	117.778,00	117.778,00	117.778,00	117.778,00
	0405010205 FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS		130.620,00	130.620,00	130.620,00	130.620,00	130.620,00	130.620,00
	04050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10
	0405010403 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES		4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10	4.930,10
	04050108 OUTROS		130.000,00	130.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		90.244,24	90.244,24	92.212,24	69.705,87	25.000,00	25.000,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		65.244,24	65.244,24	67.212,24	44.705,87		
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		65.244,24	65.244,24	67.212,24	44.705,87		
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		65.244,24	65.244,24	67.212,24	44.705,87		
	040501 CONTINENTE		65.244,24	65.244,24	67.212,24	44.705,87		
	04050108 OUTROS		65.244,24	65.244,24	67.212,24	44.705,87		

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
040501	CONTINENTE		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
04050108	OUTROS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		409.869,87	409.869,87	665.869,87	775.869,87	775.869,87	775.869,87
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		91.200,00	91.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		91.200,00	91.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		91.200,00	91.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		91.200,00	91.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		91.200,00	91.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		318.669,87	318.669,87	577.669,87	687.669,87	687.669,87	687.669,87
0205	DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO		1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE		46.000,00	46.000,00	83.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		46.000,00	46.000,00	83.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		46.000,00	46.000,00	83.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		46.000,00	46.000,00	83.500,00	153.500,00	153.500,00	153.500,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		100.369,87	100.369,87	280.369,87	320.369,87	320.369,87	320.369,87
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.369,87	100.369,87	280.369,87	320.369,87	320.369,87	320.369,87
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100.369,87	100.369,87	280.369,87	320.369,87	320.369,87	320.369,87
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100.369,87	100.369,87	280.369,87	320.369,87	320.369,87	320.369,87
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		170.000,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		170.000,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		170.000,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		170.000,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0209	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		1.300,00	1.300,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.300,00	1.300,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.300,00	1.300,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.300,00	1.300,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
D413	Famílias		88.300,00	88.300,00	103.300,00	103.300,00	103.300,00	88.300,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		88.300,00	88.300,00	103.300,00	103.300,00	103.300,00	88.300,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0408	FAMÍLIAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
040802	OUTRAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0208	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO		68.300,00	68.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	68.300,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		68.300,00	68.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	68.300,00
0408	FAMÍLIAS		68.300,00	68.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	68.300,00
040802	OUTRAS		68.300,00	68.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	68.300,00
D414	Outras		104.200,00	104.200,00	168.200,00	168.200,00	168.200,00	168.200,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		20.200,00	20.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		20.200,00	20.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.200,00	20.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20.100,00	20.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
040102	PRIVADAS		20.100,00	20.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0409	RESTO DO MUNDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
040901	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA-		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		84.000,00	84.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		84.000,00	84.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		84.000,00	84.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		84.000,00	84.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
040101	PÚBLICAS		84.000,00	84.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
04010102	OUTRAS		84.000,00	84.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
D42	Subsídios Correntes		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05	SUBSÍDIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0508	FAMÍLIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
050803	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D5	Outras despesas correntes		48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual					
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025	
	06		48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	
	0602		48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	
	060203		48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	
	06020301		13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	
	06020305		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
	0602030502		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
			<b>Despesa de capital</b>	<b>13.959.305,94</b>	<b>13.959.305,94</b>	<b>9.274.705,94</b>	<b>6.761.500,00</b>	<b>4.551.500,00</b>	<b>3.219.000,00</b>
			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>13.819.305,94</b>	<b>13.819.305,94</b>	<b>9.134.705,94</b>	<b>6.621.500,00</b>	<b>4.411.500,00</b>	<b>3.079.000,00</b>
D6	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	49.500,00	49.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL	49.500,00	49.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	49.500,00	49.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00
	0701		INVESTIMENTOS	49.500,00	49.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00
	070101		TERRENOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	07010413		OUTROS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	070108		SOFTWARE INFORMÁTICO						
	070109		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
	07011002		OUTRO	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	15.500,00	15.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	02		DIVISÕES MUNICIPAIS	13.769.805,94	13.769.805,94	9.095.205,94	6.582.000,00	4.372.000,00	3.039.500,00
	0201		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.000,00	188.000,00	365.500,00	365.500,00	365.500,00	365.500,00
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	188.000,00	188.000,00	365.500,00	365.500,00	365.500,00	365.500,00
	0701		INVESTIMENTOS	188.000,00	188.000,00	365.500,00	365.500,00	365.500,00	365.500,00
	070107		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	87.500,00	87.500,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
	070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	75.000,00	75.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	25.500,00	25.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00
	07011002		OUTRO	25.500,00	25.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00
	0203		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO	393.500,00	393.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	393.500,00	393.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00
	0701		INVESTIMENTOS	393.500,00	393.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00
	070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
	07010401		VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES						
	07010413		OUTROS						
	070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	383.500,00	383.500,00	417.500,00	417.500,00	417.500,00	417.500,00
	0204		DIVISÃO DE OBRAS	12.109.305,94	12.109.305,94	7.145.705,94	4.637.500,00	2.427.500,00	1.095.000,00
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12.109.305,94	12.109.305,94	7.145.705,94	4.637.500,00	2.427.500,00	1.095.000,00
	0701		INVESTIMENTOS	12.109.305,94	12.109.305,94	7.145.705,94	4.637.500,00	2.427.500,00	1.095.000,00
	070102		HABITAÇÕES	126.000,00	126.000,00	1.270.000,00	2.295.000,00	1.125.000,00	
	07010201		CONSTRUÇÃO	1.000,00	1.000,00		1.125.000,00	1.125.000,00	
	07010202		AQUISIÇÃO			300.000,00			
	07010203		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	125.000,00	125.000,00	970.000,00	870.000,00		
	070103		EDIFÍCIOS	1.501.500,00	1.501.500,00	2.580.000,00	1.480.000,00	480.000,00	480.000,00
	07010301		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.186.000,00	1.186.000,00	1.845.000,00	775.000,00	275.000,00	275.000,00
	07010302		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	101.500,00	101.500,00				
	07010304		CRECHES	5.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	07010305		ESCOLAS	26.000,00	26.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	07010307		OUTROS	183.000,00	183.000,00	530.000,00	500.000,00		
	070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS	7.561.805,94	7.561.805,94	2.495.705,94	542.500,00	502.500,00	295.000,00
	07010401		VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5.905.705,94	5.905.705,94	2.250.705,94	150.000,00	50.000,00	50.000,00
	07010402		SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	07010404		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	07010405		PARQUES E JARDINS						
	07010406		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	20.000,00	20.000,00				
	07010407		CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	200.000,00	200.000,00				
	07010411		INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	26.100,00	26.100,00				
	07010412		CEMITÉRIOS			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010413		OUTROS	1.350.000,00	1.350.000,00	60.000,00	207.500,00	267.500,00	60.000,00
	070106		MATERIAL DE TRANSPORTES	1.310.000,00	1.310.000,00	445.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00
	07010602		OUTRO	1.310.000,00	1.310.000,00	445.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00
	070111		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	1.600.000,00	1.600.000,00	330.000,00			
	0205		DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	822.000,00	822.000,00	802.500,00	797.500,00	797.500,00	797.500,00
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	822.000,00	822.000,00	802.500,00	797.500,00	797.500,00	797.500,00
	0701		INVESTIMENTOS	812.000,00	812.000,00	797.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00
	070102		HABITAÇÕES	30.000,00	30.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	07010203		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	30.000,00	30.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	070103		EDIFÍCIOS						
	07010307		OUTROS						

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*





Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

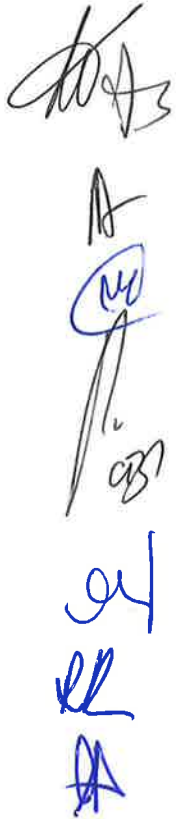
Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
080501	CONTINENTE		56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
08050101	MUNICIPIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08050102	FREGUESIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08050108	OUTROS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS							
0207	DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
D713	Famílias							
D714	Outras		74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
080101	PÚBLICAS		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
08010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
08010102	OUTRAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
080102	PRIVADAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08010209	Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0801020901	REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02	DIVISÕES MUNICIPAIS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0206	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
080101	PÚBLICAS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
08010102	OUTRAS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	<b>Despesa efetiva [4]</b>		<b>30.491.505,20</b>	<b>30.491.505,20</b>	<b>26.586.485,91</b>	<b>25.354.957,84</b>	<b>23.619.251,97</b>	<b>22.356.251,97</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>		<b>658.000,00</b>	<b>658.000,00</b>	<b>461.000,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>261.000,00</b>	<b>201.000,00</b>
D9	<b>Despesa com ativos financeiros</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
090702	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D10	<b>Despesa com passivos financeiros</b>		<b>657.000,00</b>	<b>657.000,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		657.000,00	657.000,00	460.000,00	300.000,00	260.000,00	200.000,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		657.000,00	657.000,00	460.000,00	300.000,00	260.000,00	200.000,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		657.000,00	657.000,00	460.000,00	300.000,00	260.000,00	200.000,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		657.000,00	657.000,00	460.000,00	300.000,00	260.000,00	200.000,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		657.000,00	657.000,00	460.000,00	300.000,00	260.000,00	200.000,00
	<b>Despesa total [6] = [4] + [5]</b>		<b>31.149.505,20</b>	<b>31.149.505,20</b>	<b>27.047.485,91</b>	<b>25.655.957,84</b>	<b>23.880.251,97</b>	<b>22.557.251,97</b>

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number 13 and various initials.

# ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL





# CAPÍTULO I

## NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

As presentes normas contêm as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Grândola para o período 2021 - 2025, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;
- c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

### CONCEITOS GERAIS

#### Artigo 1.º

##### Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012. De 21 Fevereiro (LCPA).

**Artigo 2.º****Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2020 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2021, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.

**Artigo 3.º****Modificações ao Orçamento e às GOPs**

1. As modificações orçamentais são instrumentos de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição de verbas alocadas às diferentes Unidades Orgânicas, que no âmbito da Norma 26 "...constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial (...)" e subordinam-se às seguintes regras:

- a) Não são admitidas alterações que não respeitem o princípio do equilíbrio orçamental, i.e., as anulações que não compensem os reforços e não respeitem as regras orçamentais vigentes;
- b) A transferência de dotações de capital para reforço das de natureza corrente depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal, pela Divisão de Finanças e Fundos Comunitários (DFFC) e autorização do Vereador com o Pelouro das Finanças;
- c) Não é permitida a diminuição de dotações em projetos cofinanciados, exceto na parte do autofinanciamento, desde que tenha a autorização do Vereador do Pelouro das Finanças;
- d) As propostas de alteração ao Orçamento Municipal devem ocorrer, preferencialmente, entre rubricas económicas do mesmo serviço e, sempre que se verifique essa impossibilidade, entre serviços pertencentes à mesma Divisão;
- e) As modificações orçamentais, referidas na alínea anterior, incluindo as efetuadas em anos futuros, deverão ser equilibradas, pelos serviços proponentes;
- f) As modificações orçamentais podem decorrer de alterações permutativas/modificativas;
- g) Compete à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários (DFFC) a análise técnica dos pedidos de modificação orçamental efetuados pelos serviços proponentes, efetuando os ajustamentos necessários em articulação com os mesmos;
- h) Se, por qualquer razão, a articulação referida no número anterior não for possível, a Divisão de Finanças e Fundos Comunitários (DFFC) adota a solução técnica mais adequada, reportando este facto ao serviço proponente;
- i) As propostas de alteração ao Orçamento Municipal são sempre sujeitas a autorização prévia do Vereador do respetivo pelouro;
- j) Os pedidos de modificação orçamental devem ser remetidos, à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários (DFFC), até 8 dias úteis antes da data da Reunião de Câmara, sob pena de não serem considerados;
- k) Os pedidos rececionados, pela Divisão de Finanças e Fundos Comunitários (DFFC), fora do prazo acima indicado, originam que a sua análise técnica e agendamento se efetue no âmbito da modificação orçamental seguinte;
- l) As modificações orçamentais permutativas são autorizadas pelo Presidente do Órgão Executivo do Município;
- m) As modificações orçamentais modificativas são alvo de apreciação e aprovação em sessão do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo;

- n) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

#### Artigo 4.º

##### Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Controlo do Património Municipal da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de informação proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### Artigo 5.º

##### Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

#### Artigo 6.º

##### Contabilidade analítica

1. A execução orçamental do ano de 2021 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
  - a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
  - b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar o custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.



**Artigo 7.º****Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto em 2.3.4.2 – a) e b) do DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respectivo Numero de Identificação Fiscal.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.
5. As Unidades Orgânicas submetem à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários (DFFC), as propostas de candidatura, que envolvam fundos da União Europeia, do Estado e de outras entidades externas, detalhando a orçamentação das despesas nelas previstas, para verificação, validação e gestão do processo.
  - a) A inscrição orçamental das candidaturas aprovadas, é efetuada através de alteração modificativa, após o envio, à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários (DFFC), da informação financeira onde conste a respetiva aprovação.
  - b) Sem prejuízo de regras adicionais e/ou específicas que venham a ser definidas, num contexto geral ou para projetos/programas específicos, compete às Unidades Orgânicas responsáveis pela execução física e financeira dos projetos com financiamento alheio assegurar, em articulação com a Divisão de Finanças e Fundos Comunitários (DFFC), que toda a despesa associada a estes projetos é realizada.



**Artigo 8.º****Alienação de imóveis**

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionado a actual afectação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo expectável de alienação, considerando as disposições legais e regulamentos aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação, por defeito, excepto quando tal indicação prejudique manifesta e fundadamente a prossecução do interesse municipal.

**Artigo 9.º****Estorno, Anulação e Restituição de Receitas**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno o dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando as razões do mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão Camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.

**Artigo 10.º****Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), no Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP, nomeadamente:



- a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e nas GOP, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respectivamente;
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
- d) O planeamento financeiro e a avaliação da execução financeira devem ser processos contínuos e permanentes, que exigem uma articulação próxima das diferentes Unidades Orgânicas com a Divisão de Finanças e Fundos Comunitários (DFFC).
- e) Estes processos têm por objetivo detetar as reais necessidades financeiras das diferentes Unidades Orgânicas e acompanhar, em conjunto, a execução orçamental, constituindo-se também como referência para a programação de tesouraria com base numa previsão atualizada dos cabimentos, compromissos, faturação e compromissos a transitar.
- f) As Unidades Orgânicas devem acompanhar o ciclo orçamental, de forma a assegurar o cumprimento do planeamento financeiro respetivo, promovendo, atempadamente, os ajustamentos que se mostrem adequados a uma melhor execução orçamental.

## Artigo 11.º

### Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Finanças e Fundos Comunitários, nos termos referidos a seguir:
  - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade, nos termos do artigo seguinte.

- b) A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

## Artigo 12.º

### Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser mantidas em nome da CMG e enviadas ao cuidado da Divisão de Finanças e Fundos Comunitários, no prazo de 5 dias após a respectiva prestação (salvo, quando a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo de Maneio), com indicação do n.º de compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.
3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respectivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efectuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/fatura pró-forma, com excepção dos pagamentos a efectuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação/autorização da despesa e com base no respectivo diploma legal.
6. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.
7. Não poderá preceder-se pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada (pagamento de qualquer montante), exceptuando-se desta comprovação os pagamentos efectuados a organismos públicos.

8. Em circunstâncias excepcionais, compete à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários, efectuar regularizações que não poderão exceder 5 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, facturados/processados e os valores apurados para pagamento, ou as que resultem de alterações legais, nomeadamente a taxa de IVA. Esta excepção aplica-se também à emissão de Reposições abatidas aos recebimentos.

### Artigo 13.º

#### Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A Secção de Recursos Humanos deve enviar mensalmente à Secção de Contabilidade a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

### Artigo 14.º

#### Entrega de cauções

1. Os serviços são responsáveis pela recepção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pelo Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários que procederá ao seu registo



3. Cabe à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. As garantias referidas no numero 1 ficarão à guarda da Divisão de Finanças e Fundos Comunitários.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Finanças e Fundos Comunitários informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

### Artigo 15.º

#### Fundos de maneiio

1. O montante máximo de fundo de maneiio a atribuir no ano de 2021 será desagregado por rubrica orçamental, conforme o estipulado no Regulamento dos fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara.
2. O fundo de maneiio deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.
3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o justificativo da despesa a titulo de representação dos serviços.
4. A constituição dos fundos de maneiio para o ano de 2021, ascende a 2.4000,00 euros, e efectiva-se de com acordo com o estipulado no **ANEXO I – Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2021.**

### Artigo 16.º

#### Assunção de compromissos plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efectuados ou a efectuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de Dezembro de 2021.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de caracter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.



**Artigo 17.º****Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Avenças
  - c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
  - d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - e) Encargos de empréstimos;
  - f) Rendas;
  - g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades referentes a retenções a favor destas

**Artigo 18.º****Apoios a Entidades Terceiras**

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro e de informação financeira prévia, que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos a publicitação anual conforme estipulado na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Artigo 19.º****Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são solicitadas ao Chefe de Divisão.

Nas reservas em transporte aéreo em companhias de baixo custo o interessado deverá solicitar previamente a aprovação da respectiva despesa ao Presidente da

Câmara, após o que poderá proceder à reserva directa e ao pagamento, sendo posteriormente reembolsado contra apresentação factura e respectivo comprovativo de pagamento.

2. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efectuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo possa subdelegar competência para o efeito.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

## Artigo 20.º

### Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respectiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

**Artigo 21.º****Empréstimos a curto prazo**

Para satisfação de necessidades transitórias fica o executivo autorizado a contrair empréstimos de curto prazo, até final do exercício económico e até ao montante de 750.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

**ORÇAMENTO DO ESTADO****Artigo 22.º****Orçamento de Estado**

1. As opções do presente orçamento municipal, no que concerne à percepção de receitas provindas do Orçamento Geral do Estado para 2021, encontram-se naturalmente condicionadas às correspondentes transferências previstas no mesmo para o Município de Grândola, bem como o eventual orçamento rectificativo, revisões e alterações do OE.
2. As despesas constantes do presente orçamento municipal encontram-se condicionadas às receitas efectivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efectiva percepção de receitas próprias.

**Artigo 23.º****Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

**Artigo 24.º****Vigência do Orçamento**

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2021.

## CAPÍTULO II

# REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O Regulamento do Sistema de Controlo Interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito de Aplicação

O presente diploma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

#### Artigo 3.º

##### Implementação

Compete às direcções de departamento e chefias de divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente diploma e dos preceitos legais em vigor.

#### Artigo 4.º

##### Competências

1. O Departamento de Administração e Finanças (DAF) é a unidade orgânica à qual está directamente cometida a gestão financeira e patrimonial do município.
2. Nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente Regulamento, reunirá os contributos das restantes direcções decorrentes da aplicação das presentes normas.
3. Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o responsável pelo DAF remeterá, sempre que as circunstâncias o justifiquem, à apreciação da presidência, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.



**Artigo 5.º**  
**Publicidade**

O Município dará publicidade do regulamento de controlo interno e das respectivas alterações que venham a ser consideradas, junto dos diversos departamentos e serviços, até 15 dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.

**Artigo 6.º**  
**Infracções**

A violação dos procedimentos estabelecidos no presente regulamento por motivos que indiciem o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração de processo disciplinar, nos termos da legislação em vigor em matéria do estatuto disciplinar dos funcionários da administração local autárquica.

**Artigo 7.º**  
**Omissões**

Os casos omissos ao presente regulamento e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Município e posterior inclusão no regulamento de controlo interno, através das alterações necessárias a efectuar ao presente regulamento.

**Artigo 8.º**  
**Norma revogatória**

Ficam revogados todos os regulamentos, normas internas, ordens de serviço e despachos anteriores que disponham em sentido contrário ao presente regulamento.

**Artigo 9.º**  
**Entrada em Vigor**

O regulamento de controlo interno entra em vigor no dia um do mês posterior ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Grândola.

## PRINCÍPIOS E REGRAS

### PRINCÍPIOS

#### Artigo 10.º Princípios Orçamentais

Na preparação e organização do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

#### Artigo 11.º Princípios Contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar as contas de acordo com o presente Plano. Quando as



- estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
- e) Princípio do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) Princípio da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

## REGRAS

### Artigo 12.º

#### Regras Previsionais

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas Às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar na rubrica “Remunerações de pessoal” devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

### **Artigo 13.º**

#### **Execução Orçamental**

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

## **MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO**

### **DISPONIBILIDADES**

#### **Artigo 14.º**

##### **Disposições Gerais**

1. Disponibilidades são o conjunto de todos os meios líquidos ou quase líquidos existentes em caixa e nas contas bancárias do Município de Grândola, devendo as mesmas ser movimentadas atendendo aos pressupostos estabelecidos na presente norma;
2. Todos os movimentos existentes têm de ficar devidamente documentados, e são autorizados pelo órgão / entidade competente.

#### **Artigo 15.º**

##### **Abertura e Movimentação de Contas**

1. Compete ao presidente da Câmara, submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pelo município de Grândola.
2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

**Artigo 16.º**  
**Caixa**

1. A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, devendo respeitar-se um mínimo de 250,00 Euros e um máximo de 2.500,00 Euros.
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao responsável pelo DAF, em coordenação com o Tesoureiro, decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

**Artigo 17.º**  
**Pagamentos**

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária, podendo ser feitos em dinheiro, em função do montante a pagar.
2. O pagamento de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município será feito sempre por transferência bancária.

**Artigo 18.º**  
**Cheques**

1. Os cheques serão emitidos pela Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou por vereador com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do chefe de secção de Contabilidade.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. Os cheques em trânsito por um período superior a seis meses serão cancelados junto da instituição bancária e regularizados contabilisticamente.

**Artigo 19.º**  
**Receitas**

1. Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior, a cobrança, entre outras, de taxas e/ou tarifas relativas às entradas no complexo municipal de piscinas e do produto da venda de artigos disponíveis em postos de turismo, as quais serão cobradas pelo funcionário designado para o efeito.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, devida e sequencialmente numerados que indiquem o serviço de cobrança.
4. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no dia útil, imediatamente a seguir, através da emissão da competente guia de recebimento.
5. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações à cobrança das facturas-recibos de água, nos termos do respectivo regulamento.

**Artigo 20.º**  
**Conferência Documental e de Caixa**

1. Diariamente, o tesoureiro confere os movimentos de entradas e saídas de cada uma das caixas existentes, através da folha de caixa e conta-corrente de caixas.
2. Após a conferência das diversas caixas é efectuada a conferência do total de disponibilidades na tesouraria e os movimentos de débito e crédito de documentos. Esta conferência é efectuada através da folha de caixa, resumo de tesouraria e movimentos das contas de ordem.
3. Na contabilidade são confrontados diariamente os resumos diários e os documentos de receita e despesa provenientes da tesouraria, de forma a detectar e corrigir eventuais incoerências então verificadas.

**Artigo 21.º**  
**Controlo e Reconciliações Bancárias**

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município de Grândola.
2. Deverão ser descritas com detalhe na aplicação informática todas as informações necessárias à identificação clara das operações bancárias efectuadas.





3. Para efeitos de controlo de tesouraria, são obtidos sempre que necessário, junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas de que o Município de Grândola é titular.
4. Mensalmente, o funcionário designado para o efeito pelo responsável do DAF, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às contas correntes, realiza a reconciliação bancária, que consiste na confrontação dos valores do resumo diário de tesouraria, dos extractos das contas correntes dos bancos e o saldo do respectivo saldo bancário para o mesmo período.
5. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da Divisão Financeira com os adequados fundamentos.
6. Após cada reconciliação bancária, o funcionário designado para o efeito analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.



### **Artigo 22.º**

#### **Responsabilidade do Tesoureiro**

1. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.
2. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
3. O tesoureiro depende funcionalmente da Divisão Financeira (DF), respondendo directamente perante o executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
4. Os demais funcionários em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da DF ou ao responsável do DAF.

### **Artigo 23.º**

#### **Verificação de tesouraria**

1. O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a



sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo chefe da DF ou pelo responsável do DAF, nas seguintes situações:

- a) Periodicamente, em dia a fixar pelo chefe da DF, aleatoriamente e sem aviso prévio;
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso daquele ter sido dissolvido;
  - d) Quando for substituído o tesoureiro.
2. No caso da alínea d) do número anterior, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.
  3. No final e no início do mandato do órgão executivo, são lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DF e pelo tesoureiro.

#### **Artigo 24.º**

#### **Endividamento**

1. Para efeitos de controlo do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas do Município.
2. Periodicamente, e sempre que se julgue necessário, poderá solicitar-se outros documentos, nomeadamente previsionais, para os efeitos do número anterior.
3. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento, o responsável do DAF apresentará um relatório em que analisa a situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

#### **Artigo 25.º**

#### **Inspecções**

Sempre que, no âmbito de acções inspectoras, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

### **Artigo 26.º**

#### **Fundos de manei**

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, está prevista a constituição de fundos de manei, os quais se regem pelo regulamento específico aprovado para o efeito.

### **Contas de Terceiros**

### **Artigo 27.º**

#### **Aquisições**

1. As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de assunção de compromissos, de concursos e contratos.
2. A emissão das requisições externas encontra-se centralizada num único serviço e as mesmas são numeradas sequencialmente.

### **Artigo 28.º**

#### **Entrega dos Bens**

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de «Conferido» e «Recebido».
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

### **Artigo 29.º**

#### **Facturas**

1. Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
2. Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias pela Secção de Aprovisionamento, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».



3. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas imediatamente à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem registadas, devendo a respectiva ordem de pagamento ser emitida apenas quando se pretende proceder ao pagamento imediato da mesma.
4. A secção de contabilidade, aquando do registo das facturas classificadas contabilisticamente como imobilizado, procederá ao envio da respectiva cópia ao sector de património.

### **Artigo 30.º**

#### **Reconciliação de Conta de Terceiros**

1. Trimestralmente, deverá ser feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo chefe da DF.
2. Trimestralmente, serão efectuadas reconciliações nas contas de responsabilidades financeiras com as instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

### **Existências**

### **Artigo 31.º**

#### **Armazenagem**

1. Em cada local de armazenagem de existências deverá haver um responsável pelos bens aí depositados, designado para o efeito.
2. As entradas dos materiais em armazém apenas são permitidas mediante a respectiva guia de remessa ou factura.
3. Será obrigatória a utilização de uma requisição interna, devidamente autorizada, para fornecimento da requisição de material armazenado;
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

### **Artigo 32.º**

#### **Documentação comprovativa**

1. A guia de remessa ou factura terá de ser remetida ao Serviço de Aprovisionamentos e Património, o mais tardar, até cinco dias úteis



imediatos ao da recepção, salvo alguma situação pontual devidamente justificada.

2. Competirá ao Serviço de Aprovisionamentos e Património verificar as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas da transparência a que deve obedecer cada aquisição.
3. Competirá à Secção de Contabilidade, sempre que possível, promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

### **Artigo 33.º**

#### **Movimentação das fichas de armazém**

As fichas de existências do armazém são movimentadas, por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

### **Artigo 34.º**

#### **Inventário e verificação**

1. Periodicamente, efectuar-se-á:
  - a) inventários parciais ao longo do ano e inventário final ou de gestão no final do ano;
  - b) inventariação física das existências, por utilização de testes de amostragem, por funcionários indicados pelo Chefe da Divisão Financeira, o qual apresentará relatório trimestral ao Director do DAF, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
  - c) verificação do estado e condições das existências;
2. O funcionário do armazém que efectua os registos nas fichas de existências, sempre que possível, não deverá proceder ao manuseamento físico das mesmas.

#### **Imobilizado**

### **Artigo 35.º**

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, existe o regulamento de inventário e controlo do Património Municipal aprovado para o efeito.

**PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE REGISTOS CONTABILÍSTICOS****Artigo 36.º**

1. Os programas informáticos devem garantir:
  - a) O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelo gabinete de informática;
  - b) As aplicações informáticas devem privilegiar como característica básica uma adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos. Assim, a gestão dos utilizados e respectivas permissões nas várias aplicações informáticas é assegurada pelo gabinete de informática;
  - c) Devem assegurar que o registo das operações se processa pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam;
  - d) Que os valores activos estão devidamente acautelados e salvaguardados, de forma a garantir uma adequada protecção da integridade e confidencialidade dos dados informáticos;
  - e) O recurso a backup's assegura a integridade dos dados, através da rede informática, para discos, tapes e cd's de forma predefinida, calendarizada e registada.



## CAPÍTULO III

# PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CB', 'RH', and others]*





*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*

**Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola**

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

Grândola



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top, a signature with a circled 'W' below it, and two more signatures further down.

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO  
OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS  
2014**



## NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a Administração Pública visa a prossecução do interesse público (n.º 1) e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Por outro lado, o artigo 269.º também da Lei Fundamental assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público.

Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da atividade administrativa.

Subordinada à Constituição e à Lei, toda a atuação administrativa tem que obedecer aos referidos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

A realização de outros interesses, pessoais ou de terceiros, o tratamento preferencial ou o uso de critérios diversos na apreciação de situações idênticas, consubstanciam atos ilícitos, alguns dos quais se encontram tipificados como crimes.

*A CORRUPÇÃO CONSTITUI UMA AMEAÇA  
PARA O ESTADO DE DIREITO, A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMEM,  
MINA OS PRINCÍPIOS DE BOA ADMINISTRAÇÃO, DE EQUIDADE E DE JUSTIÇA SOCIAL,  
FALSEIA A CONCORRÊNCIA, ENTRAVA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
E FAZ PERIGAR A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS  
E OS FUNDAMENTOS MORAIS DA SOCIEDADE*

## INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas", nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório - Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub - procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.



Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, strictosensu, a identificação de riscos iminentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;





CB

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das Instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.



Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal Funcionamento dos mercados.

**Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:**

I. Compromisso ético.

Compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos – membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores – estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

Estabelecimento de um organograma, no qual se identificam:

- As unidades e subunidades orgânicas do Município.
- Os cargos dirigentes e
- Os responsáveis pelos vários níveis de decisão

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e Infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das Medidas e dos responsáveis

a) Elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:

- Identificação das unidades ou subunidades;

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

- Identificação das áreas e principais actividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualidade da frequência dos riscos;
- Medidas

#### **IV. Controlo e monitorização do Plano.**

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

**Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:**

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

#### **ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Grândola aplica-se, de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Grândola.

#### **RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

É uma responsabilidade da Câmara Municipal de Grândola e do seu Presidente, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.



Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

Grândola 


**COMPROMISSO ÉTICO**



## Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município de Grândola, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.



Paralelamente, o relacionamento dos trabalhadores com as principais categorias de interlocutores (municípios, colegas de trabalho, comunicação social, outras estruturas da Administração pública, e outros) no exercício da sua atividade, deve ser orientado por um conjunto de **normas de conduta** que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

- ✓ Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião ou outros;
- ✓ Garantir que a atividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos e exclusivamente ao serviço do interesse público;
- ✓ Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dos interesses da CMG;
- ✓ Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade e responsabilidade;
- ✓ Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal ( normas e disposições regulamentares );
- ✓ Tratar com respeito os utentes, sendo correto, disponível e pró-ativo, prestando informação adequada e atempada;
- ✓ Adotar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CMG, promovendo a credibilidade da instituição;
- ✓ Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objetividade, abstendo-se de emitir opinião individual;
- ✓ Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos;



Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola



- ✓ Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção;
- ✓ Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, directas ou indirectas;
- ✓ Ter um comportamento pautado por práticas anti corrupção / suborno.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

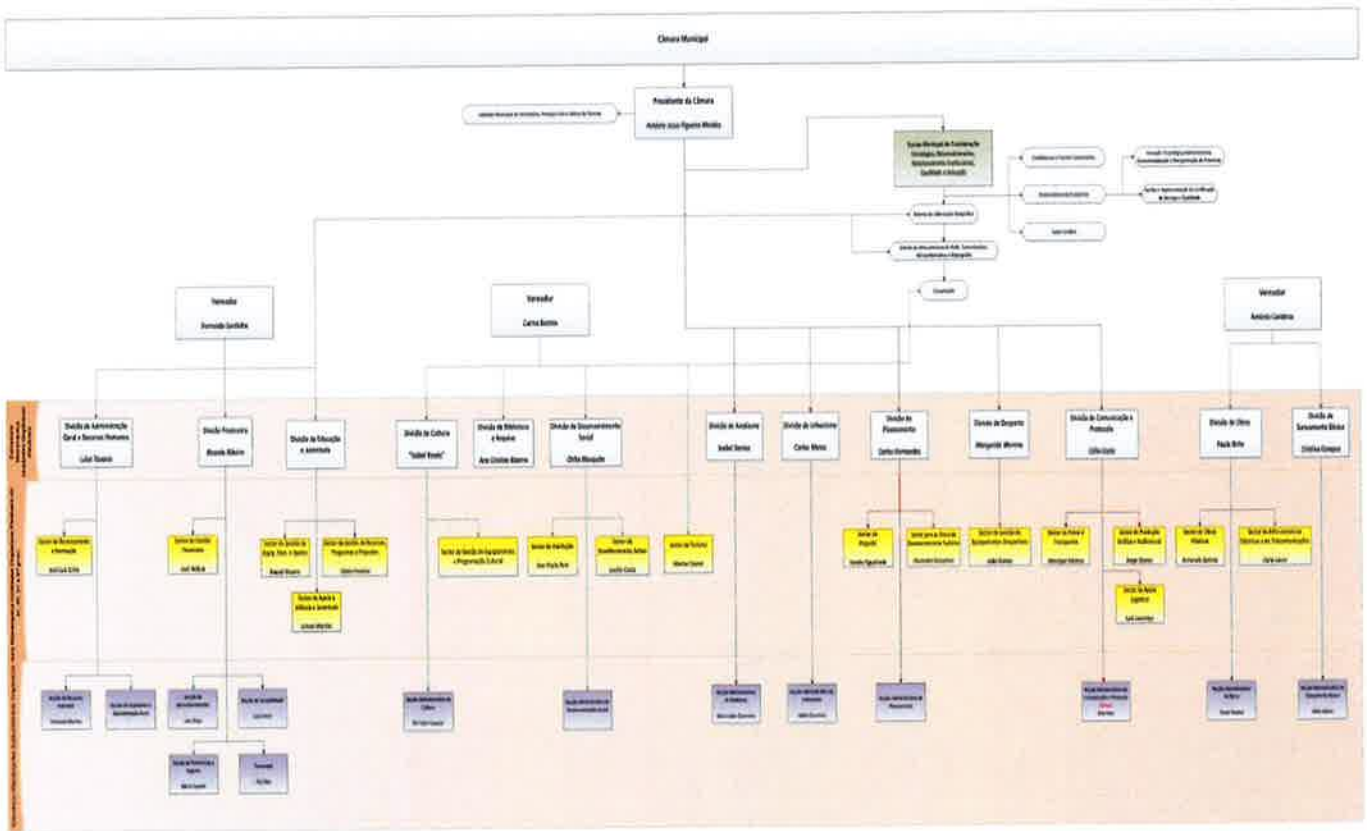
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature, the letter 'A', and several other initials and marks.



Unidade Orgânica	Subunidades Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão do Desporto	Setor de Gestão Equipamentos Desportivos	Conceder, propor e implementar projetos de desenvolvimento da educação física e do desporto no concelho	<p>1. Programar e realizar atividades / animações desportivas na área do concelho</p> <p>2. Dinamizar a prática de atividades desportivas de natureza</p> <p>3. Prestar o apoio necessário a manifestações desportivas organizadas por coletividades, juntas de freguesia, federações e associações desportivas, com impacto municipal, regional, nacional e ou internacional, desde que realizadas no município</p> <p>4. Apoiar a realização de atividades desportivas no 1º ciclo do ensino básico, bem como no âmbito de protocolos de cooperação nos níveis de 2º e 3º ciclo e ensino secundário em articulação com o Setor de Educação e Juventude.</p> <p>5- Propor, promover e apoiar a realização de encontros, seminários, ações de formação ou outros no âmbito da Educação Física e Desporto</p> <p>6- Assegurar os apoios ao desporto escolar, desporto federado em articulação com o sector educação, clubes locais e associações regionais e federações</p> <p>7-Coordenar as atividades das unidades orgânicas da sua dependência</p>	-Não cumprimento de Regras objetivas, previamente definidas, na atribuição de subsídios ou outros incentivos ao Associativismo Desportivo	Pouco frequente	<p>-Criação de um Gabinete Municipal de Apoio ao Associativismo composto por representantes das Autarquias e dos Clubes e Associações.</p> <p>- Aprovação de Regulamento Municipal de concessão de subsídios e outros incentivos e benefícios ao Movimento Associativo, que estabeleça procedimentos e critérios de atribuição, bem como, formas de acompanhamento e controlo efetivo</p>	<p>Vereador Desporto</p> <p>Câmara Municipal</p> <p>Assembleia Municipal</p>


Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Desenvolvimento Social	Setor de habitação	Implementar e operacionalizar as políticas municipais para promoção do desenvolvimento social do município de Grandola, nomeadamente nas áreas do envelhecimento ativo, habitação, ação social, saúde e cidadania, intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento social local resultantes do trabalho em parceria com as instituições locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social;</li> <li>- Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção de habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas;</li> <li>- Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais Para construção de habitação</li> <li>- Assegurar a gestão do parque habitacional municipal, designadamente:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparar contratos;</li> <li>- Promover a fixação e atualização de rendas,</li> <li>- Organizar processos individuais dos arrendatários;</li> <li>- Proceder ao acompanhamento das famílias</li> </ul> </li> </ul>	<p>Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos,</p> <p>Não apresentação de relatórios de atividades pelos beneficiários;</p> <p>Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários a instrução do processo ou prestam falsas declarações</p>	<p>Inexistente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição;</li> <li>- Publicação do regulamento nomeadamente no sítio do município da internet;</li> <li>- Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido;</li> </ul>	CHEFE DE SETOR


Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Cultura	Setor de gestão de Equipamentos e Programação Cultural	<p>Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos culturais;</p> <p>Coordenar a utilização dos equipamentos culturais municipais por parte de coletividades, associações e outras organizações;</p> <p>Colaborar com outros sectores municipais, na organização de feiras, festas tradicionais e outras realizações;</p> <p>Propor e concretizar programas de intercâmbio de grupos na área da animação cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional</p>	<p>- Assegurar a programação e gestão dos equipamentos culturais municipais;</p> <p>- Programar e organizar os eventos culturais promovidos pelo município;</p> <p>- Apoiar e colaborar com associações e outros agentes culturais na dinamização de projetos culturais de âmbito concelhio;</p> <p>- Desenvolver ações de investigação, salvaguarda e divulgação do património histórico, natural e cultural;</p> <p>- Proceder ao inventário sistemático do património natural, histórico e cultural material e Imaterial;</p> <p>- Executar programas de extensão cultural de sensibilização das populações para a salvaguarda, conservação e divulgação do património;</p> <p>- Apoiar e incentivar as formas tradicionais de expressão das culturas populares;</p> <p>- Propor e concretizar programas de intercâmbio cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional;</p> <p>- Promover os contratos e relações a estabelecer com os órgãos da administração central e regional com competência nas áreas da cultura e da defesa e conservação do património cultural.</p>	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;	Pouco Frequente	Aprovação de Regulamento Municipal relativo utilização dos Espaços culturais municipais	CHEFE DE SETOR




Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Bibliotecas e Arquivo	Biblioteca	Promover a utilização dos equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a utilização de todos os equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Pública;</li> <li>- Garantir o funcionamento dos Serviços de Leitura para crianças, jovens e adultos - empréstimo domiciliário e consulta local;</li> <li>- Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia;</li> <li>- Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspetos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho;</li> <li>- Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura;</li> <li>- Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola;</li> <li>- Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Plano Nacional de Leitura e em Programas de itinerância cultural</li> </ul>	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Pouco Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	CHEFE DE DIVISÃO
	Arquivo	Implementar o sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola;</li> <li>- Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade</li> <li>- Elaborar, implementar e acompanhar a aplicação do plano de classificação;</li> <li>- Avaliar e selecionar a documentação, de acordo com a lei e os prazos em vigor;</li> <li>- Coordenar tecnicamente a documentação desde a sua produção e receção pelos serviços;</li> <li>- Divulgar património documental.</li> </ul>	Inexistência de cabimentação prévia da despesa	Inexistente		

Unidade orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Educação e Juventude de	Sector de Gestão de Equipamentos educativos e Apoios	Assegurar acompanhamento do Parque Escolar até 3º Ciclo; -Garantir atribuição apoios anuais aos alunos no âmbito ação social escolar; -Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares; -Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares; Assegurar anualmente o concurso de bolsas de estudo;	- Assegurar a manutenção do parque escolar até ao 3º ciclo do ensino básico; Garantir a atribuição dos apoios anuais a alunos no âmbito da ação social escolar; - Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares de todas as escolas do concelho; - Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares; - Assegurar, anualmente, o procedimento de concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;	- Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos;  - Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;	Pouco Frequente	Segregação de funções;  Publicação do regulamento no sítio do município da internet;	CHEFE DE SETOR
	Sector de Gestão de Recursos, Programas e projetos	- Efetuar a gestão de pessoal não docente até ao 3º Ciclo; - Organizar e assegurar o Programa de Apoio às famílias da Educação Pré-Escolar; Organizar e assegurar o funcionamento do Programa AEC;	- Acompanhar o cumprimento, atualização e monitorização dos elementos da carta educativa do concelho de Grândola; - Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico; - Organizar e assegurar o funcionamento do Programa de atividades de Enriquecimento Curricular para alunos do 1º ciclo do Ensino Básico; - Assegurar o apoio logístico, técnico e administrativo à Comissão de Proteção de Crianças e de Jovens de Grândola;	- Existência deficiente de um sistema estruturado  - Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnam as condições exigidas;  - Existência de situações em que os beneficiários não juntam toda a documentação necessária à conclusão do processo;	Pouco frequente	Implementação de um sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;	CHEFE DE SETOR
	Sector de apoio à Infância e Juventude	- Organizar e apoiar projetos e iniciativas da comunidade educativa - Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar;	- Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar; - Estimular e apoiar o associativismo juvenil no concelho; - Assegurar a gestão e funcionamento do estúdio Jovem; - Dinamizar O Gabinete de Psicologia; - Apoiar, informar e encaminhar a população juvenil na área do emprego e formação	- Existência de situações em que os beneficiários não juntam toda a documentação necessária à conclusão do processo;  - Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos	Pouco Frequente	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do benefício;  Solicitar auditorias	CHEFE DE SETOR

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Ambiente	Secção Administrativa saneamento Básico	Promover o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável, procurando a excelência na execução das políticas camarárias na sua área de intervenção	<p>Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos;            Promover a captura de animais vadios;            Promover a recolha de veículos abandonados nos espaços públicos, venda por hasta pública e demais procedimentos legais;            Garantir a distribuição de contentores e papeliras a a sua conservação            Participar na avaliação de impactes ambientais;            Participar na Comissão de gestão do ar;            Avaliar situações de incomodidade sonora e assegurar o cumprimento do regulamento Geral Ruído;            Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN ;            Emitir parecer sobre o licenciamento de atividades de exploração de inertes;            Assegurar o apoio técnico á recuperação das áreas de exploração de inertes;            Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins de responsabilidade municipal;            Emitir pareceres sobre propostas de loteamento, projetos de obras de urbanização e todo o tipo de projetos externos e internos que envolvam espaços verdes e ou mobiliário urbano;            Manter atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins;            Assegurar a conservação de plantações e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega;            Assegurar procedimentos relativos a inumações e exumações            Implementar projetos sinalização e circulação, conservar a existente            Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços, indústrias ou</p> <p>Outros, sem prejuizo das competências próprias das outras Entidades,            Detetar e participar todas as atividades não licenciadas;            Fiscalizar a ocupação de espaços públicos</p>	<p>- Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>- Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades de pessoais inerentes a iniciativas organizadas por outras Divisões;</p> <p>- Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço</p>	Pouco Frequente	<p>-Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades            - Diminuir o número de iniciativas que impliquem o recurso a horas extraordinárias e/ou afetar os custos associados ao pagamento das horas extraordinárias a cada uma das divisões que organizam as várias atividades;            -Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes do serviço</p>	COORDENADOR TÉCNICO

Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

Unidade Orgânica	Subunidade orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão de Comunicação e Protocolo	Seção Administrativa de Comunicação e Protocolo	Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município;</li> <li>- Estabelecer contatos com a comunicação social; Coordenar a publicidade municipal;</li> <li>- Coordenar a atualização da informação disponibilizada pelo Município na internet;</li> <li>- Coordenar a organização e centralização de informação sobre o Município ou outras matérias de interesse municipal;</li> <li>- Coordenar a produção dos eventos municipais; Propor a linha gráfica do Município;</li> <li>- Coordenar as atividades das unidades orgânicas na sua dependência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</li> <li>- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;</li> </ul>	<p>Pouco Freqüente</p> <p>Pouco Freqüente</p>	<p>Segregação de funções;</p> <p>Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p>	Coordenador Técnico

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

Unidade Orgânica	Subunidade e Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão Financeira	Sector Gestão Financeira	Promover a elaboração dos orçamentos do município e garantir os procedimentos contabilísticos	<p>Promover a elaboração dos orçamentos do município, respetivas revisões e alterações;</p> <p>- Promover a elaboração da conta anual de gerência, proceder às respetivas conferências e assegurar a sua remessa às entidades competentes;</p> <p>Garantir os procedimentos contabilísticos inerentes à execução do orçamento no município</p> <p>- Elaborar os balancetes e relatórios mensais sobre a previsão/realização de receitas e despesas;</p> <p>- Organizar e promover a concretização dos procedimentos relativos a derramas, contribuição autárquica, empréstimos subsídios ou outras receitas fiscais que eventualmente venham a ser cometidos ao município e que, pela sua natureza, não digam diretamente respeito a outro serviço</p> <p>Garantir a contabilização e entrega do IVA e das demais receltas cobradas por operação de tesouraria</p> <p>Proceder ao controlo do cumprimento dos contratos de empréstimo, locação financeira ou outros de idêntica natureza.</p>	<p>- Assunção de despesa sem prévio cabimento na dotação orçamental;</p> <p>- Despesas objeto de inadequada classificação económica;</p> <p>- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;</p> <p>- Deficiências ao nível da intervenção e avaliação dos bens.</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>- Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;</p> <p>- Definir corretamente planos e objetivos;</p> <p>- Procedimentos efetivos e documentados;</p> <p>- Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;</p>	<p>Chefe de Divisão</p> <p>Chefe de setor</p>

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
DIVISÃO DE OBRAS	Sector de Obras Públicas	Coordenar e implementar, no plano técnico, a política municipal de obras por administração direta e assegurar a realização de obras municipais e públicas por administração direta ou por recurso a empreitada.	<p>- Assegurar a gestão da execução das obras municipais por empreitada, incluindo as redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;</p> <p>- Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concursos, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação;</p> <p>- Submeter à apreciação da Câmara ou do presidente, e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas;</p> <p>- Participar no acompanhamento e fiscalização de todas as obras realizadas por empreitada incluindo as obras financiadas pelos fundos comunitários;</p>	<p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos;</p>	Muito Frequente	<p>- Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários;</p> <p>- Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos;</p> <p>- Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e estabelecido nas peças do respetivo concurso;</li> <li>❖ Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</li> <li>❖ -Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato;</li> <li>❖ Que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões;</li> <li>❖ Que no caso da aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas.</li> </ul> <p>• Nas empreitadas, no caso da existência de "trabalhos a mais":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Verificação de circunstância de que tais trabalhos respeitam a "obras novas" e foram observados os</li> </ul>	Chefe de Setor



Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including a large signature and several smaller initials.

			<p>- Proceder à recepção de obras do município, elaborando os autos de recepção;</p> <p>- Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução;</p> <p>- Conferir e visar todos os autos de medição assegurando a respetiva conformidade com os contratos celebrados;</p> <p>- Participar nas comissões de análise de concursos, nos projetos e empreitadas de obras públicas.</p>	<p>Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto;</p>		<p><i>pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista".</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ <i>Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</i></li> <li>◆ <i>Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;</i></li> </ul> <p><b>No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais":</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevista";</li> <li>◆ Que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual;</li> <li>◆ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;</li> <li>◆ Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;</li> <li>◆ Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos;</li> <li>- Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;</li> <li>- Calendarização sistemática;</li> <li>- Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.</li> </ul> </li> </ul>	<p>Chefe de Setor</p>
--	--	--	--	--	--	---	-----------------------



Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Urbanismo	Gestão Urbanística	<p>Proceder ao registo de todos os requerimentos relativos a processos de obras e loteamentos particulares e obras de urbanização</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder ao registo de todos os requerimentos</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que impliquem alteração na topografia local;</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculo e divertimentos público;</li> <li>- Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de Alvarás de licença de utilização e outros fins;</li> <li>- Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal;</li> <li>- Proceder à liquidação das taxas mediante a aplicação do Regulamento de taxas de urbanismo e obras no município de Grândola, no que respeita a processos de obras particulares, loteamentos, ocupações de via pública e outros;</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e loteamentos de iniciativa das autarquias locais</li> <li>- Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de policia;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento</li> <li>- Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporariamente anteriores</li> <li>- Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível</li> <li>- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.</li> </ul>	Frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;</li> <li>- Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções;</li> <li>- Criação de regras de distribuição de processos que acatelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de um determinado requerente nem de procedimentos de idêntica natureza;</li> <li>- Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas;</li> <li>- Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais;</li> <li>- Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços;</li> <li>- Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</li> </ul>	Chefe de Divisão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral	Setor de Recrutamento e Formação	Assegurar e apoiar os vários serviços municipais na gestão dos recursos humanos, zelando pelo cumprimento das normas legais impostas por lei.	<p>Assegurar o processo de recrutamento e seleção de pessoal; Elaborar a proposta do mapa de pessoal; Assegurar o acolhimento e integração de novos trabalhadores; Assegurar os instrumentos regulares de informação aos trabalhadores; Colaborar na execução de procedimentos relacionados com os trabalhadores inseridos em programas ocupacionais ou de inserção profissional; Colaborar na realização dos estágios profissionais;</p> <p>Assegurar a elaboração da proposta de Plano de Formação e a sua implementação; Assegurar a elaboração do diagnóstico de necessidades de formação;</p> <p>Assegurar e promover a participação dos trabalhadores em ações de formação externas, congressos, seminários, encontros e outros eventos similares;</p> <p>Assegurar a ligação à CIMAL, CEFA, INA e CCDRA, bem como a outras entidades no domínio da formação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco subjetivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade;</li> <li>- Utilização de elenco subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis;</li> <li>- Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliadores;</li> <li>- Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal;</li> <li>- Utilização de contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satefação de necessidades permanentes do serviço</li> </ul>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável;</li> <li>- Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos;</li> <li>- Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços;</li> <li>- Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões;</li> <li>- Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</li> </ul>	Chefe de setor

Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including a large signature and several smaller initials.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Saneamento Básico	Seção de Saneamento Básico	Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais	<p>Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais</p> <p>Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração do sistema de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos;</p> <p>Dar parecer sobre planos e projetos de urbanização ao nível das redes de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Executar a construção de ramais de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Assegurar a ligação e interrupção de fornecimento de água bem como efetuar baixas oficiosas de contadores de abastecimento de água;</p> <p>Assegurar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município;</p>	<p>Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Inexistência e / ou existência deficiente, de estudos adequados para efeitos de planeamento e elaboração de projetos;</p> <p>Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p>	<p>- Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>- Implementação de sistema de avaliação das necessidades;</p> <p>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização dos estudos necessários;</p> <p>- Não utilização de trabalho extraordinário para suprir necessidades permanentes do serviço;</p>	Coordenadora Técnica

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Planejamento	Setor para Áreas de Desenvolvimento Turístico	<p>Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planejamento e ordenamento do território e monitorizar a execução dos PMOTs para as ADTs</p> <p>Promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação relacionada com as ADTs</p>	<p>- Acompanhar a elaboração e execução de Planos para as ADT do Concelho de Grândola;</p> <p>- Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planejamento e ordenamento do território que incidam sobre as ADT, nomeadamente no processo de revisão do PDM</p> <p>- Monitorizar a execução dos PMOT e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação desses planos;</p> <p>- Coordenar a instrução dos procedimentos de gestão urbanística, licenciamentos, comunicações prévias e autorização de utilização, assegurando a sua apreciação técnica e acompanhando todo Decorrer dos procedimentos administrativos no âmbito das ADT;</p> <p>- Coordenar as intervenções de iniciativa pública municipal no âmbito das ADTs.</p>	<p>- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinada técnica ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento;</p> <p>- Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores;</p> <p>- Ausência de informação procedimental de forma clara e disponível;</p> <p>- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes</p>	Pouco frequente	<p>Garantir o cumprimento do Regulamento e demais legislação;</p> <p>Fazer cumprir os prazos estipulados legalmente;</p> <p>Garantir o atendimento dos munícipes, interessados e reclamantes, procurando esclarecer todas as questões pertinentes</p> <p>Verificação supletiva dos atendimentos e reuniões abrangentes com cruzamento das informações;</p> <p>Formação e acompanhamento dos técnicos e funcionários</p>	<p>Chefe de Divisão</p> <p>Chefe de setor</p>
					Pouco Frequente		
					Pouco Frequente		
					Pouco Frequente		

Handwritten initials and signatures in the right margin, corresponding to the 'Identificação responsáveis' column.





## CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Este Plano está sujeito a um controlo de validação:

- Para verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das Mesmas;
- Com recurso a métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente;
- que visa permitir:
  - a salvaguarda dos ativos;
  - a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

Para além destes aspectos, a Câmara Municipal emitirá anualmente um relatório onde é feita a Auditoria/Avaliação interna do Plano de modo a cumprir cabalmente o objectivo da sua monitorização .

Nesse sentido, deverão estar expressos no relatório os problemas detectados, as deficiências verificadas, bem como as recomendações relativas às situações encontradas .

O processo de monitorização terá necessariamente uma natureza dinâmica. O relatório anual incidirá sempre sobre o último período em análise reflectindo o grau de cumprimento das recomendações efectuadas e o efeito que as alterações introduzidas produziram.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas  
do Município de Grândola

Grândola 



## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Elaborado nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 140. De 22 de Julho de 2009, e com base no plano – tipo, preparado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

*A gestão de risco é  
" um processo contínuo e que afli através da organização "*

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Câmara Municipal de Grândola



Handwritten notes in blue ink on the right edge of the cover, including the letter 'A' and various scribbles.



GRÂNDOLA  
M U N I C Í P I O

*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including the number 73]*



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### PREÂMBULO

A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro de 2012 que visa a "Gestão de Conflitos de interesses no sector Público", preconiza, a par de outros procedimentos, a adoção de manuais de conduta por parte das entidades públicas que definam, entre outras, matérias conexas com a prevenção e gestão de conflitos de interesses.

O presente Código de Ética e Conduta visa a sistematização de um conjunto de princípios e valores em matéria de ética profissional, de modo a criar um denominador comum de comportamento por parte das/os eleitas/os, dirigentes e trabalhadoras/es ao serviço do Município de Grândola que reflita uma conduta de serviço público, constituindo-se ainda como uma referência no que respeita aos padrões de conduta do Município no seu relacionamento com as suas cidadãs e os seus cidadãos, assente num clima de confiança que vise alcançar a excelência no serviço à/ao munícipe.

O **Código de Ética e Conduta do Município de Grândola** constitui, por isso, um importante instrumento para a melhoria da qualidade do desempenho das/os trabalhadoras/es, bem como da melhoria contínua dos serviços prestados. A atitude pessoal, a conduta coletiva e os relacionamentos profissionais internos e externos assentes em comportamentos responsáveis e elevados padrões de conduta, reforçam a confiança pública da qual resultará a postura do Município face às suas e seus munícipes.

Com efeito, a ética de uma instituição é, essencialmente, reflexo da conduta das/os suas/seus trabalhadoras/es. No desempenho das suas funções as/os trabalhadoras/es do Município de Grândola estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Lei e à Constituição da República Portuguesa. Devem, em conformidade, ter uma conduta responsável que garanta a prevalência do interesse público sobre quaisquer interesses particulares.

Assim sendo, o **Código de Ética e Conduta do Município de Grândola** exprime uma responsabilidade e um compromisso de todas/os as/os trabalhadoras/es, em todas as funções e níveis hierárquicos, de prosseguir os objetivos da defesa do interesse público de acordo com os padrões comportamentais e princípios éticos vigentes para a Administração Pública e reiterados neste Código.

A responsabilidade do Município passa pelo tratamento adequado, traduzido na observância de todos os princípios plasmados no Código de Procedimento Administrativo (CPA) e na Carta Ética da Administração Pública.



As especificidades das funções desempenhadas e o respeito de princípios e deveres basilares à defesa do interesse público impõem a criação de um conjunto normativo que sistematize, de uma forma clara e objetiva, as linhas de orientação em matéria administrativa, de ética profissional e dos padrões de comportamento reconhecidos e adotados por todas/os as/os trabalhadoras/es, independentemente do seu vínculo laboral.

Assim, e considerando:

1 – Os seguintes documentos normativos:

- A Resolução n.º 51/59, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 12 de dezembro de 1996, que contém em anexo, o Código Internacional de conduta dos agentes da função pública;
- A Recomendação de 23 de abril de 1998, Conselho da OCDE, sobre a melhoria da conduta ética do serviço público;
- O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com as alterações vigentes, o qual estabelece medidas de modernização administrativas;
- A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000), a qual consagra no artigo 41.º o direito a uma boa administração;
- A Carta Ética da Administração Pública;
- O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- O Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;
- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- A Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009.

2 - Que o presente Código de Ética e Conduta não está abrangido pelo que se encontra estatuído no artigo 135º do CPA, não estando igualmente sujeito às regras procedimentais previstas nos artigos 97º a 101º do mesmo normativo

3 – Que, não obstante não se tratar de um documento com eficácia externa, deve ser referido o diploma e norma habilitante do Código, ao abrigo do nº 4 do artigo 136º do CPA, que no caso vertente é a alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

É aprovado, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em cumprimento do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Código de Ética e Conduta do Município de Grândola, nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de X de X de 2018.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Capítulo I - Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Objeto

- 1 – O presente Código de Ética e Conduta, doravante designado Código, estabelece os princípios gerais de boa conduta administrativa, aplicáveis nas relações do Município de Grândola e suas/seus trabalhadoras/es com as/os cidadãs/ãos.
- 2 – O presente Código fundamenta-se nos princípios democráticos, nas normas sociais e na ética profissional e tem como objetivo contribuir para um entendimento comum sobre o comportamento expectável por parte das/os trabalhadoras/es ao serviço do Município de Grândola.
- 3 – O conjunto de valores que integram o Código pretende orientar as/os trabalhadoras/es no desempenho das suas funções, no sentido de refletirem uma cultura de serviço público.
- 4 – Nenhuma disposição do presente Código deve ser interpretada no sentido de restringir os direitos ou interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos, afetar as condições do respetivo exercício ou diminuir o seu âmbito de proteção, estando sempre assegurado o nível de proteção mais amplo.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito de aplicação

- 1 – O Código tem por destinatários os serviços do Município de Grândola e respetivas/os trabalhadoras/es, independentemente do seu vínculo contratual, bem como da posição hierárquica que ocupem nas suas relações entre si e para com as/os cidadãs/ãos.
- 2 – A designação “cidadão”, no presente Código, abrange quaisquer pessoas singulares, nacionais, estrangeiras ou apátridas, residentes ou não em Portugal, bem como as pessoas coletivas de natureza privada ou pública, quer tenham ou não a sua sede estatutária em Portugal.





## Capítulo II - Princípios Gerais

### Artigo 3.º

#### Princípio da Legalidade

1 – As/Os trabalhadoras/es atuam em conformidade com a Constituição, a lei e o direito, devendo, nomeadamente, velar para que as decisões que afetem os direitos ou interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos tenham um fundamento legal e que o seu conteúdo esteja de acordo com a lei ou com os fins pela mesma prosseguidos.

2 – Em caso de dúvida sobre o direito aplicável, a questão deve ser colocada às/aos superiores hierárquicas/os, não devendo essa dúvida servir como fundamento para a recusa ou protelamento da decisão.

### Artigo 4.º

#### Princípio do Interesse Público

1 – As/Os trabalhadoras/es encontram-se exclusivamente ao serviço da comunidade, prosseguindo o interesse público, no respeito dos direitos e interesses legalmente protegidos das/os cidadãs/ãos, o qual deverá prevalecer sempre sobre o interesse particular e/ou grupal.

2 – As/Os trabalhadoras/es regem-se por critérios de dignidade, integridade e probidade, desempenhando as suas funções de modo responsável, competente e diligente, devendo manter uma atitude construtiva, pró-ativa e prática e um profundo sentido de responsabilidade.

3 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer prática e recusar qualquer influência que implique a sua subordinação a interesses privados.

### Artigo 5.º

#### Princípio da Igualdade e Não Discriminação

1 – Nas suas relações com as/os cidadãs/ãos, as/os trabalhadoras/es respeitam o princípio da igualdade, assegurando que situações idênticas são objeto de tratamento igual.

2 – Sempre que ocorra uma diferença de tratamento, as/os trabalhadoras/es devem garantir que a mesma é justificada pelos dados objetivos e relevantes do caso em questão.

3 – Às/Aos trabalhadoras/es está vedada qualquer discriminação injustificada das/os cidadãs/ãos, que tenha designadamente por base a nacionalidade, o género, a raça, a cor, a origem étnica ou social, as características genéticas, a língua, a religião ou crença, as opiniões políticas ou qualquer outra opinião, a condição económica, o nascimento, a deficiência, a idade ou a orientação sexual.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*



## Artigo 6.º

### Princípio da Proporcionalidade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es atuam com ponderação e razoabilidade.
- 2 – Quando tomam decisões, certificam-se de que as medidas adotadas são adequadas, necessárias e proporcionais aos objetivos a realizar.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es devem, nomeadamente, evitar restrições aos direitos das/os cidadãs/ãos ou impor-lhes encargos, sempre que não existir um equilíbrio razoável entre tais restrições ou encargos e os objetivos que se pretendem alcançar.
- 4 – As/Os trabalhadoras/es devem exigir às/aos cidadãs/ãos apenas o indispensável à realização da atividade administrativa.

## Artigo 7.º

### Princípio da Justiça e Imparcialidade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es atuam com justiça e equidade, sendo vedadas práticas ou decisões arbitrárias.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es atuam de forma isenta e neutra, tendo sempre presente a igual dignidade das/os cidadãs/ãos e a sua igualdade perante a lei.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer comportamento que comporte a atribuição de benefício ou de prejuízo ilegítimo para as/os cidadãs/ãos, qualquer que seja a sua motivação.

## Artigo 8.º

### Princípio da Independência e Objetividade

- 1 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de qualquer conduta incompatível com a sua qualidade de servidor/a da coisa pública ou suscetível de as/os colocar em situação de conflito de interesses, seja real, potencial ou meramente percebido como tal, ou de sujeição a qualquer tipo de pressões, designadamente políticas ou de grupos.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es devem, em especial, recusar participar nas decisões em que tenham interesses pessoais ou familiares, designadamente de índole económica, financeira ou patrimonial.
- 3 – No desempenho da sua atividade, o/a trabalhador/a deve ter em consideração todos os fatores pertinentes e atribuir a cada um o peso relativo adequado aos fins da atividade que lhe é pedida, excluindo do âmbito da mesma qualquer elemento irrelevante.



#### **Artigo 9.º**

##### **Princípio de Integridade e Lealdade**

As/Os trabalhadoras/es regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter, devendo agir de forma leal, solidária e cooperante.

#### **Artigo 10.º**

##### **Princípio da Competência e Responsabilidade**

As/Os trabalhadoras/es agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

#### **Artigo 11.º**

##### **Princípio da Proteção da Confiança**

1 – As/Os trabalhadoras/es pautam a sua atuação por critérios de previsibilidade, coerência e de não contraditoriedade, tendo nomeadamente em consideração a confiança gerada nas/os cidadãos/ãos e as suas legítimas expectativas que decorram de práticas administrativas anteriores do órgão ou serviço público em causa.

2 – A modificação das práticas constantes no número anterior deve ser devidamente justificada.

#### **Artigo 12.º**

##### **Princípio da Colaboração e Boa-Fé**

As/Os trabalhadoras/es devem, no exercício da sua atividade, colaborar com as/os cidadãos/ãos, segundo o princípio da boa-fé, com vista à realização do interesse da comunidade, fomentando a sua participação na atividade administrativa.

#### **Artigo 13.º**

##### **Princípio da Informação e Qualidade**

As/Os trabalhadoras/es devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AS', 'CB', 'V', 'SK', 'AR', and 'JP']*



### Capítulo III - Parâmetros de conduta

#### Artigo 14.º

##### Dever de Sigilo e Proteção de Dados Pessoais

- 1 – As/Os trabalhadoras/es que tenham a seu cargo o tratamento de dados pessoais ou que, no exercício das suas funções, tomem conhecimento de dados pessoais, devem estrito respeito à reserva da vida privada das/os respetivas/os titulares e às normas aplicáveis em matéria de proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de dados pessoais pelas entidades públicas.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es do Município não devem, por si ou por interposta pessoa, utilizar informação que não tenha sido tornada pública ou não seja acessível ao público para promover interesses próprios ou de terceiros.
- 3 – As/Os trabalhadoras/es ficam obrigadas/os a sigilo profissional, mesmo após o termo das suas funções, nos termos legais.

#### Artigo 15.º

##### Informação e Acesso aos Documentos Administrativos

- 1 – Os órgãos e serviços públicos pautam-se pela abertura e transparência, devendo as/os trabalhadoras/es, designadamente, assegurar que as/os cidadãs/ãos estão cientes de qual a informação a que têm direito a aceder e quais as condições de exercício do mesmo direito.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es tratam os pedidos de acesso aos arquivos e registos administrativos em conformidade com o princípio da administração aberta e o disposto nas normas aplicáveis em matéria de acesso aos documentos administrativos.

#### Artigo 16.º

##### Atendimento

- 1 – As/Os trabalhadoras/es devem ser corteses, prestáveis e acessíveis nas suas relações com as/os cidadãs/ãos.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es devem procurar assegurar que as/os cidadãs/ãos estão cientes dos seus direitos e deveres, bem como do que podem ou não esperar da atuação do Município.
- 3 – Ao prestar informações e outros esclarecimentos, as/os trabalhadoras/es devem fazê-lo em termos exatos, completos e claros, tendo sempre presentes as circunstâncias individuais das/os interlocutoras/es, designadamente a sua capacidade para compreender as normas e procedimentos em concreto aplicáveis.



4 – Recaindo a informação sobre prazos e requisitos de admissibilidade, devem as/os trabalhadoras/es assegurar que a informação prestada é inequívoca e suficientemente pormenorizada.

5 – Em caso de erro, as/os trabalhadoras/es devem estar disponíveis para a sua correção, designadamente e consoante o caso, com revisão do procedimento incorreto, apresentação de um pedido de desculpas ou uma explicação adequada.

6 – As/Os trabalhadoras/es devem respeitar o direito de reclamação, em especial como forma de recurso perante más condutas ou más práticas e mostrar disponibilidade para ouvir as/os cidadãos/ãos e as pessoas coletivas que demandam os serviços.

### **Artigo 17.º**

#### **Transparência**

1 – As/Os trabalhadoras/es devem abster-se de toda a atuação que possa, por qualquer forma, impedir ou dificultar a publicitação e a acessibilidade das suas decisões ou dos procedimentos respetivos, salvas as exceções expressamente previstas na lei.

2 – As/Os trabalhadoras/es devem fundamentar as suas decisões, bem como elaborar os seus pareceres ou outros documentos, de forma que seja clara e perfeitamente compreensível para as/os interessadas/os nos procedimentos e para o público em geral.

### **Artigo 18.º**

#### **Utilização dos Recursos do Município**

1 – Os equipamentos e instalações do Município só podem ser utilizados para uso profissional.

2 – As/Os trabalhadoras/es devem respeitar e proteger o património municipal e não permitir a sua utilização por terceiros, salvo quando devidamente autorizados.

3 – As/Os trabalhadoras/es do Município devem, igualmente, no exercício da sua atividade, adotar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de limitar os custos e despesas, a fim de permitir o uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

### **Artigo 19.º**

#### **Exercício da Atividade**

1 – As/Os trabalhadoras/es devem adotar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersectorial, desenvolvendo a motivação para o esforço conjunto de melhorar os serviços e partilhar os riscos e responsabilidades.



2 – As/Os trabalhadoras/es devem adotar procedimentos que garantam a sua eficácia e a assunção de responsabilidades, designadamente identificando sempre de forma clara e inequívoca a respetiva autoria.

3 – As/Os trabalhadoras/es devem privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos.

4 – O exercício de quaisquer outras atividades remuneradas externas pelas/os trabalhadoras/es do Município carece de autorização prévia, nos termos legalmente previstos.

## Artigo 20.º

### Conflito de Interesses

1 – As/Os trabalhadoras/es devem evitar incorrer em qualquer situação de interesses que possa conduzir um/a terceiro/a a razoavelmente presumir existir um risco para a objetividade e imparcialidade da sua atuação, mesmo que efetivamente tal não suceda.

2 – Independentemente das situações que, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, fundamentam casos de impedimento, escusa ou suspeição, os conflitos de interesses podem resultar nomeadamente de:

- a) Interesse financeiro não despidendo, detido direta ou indiretamente, pela/o própria/o ou pela/o respetiva/o cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens e serviços ao Município.
- b) Exercício de funções por cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral enquanto membro de órgão de Administração, gestão, direção ou gerência numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município.
- c) Relações comerciais com uma entidade sujeita à supervisão ou entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município, designadamente quando exista qualquer tratamento preferencial ou uma situação de conflito.
- d) Exercício prévio de funções, independentemente do tipo de vínculo, em entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços ao Município ou negociações relativas a perspectivas de emprego ou aceitação de cargos numa dessas entidades.
- e) Qualquer outra situação pessoal da qual casuisticamente possa resultar vantagem para a/o própria/o, a/o sua/seu cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, e que conflitue com os deveres profissionais.

3 – No caso de a/o destinatária/o se encontrar em qualquer das situações descritas anteriormente deve reportar a situação à/ao respetiva/o superior hierárquica/o.

4 – A informação prevista no número anterior é prestada a título confidencial e só pode ser utilizada se tal for exigido para a gestão de um conflito de interesses potencial ou atual ou para efeitos de eventual procedimento disciplinar.





5 – Sempre que a situação seja considerada materialmente relevante pela/o respetiva/o superior hierárquica/o, ou pelo órgão executivo, conforme os casos, a pessoa que se encontre numa situação de potencial ou atual conflito de interesses encontra-se impedida de participar no processo instrutório, na decisão ou respetiva execução que afete a entidade envolvida, sem prejuízo dos impedimentos gerais resultantes do Código do Procedimento Administrativo.

#### **Artigo 21.º**

##### **Dever de Obediência**

- 1 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem cumprir as ordens e instruções emanadas em matéria de serviço pelas/os suas/seus legítimas/os superiores hierárquicas/os, sem prejuízo do direito de delas reclamar e de exigir a sua transmissão por escrito.
- 2 – O dever de obediência cessa quando o cumprimento das ordens ou instruções implique a prática de qualquer crime.

#### **Artigo 22.º**

##### **Combate à Corrupção**

- 1 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem combater veementemente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, com especial acuidade aos favores e cumplicidades que possam traduzir-se em vantagens ilícitas que constituem formas subtis de corrupção, como é o caso de ofertas ou outros recebimentos de cidadãos/ãos, fornecedores ou outras entidades.
- 2 – As/Os trabalhadoras/es municipais devem exercer as suas funções e as competências que lhes forem atribuídas tendo sempre em conta, única e exclusivamente, o interesse público e recusando, em qualquer circunstância, a obtenção de vantagens pessoais.

### **Capítulo IV - Disposições Finais**

#### **Artigo 23.º**

##### **Incumprimento**

Todos os atos que decorram do incumprimento de princípios deste Código deverão ser imediatamente comunicados e reparados, estando sujeitos a ações disciplinares quando enquadráveis no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.





#### **Artigo 24.º**

##### **Publicação**

O presente Código será disponibilizado no site do Município, na intranet e por comunicação interna.

#### **Artigo 25.º**

##### **Aprovação**

O presente Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião ordinária de X de X de 2018.

#### **Artigo 26.º**

##### **Vigência**

O presente Código entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '4' and 'CB']*

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS



ENTIDADE MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	<b>BALANÇO PREVISIONAL</b>	ANO 2021
-----------------------------------	----------------------------	----------

Rubricas	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
	2021	2022	2023	2024	2025
<b>ATIVO</b>					
<b>Ativo não corrente</b>	<b>87.280.067,38 €</b>	<b>89.293.729,34 €</b>	<b>91.459.918,84 €</b>	<b>93.682.912,35 €</b>	<b>95.978.288,72 €</b>
Ativos fixos tangíveis	85.947.119,92 €	87.947.439,08 €	90.100.138,75 €	92.309.493,67 €	94.591.094,65 €
Ativos intangíveis	210.129,27 €	212.232,66 €	214.359,23 €	216.509,25 €	218.680,84 €
Participações financeiras	1.122.818,19 €	1.134.057,60 €	1.145.420,86 €	1.156.909,43 €	1.168.513,23 €
<b>Ativo corrente</b>	<b>20.889.147,93 €</b>	<b>21.383.245,42 €</b>	<b>21.915.372,12 €</b>	<b>22.461.595,93 €</b>	<b>23.025.819,93 €</b>
Inventários	431.966,97 €	507.540,24 €	592.092,44 €	679.634,28 €	771.184,56 €
Clientes, contribuintes e utentes	153.519,95 €	155.056,68 €	156.610,35 €	158.181,15 €	159.767,71 €
Estado e outros entes públicos					
Outras contas a receber	1.332.670,08 €	1.346.010,11 €	1.359.497,13 €	1.373.132,89 €	1.386.905,41 €
Diferimentos	5.544.567,56 €	5.671.317,97 €	5.807.611,22 €	5.947.464,72 €	6.091.851,33 €
Caixa e depósitos	13.426.423,36 €	13.703.320,42 €	13.999.560,98 €	14.303.182,89 €	14.616.110,91 €
<b>Total Ativo</b>	<b>108.169.215,30 €</b>	<b>110.676.974,76 €</b>	<b>113.375.290,96 €</b>	<b>116.144.508,28 €</b>	<b>119.004.108,65 €</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>					
<b>Património Líquido</b>	<b>88.068.542,93 €</b>	<b>90.847.792,82 €</b>	<b>93.655.522,26 €</b>	<b>96.492.051,03 €</b>	<b>99.357.030,18 €</b>
Património/Capital	37.531.987,08 €	37.907.682,27 €	38.287.517,25 €	38.671.541,05 €	39.059.416,60 €
Reservas	2.646.201,92 €	2.752.495,06 €	2.859.852,18 €	2.968.285,02 €	3.077.805,45 €
Resultados transitados	20.148.887,94 €	22.168.457,43 €	24.208.242,80 €	26.268.466,83 €	28.349.354,91 €
Ajustamentos em ativos financeiros	232.236,02 €	234.560,70 €	236.911,00 €	239.287,21 €	241.687,26 €
Outras variações no património líquido	25.383.367,36 €	25.637.454,86 €	25.894.342,16 €	26.154.062,41 €	26.416.387,66 €
Resultado líquido do período	2.125.862,62 €	2.147.142,50 €	2.168.656,87 €	2.190.408,50 €	2.212.378,30 €
<b>Total Património Líquido</b>	<b>88.068.542,93 €</b>	<b>90.847.792,82 €</b>	<b>93.655.522,26 €</b>	<b>96.492.051,03 €</b>	<b>99.357.030,18 €</b>
<b>PASSIVO</b>					
<b>Passivo não corrente</b>	<b>1.268.547,14 €</b>	<b>808.547,14 €</b>	<b>508.547,14 €</b>	<b>248.547,14 €</b>	<b>48.547,14 €</b>
Provisões		- €	- €	- €	- €
Financiamentos obtidos	1.268.547,14 €	808.547,14 €	508.547,14 €	248.547,14 €	48.547,14 €
<b>Passivo corrente</b>	<b>18.832.125,23 €</b>	<b>19.020.634,80 €</b>	<b>19.211.221,56 €</b>	<b>19.403.910,11 €</b>	<b>19.598.531,33 €</b>
Fornecedores	1.270.451,23 €	1.283.168,44 €	1.296.025,79 €	1.309.024,93 €	1.322.154,45 €
Estado e outros entes públicos	183.539,72 €	185.376,95 €	187.234,43 €	189.112,39 €	191.009,19 €
Fornecedores de investimentos	224.197,28 €	226.441,49 €	228.710,43 €	231.004,40 €	233.321,37 €
Outras contas a pagar	649.727,28 €	656.231,05 €	662.806,48 €	669.454,43 €	676.169,06 €
Diferimentos	16.504.209,73 €	16.669.416,87 €	16.836.444,42 €	17.005.313,96 €	17.175.877,26 €
<b>Total Passivo</b>	<b>20.100.672,37 €</b>	<b>19.829.181,94 €</b>	<b>19.719.768,70 €</b>	<b>19.652.457,25 €</b>	<b>19.647.078,47 €</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>	<b>108.169.215,30 €</b>	<b>110.676.974,76 €</b>	<b>113.375.290,96 €</b>	<b>116.144.508,28 €</b>	<b>119.004.108,65 €</b>

ORGÃO EXECUTIVO  
EM 19 DE Maio DE 2020

Camina Batista

Manuél Espírito Santo  
Fernando Sordido

Paulo Costa

ORGÃO DELIBERATIVO  
EM 27 DE Maio DE 2020

Rafael José Gomes  
Teresa Queiroz  
Aurélia Marques

ENTIDADE MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL</b>	ANO 2021
-----------------------------------	--	----------

Rendimentos e Gastos	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
	2021	2022	2023	2024	2025
Impostos, contribuições e taxas	13.161.081,61 €	13.292.824,04 €	13.426.018,13 €	13.560.681,09 €	13.696.694,73 €
Vendas	947.989,66 €	957.479,04 €	967.072,98 €	976.772,72 €	986.569,75 €
Prestações de serviços e concessões	1.588.984,63 €	1.604.890,37 €	1.620.971,37 €	1.637.229,71 €	1.653.651,12 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	8.133.796,34 €	8.215.215,64 €	8.297.532,10 €	8.380.756,35 €	8.464.815,34 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 650.478,07 €	- 656.989,36 €	- 663.572,39 €	- 670.228,02 €	- 676.950,41 €
Fornecimentos e serviços externos	- 6.401.551,04 €	- 6.465.630,57 €	- 6.530.416,18 €	- 6.595.916,26 €	- 6.662.073,30 €
Gastos com pessoal	- 10.568.716,83 €	- 10.674.509,68 €	- 10.781.468,27 €	- 10.889.606,40 €	- 10.998.829,15 €
Transferências e subsídios concedidos	- 1.607.538,70 €	- 1.623.630,16 €	- 1.639.898,93 €	- 1.656.347,12 €	- 1.672.960,28 €
Outros rendimentos	1.725.387,09 €	1.742.658,22 €	1.760.119,65 €	1.777.773,65 €	1.795.604,72 €
Outros gastos	- 1.027.276,04 €	- 1.037.559,07 €	- 1.047.955,41 €	- 1.058.466,41 €	- 1.069.082,82 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>5.301.678,66 €</b>	<b>5.354.748,46 €</b>	<b>5.408.403,04 €</b>	<b>5.462.649,32 €</b>	<b>5.517.439,70 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 3.021.314,04 €	- 3.051.557,39 €	- 3.082.134,00 €	- 3.113.047,80 €	- 3.144.271,67 €
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>	<b>2.280.364,62 €</b>	<b>2.303.191,07 €</b>	<b>2.326.269,04 €</b>	<b>2.349.601,52 €</b>	<b>2.373.168,02 €</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	50.271,71 €	50.774,93 €	51.283,69 €	51.798,07 €	52.317,60 €
Juros e gastos similares suportados	- 204.773,71 €	- 206.823,49 €	- 208.895,86 €	- 210.991,09 €	- 213.107,33 €
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>2.125.862,62 €</b>	<b>2.147.142,50 €</b>	<b>2.168.656,87 €</b>	<b>2.190.408,50 €</b>	<b>2.212.378,30 €</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>2.125.862,62 €</b>	<b>2.147.142,50 €</b>	<b>2.168.656,87 €</b>	<b>2.190.408,50 €</b>	<b>2.212.378,30 €</b>

ORGÃO EXECUTIVO  
EM 19 DE Novembro DE 2020

Camila Batista

Fernando Sordides

Ant. L. F.

Mauro Espade

ORGÃO DELIBERATIVO  
EM 27 DE NOV DE 20

Rafael Rommel

Elza Queiroz

André Henrique

Handwritten mark or signature in the top right corner.

ENTIDADE MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	<b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL</b>	ANO 2021
-----------------------------------	--	----------

Rubricas	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>					
Recebimentos de clientes	3.181.038,09 €	3.057.251,86 €	3.104.454,51 €	3.140.002,25 €	3.177.757,25 €
Recebimentos de contribuintes	9.242.457,02 €	9.334.974,01 €	9.428.510,45 €	9.523.078,41 €	9.618.594,89 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	5.808.062,49 €	5.866.201,20 €	5.924.980,54 €	5.984.408,09 €	6.044.431,70 €
Recebimentos de utentes	671.506,91 €	678.228,69 €	685.024,54 €	691.895,34 €	698.835,05 €
Pagamentos a fornecedores	5.000.098,61 €	5.050.149,60 €	5.100.752,10 €	5.151.912,64 €	5.203.586,33 €
Pagamentos ao pessoal	6.441.731,81 €	6.506.213,55 €	6.571.405,81 €	6.637.317,01 €	6.703.889,30 €
Pagamentos de transferências e subsídios	1.540.371,64 €	1.555.790,76 €	1.571.379,79 €	1.587.140,73 €	1.603.059,75 €
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>5.920.862,44 €</b>	<b>5.824.501,85 €</b>	<b>5.899.432,35 €</b>	<b>5.963.013,72 €</b>	<b>6.029.083,52 €</b>
Outros recebimentos/pagamentos	120.271,50 €	121.475,41 €	122.692,60 €	123.923,20 €	125.166,15 €
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>	<b>6.041.133,93 €</b>	<b>5.945.977,27 €</b>	<b>6.022.124,95 €</b>	<b>6.086.936,92 €</b>	<b>6.154.249,68 €</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>					
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>					
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	6.174.831,46 €	6.236.641,52 €	6.299.132,67 €	6.362.312,97 €	6.426.126,97 €
<b>Recebimentos provenientes de:</b>					
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis	200.875,03 €	202.885,79 €	204.918,71 €	206.974,04 €	209.049,99 €
Recebimentos - Transferências de capital	3.577.741,79 €	3.613.554,98 €	3.649.762,80 €	3.686.369,93 €	3.723.344,22 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>	<b>2.396.214,64 €</b>	<b>2.420.200,75 €</b>	<b>2.444.451,16 €</b>	<b>2.468.969,00 €</b>	<b>2.493.732,76 €</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>					
<b>Recebimentos provenientes de:</b>					
Recebimentos - Outras operações de financiamento					
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>					
Pagamentos - Financiamentos obtidos	712.593,45 €	719.726,51 €	726.938,17 €	734.229,36 €	741.593,68 €
Pagamentos - Juros e gastos similares	20.192,30 €	20.394,43 €	20.598,78 €	20.805,38 €	21.014,06 €
Pagamentos - Outras operações de financiamento	2.483.894,74 €	2.508.758,52 €	2.533.896,28 €	2.559.311,26 €	2.584.981,15 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>	<b>3.216.680,48 €</b>	<b>3.248.879,46 €</b>	<b>3.281.433,23 €</b>	<b>3.314.346,00 €</b>	<b>3.347.588,89 €</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>	<b>428.238,81 €</b>	<b>276.897,06 €</b>	<b>296.240,56 €</b>	<b>303.621,91 €</b>	<b>312.928,02 €</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	- €	- €	- €	- €	- €
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do pe	12.998.184,55 €	13.426.423,36 €	13.703.320,42 €	13.999.560,98 €	14.303.182,89 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do perío	13.426.423,36 €	13.703.320,42 €	13.999.560,98 €	14.303.182,89 €	14.616.110,91 €
	- €	- €	- €	- €	- €
	- €	- €	- €	- €	- €
	- €	- €	- €	- €	- €
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b>					
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	12.998.184,55 €	13.426.423,36 €	13.703.320,42 €	13.999.560,98 €	14.303.182,89 €
<b>Saldo da gerência anterior (SGA)</b>	<b>12.998.184,55 €</b>	<b>13.426.423,36 €</b>	<b>13.703.320,42 €</b>	<b>13.999.560,98 €</b>	<b>14.303.182,89 €</b>
<b>SGA De execução orçamental</b>	<b>12.577.439,66 €</b>	<b>12.991.816,59 €</b>	<b>13.259.750,63 €</b>	<b>13.546.402,03 €</b>	<b>13.840.195,85 €</b>
<b>SGA De operações de tesouraria</b>	<b>420.744,89 €</b>	<b>434.606,77 €</b>	<b>443.569,79 €</b>	<b>453.158,95 €</b>	<b>462.987,04 €</b>
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	13.426.423,36 €	13.703.320,42 €	13.999.560,98 €	14.303.182,89 €	14.616.110,91 €
<b>Saldo para a gerência seguinte (SGS)</b>	<b>13.426.423,36 €</b>	<b>13.703.320,42 €</b>	<b>13.999.560,98 €</b>	<b>14.303.182,89 €</b>	<b>14.616.110,91 €</b>
<b>SGS De execução orçamental</b>	<b>13.114.129,25 €</b>	<b>13.384.585,78 €</b>	<b>13.673.935,88 €</b>	<b>13.970.495,65 €</b>	<b>14.276.145,07 €</b>
<b>SGS De operações de tesouraria</b>	<b>312.294,11 €</b>	<b>318.734,64 €</b>	<b>325.625,10 €</b>	<b>332.687,24 €</b>	<b>339.965,84 €</b>

ORGÃO EXECUTIVO  
EM 19 DE Novembro DE 2020

Carina Batista  
Fernando Sabido  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

ORGÃO EXECUTIVO  
EM 27 DE Novembro DE 2020

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

*[Handwritten signatures and marks in black and blue ink]*

# ANEXOS







## ANEXO I

# Constituição de Fundos de Maneio de 2021



# ANEXO I

## Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2021

Nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio e no cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, estabelece-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio para o ano de 2021:

### Câmara Municipal

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Ana Carrapiço

Substituto(a): Cláudia do Vale

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 450,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	200,00 €

### Gabinete de Apoio à Vereação

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Elsa Sopa

Substituto(a): Ana Carrapiço

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €



Divisão de Finanças e Fundos Comunitários

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Luís Bispo

Substituto(a): Vitor Verdades

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 350,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	75,00 €
02.01.21 – Outros Bens	150,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	75,00 €

Divisão de Ambiente e Saneamento

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Cristina Campos

Substituto(a): Edite Albino

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Obras

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Maria Paula Brito

Substituto(a): Graça Raposo

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'js', 'AB', 'RL', 'Vey', and 'A']*

Divisão de Desporto e Juventude

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Margarida Moreno

Substituto(a): Ana Isabel Oliveira

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 180,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.08 – Material de Escritório	80,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Carla Rito

Substituto(a): Manuela Valente

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 200,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.08 – Material de Escritório	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Educação e Qualificação

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Zélia Romero

Substituto(a): Lucinda Espada

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 70 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.08 – Material de Escritório	70,00 €



Divisão de Promoção e Desenvolvimento Económico

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Filomena Semião

Substituto(a): Jorge Gomes

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 100 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Gabinete de Veterinária

Responsável pela gestão do fundo de maneiio: Cláudia do Vale

Substituto(a): Elsa Sopa

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.09 – Produtos Químicos e Farmacêuticos	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.01.25 – Outros Serviços	50,00 €

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*

## ANEXO II

### Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades referidas no art.º 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro\*

- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)
- Infratroia – Infraestruturas de troia, E.M.

\* Documentos enviados pelas entidades até à elaboração das Gop's e Orçamento 2021

*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]*

**Infratroía – Infraestructuras de troía, E.M.**





Handwritten notes in the top right corner: 'CB', 'CIT 73', 'AA', and a blue scribble.

# Plano de Atividades e Orçamento

# 2021







## PRESSUPOSTOS

Os instrumentos de gestão previsional para o ano de 2021 foram elaborados respeitando as orientações do Contrato de Gestão Delegada e do Contrato Programa, celebrados entre o Município de Grândola e a Infratróia, EM.



Resultado da conjuntura económica e financeira nacional e internacional, o ano de 2020 caracterizou-se como um ano de forte incerteza orçamental ao nível global. Como tal, foi adotada uma política de racionalização e contenção da despesa, sem comprometer a atividade, tendo-se obtido reduções expressivas até este período as quais se preveem manter até final do ano.

Com o resultado previsto para o exercício económico de 2020, resultado da política adotada neste período, a margem de redução de custos para 2021, encontra-se condicionada, não sendo significativa, sendo que para fazer face às contingências atuais, e à continuidade deste cenário de incerteza, para 2021 manteve-se uma postura de contenção, sem comprometer os níveis de eficácia e eficiência dos serviços.



Assim, o Plano de atividades e Orçamento para 2021 resulta da projeção da realidade do presente exercício, sendo que à semelhança dos anos anteriores, o mesmo assenta no princípio do equilíbrio orçamental, na sustentabilidade ambiental, económica e financeira.

Em linhas gerais, o mesmo foi elaborado com base nos seguintes pressupostos:

- Manutenção do número de clientes e dos perfis de consumo;
- Manutenção dos serviços prestados aos Clientes, privilegiando-se a adoção de medidas para a prestação do serviço de forma digital de forma mais eficiente;
- Renda do Contrato de Gestão Delegada de 3% do volume de negócios do setor regulado;
- Atualização tarifária de 0,8% nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com base nas projeções publicadas pelo Banco de Portugal e informadas pela ERSAR.
- Redução do proveito proveniente da Granosalis, em consequência das limitações de exploração do Casino impostas pelas medidas de contenção da pandemia.
- Controlo dos gastos de exploração de modo a garantir a sustentabilidade dos serviços e um adequado grau de cobertura de custos;
- Consolidação e acompanhamento adequado do Sistema Integrado em Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS);
- Manutenção e consolidação de todas as áreas de atividade da empresa, explorando oportunidades de melhoria, de modo a assegurar níveis de eficácia e eficiência das operações;



- Continuidade no foco na prestação de serviços aos Clientes, com qualidade e privilegiando a proximidade e relação com aqueles;
- Reforço da frota existente, embora em regime de aluguer de curta-duração para fazer face às medidas de contingência;
- Manutenção do mapa de pessoal de 2020, com ocupação das vagas previstas, mas não ocupadas.
- Assegurar os níveis de motivação, satisfação e comprometimento dos/as Colaboradores/as, perante os objetivos da Empresa.
- Melhoria contínua das condições das instalações, de trabalho e das ferramentas de operação, com vista à melhoria das condições laborais, para atendimento aos Clientes e da imagem da Empresa;
- Realização de investimentos para aumentar a resiliência do sistema de abastecimento de água, melhorar as infraestruturas e prolongar a sua vida útil;
- Revisão ordinária do Contrato de Gestão Delegada;

*[Handwritten signatures and initials]*

**PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2021**

O Plano de Atividades reflete os objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração, considerando as disposições dos Estatutos, do Contrato de Gestão Delegada e do Contrato-Programa, os quais são orientados de acordo com a evolução das necessidades e expectativas dos/as Clientes, dos/as Colaboradores/as e das diferentes Partes Interessadas.

Este instrumento, assenta no elevado compromisso da Empresa no cumprimento dos requisitos estatutários, legais e regulamentares das suas atividades, na redução dos impactes ambientais e na melhoria do desempenho ambiental dos processos e na consciencialização em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, com vista à redução dos riscos para os/as Colaboradores/as e para as outras Partes Interessadas.

Em todos os processos pretende-se obter um acréscimo na eficiência operacional, financeira, ambiental e de qualidade de serviço prestado.

Nas diferentes áreas de atividade pretende-se concretizar diversas ações, enumerando-se abaixo as principais.

**Gestão de Clientes**

Para 2021, pretende-se dar continuidade aos objetivos delineados no ano anterior, com vista à prestação de um serviço de excelência nas relações de proximidade com os Clientes, procurando privilegiar o atendimento digital e à distância sem comprometer a sua eficácia e o grau de satisfação dos Clientes.

Prevê-se:

- ✓ Dar continuidade ao desenvolvimento de campanhas de divulgação dos serviços existentes para o Cliente;
- ✓ Realizar um inquérito anual de satisfação dos Clientes;
- ✓ Retomar a publicação da newsletter no último mês de cada quadrimestre (abril, agosto e dezembro);
- ✓ Garantir a atualização dos conteúdos do site institucional;
- ✓ Concretizar a proposta de regulamento de Licenciamento do Exercício de Atividades, Ocupação do Espaço Público e Publicidade específico para Tróia.





## Recursos Humanos

Pretende-se consolidar a estrutura organizacional existente, já prevista em 2020, continuando a promover o desenvolvimento das competências dos/as Colaboradores/as.

Nesse sentido torna-se imprescindível que se continue a valorizar os recursos humanos, com ações tais como:

- ✓ Concretizar um adequado plano de formação externo e *On-Job* que permita dotar os/as Colaboradores/as com um nível de qualificação adequado e adaptado à evolução tecnológica e organizacional;
- ✓ Garantir a realização dos simulacros específicos da atividade;
- ✓ Cumprimento das medidas estipuladas no Plano de Igualdade de Género;
- ✓ Revisão do sistema de avaliação de desempenho existente;
- ✓ Desenvolver ações no âmbito da promoção da saúde e do bem-estar dos/as Colaboradores/as.
- ✓ Dispor de equipamentos e condições necessárias, para que, em caso de necessidade seja adotado o regime de teletrabalho sem restrições, em todas as funções que o permitam.
- ✓ Face ao cenário da pandemia, efetuar uma adequada avaliação e acompanhamento dos riscos psicossociais, procurando minorar os impactos dos mesmos
- ✓ Assegurar o total cumprimento da legislação e das orientações emitidas pelas autoridades públicas de saúde e o constante acompanhamento das medidas do plano de contingência enquanto se mantiver a pandemia.



## Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento

Com vista à obtenção de resultados, a estratégia definida em anos anteriores para estas áreas de atividades terá de ser mantida, uma vez que são ações estruturais, que, ainda mais devido ao contexto do ano atual, tem de ter continuidade.

Assim, enquanto Entidade Gestora dos Serviços de Água e Saneamento, foram definidos dois objetivos principais, os quais se refletem em diversas ações: O fornecimento de **Água Segura** e a **Redução das Perdas de Água**. Para 2021, acresce um terceiro objetivo, a **Resiliência** destes sistemas.

Continuará a ser prioritário a continuidade das ações que respeitam à redução das perdas de água, o que passa por um controlo mais apertado das zonas de medição e a implementação total destas zonas, bem como a otimização da operação do sistema de telemetria de modo a obter-se uma análise mais eficaz dos consumos e informação para o consumidor.



Com a conclusão da primeira fase do Plano de Contingência da Água (PCA), prevê-se a concretização de investimentos que visam não só uma adequada exploração do aquífero, como a existência de soluções redundantes que permitam salvaguardar o fornecimento público de água, em quantidade e com qualidade, reforçando a existência de uma água segura, com capacidade de ser classificada, tal como anteriormente como água exemplar.

Aguarda-se o arranque dos trabalhos de renovação da ETAR de Tróia pelo Promotor, o que permitirá a existência de uma nova origem de água para rega – a água reutilizada da ETAR e como tal o aumento da robustez de todo o sistema, medida essa imprescindível para o adequado funcionamento do sistema.

Embora em 2020 se preveja uma ligeira redução dos consumos energéticos, pretende-se concluir em 2021 o estudo para a implementação de fontes de energia alternativa para as diferentes instalações deste setor.

### **Resíduos Urbanos e Limpeza Pública**

A atividade de recolha de resíduos urbanos, foi uma das atividades na qual em 2020 até este período, foi notório o impacto da pandemia. Por um lado, verificou-se um ligeiro decréscimo da quantidade recolhida de resíduos indiferenciados, face ao período homólogo, resultado do encerramento da hotelaria e restauração, inclusivamente no período da Páscoa, não tendo sido este serviço suspenso a qualquer instante.

Por outro lado, a atividade de recolha de resíduos verdes, mesmo tendo sido suspensa por algumas semanas durante o estado de emergência, teve um crescimento muito expressivo, seja pela quantidade de serviços prestados como de resíduos recolhidos, resultado de algumas melhorias operacionais que permitiram otimizar as recolhas.

Este crescimento, resulta no aumento da quantidade de deslocações para o encaminhamento de resíduos e consequente consumo de combustível, como do custo associado ao tratamento dos resíduos, pelo que em 2021, prevê-se a manutenção destas atividades de uma forma constante ao longo do ano e, como tal, um aumento dos custos associados às mesmas.

Pretende-se dar continuidade e melhorar as ações desenvolvidas anteriormente e previstas para 2020, mantendo-se uma constante sensibilização e informação para os Clientes no que respeita à deposição e abandono de resíduos na via pública aliados a um adequado acompanhamento da equipa de fiscalização.

No que respeita à limpeza pública, pretende-se continuar a otimizar os circuitos de limpeza manual e alargar a frequência da limpeza mecânica. Em 2021, continuar-se-á a assegurar a limpeza das praias nas áreas não concessionadas.

Pretende-se estabelecer um relacionamento de proximidade com a Entidade Intermunicipal, com vista à melhoria dos serviços prestados.

Pretende-se ainda manter:

- ✓ O reforço da limpeza dos espaços e dos equipamentos, com maior incidência na época balnear;
- ✓ Continuidade, se necessário, do plano de ação de desinfeção dos equipamentos para minimização dos riscos de transmissão do COVID-19;
- ✓ Manutenção da subcontratação para manutenção dos equipamentos de deposição subterrâneos;
- ✓ A continuidade na realização de dois circuitos de recolha, nos meses de maior concentração populacional (julho e agosto);
- ✓ Articulação com a Entidade Intermunicipal para o aumento da rede de ecopontos disponíveis com vista ao incentivo da deposição seletiva;
- ✓ Instalação de um novo equipamento em Tróia para dar resposta à necessidade de equipamentos de deposição para o comércio e serviços;
- ✓ Continuidade das ações de fiscalização de modo a mitigar focos problemáticos no que respeita à deposição e abandono indevido de resíduos na via pública;
- ✓ Continuidade da manutenção da frota afeta a esta atividade de modo a minimizar o tempo de paragem das viaturas e prolongar a vida útil.
- ✓ Otimização dos circuitos de recolha para a poupança de combustíveis e redução das emissões de CO<sub>2</sub>.

### **Manutenção dos Espaços Verdes e Infraestruturas Urbanísticas**

Os espaços verdes dão um forte contributo para a qualidade de vida, para o bem-estar e lazer, permitindo um ambiente mais saudável, sendo essenciais para a sustentabilidade ambiental.

Nesta área, continuará a ser assegurada uma manutenção constante e cuidada dos espaços exteriores e a sua requalificação sempre que necessário, de modo a oferecer aos Clientes um ambiente e espaços públicos de qualidade, existindo um compromisso nestas áreas para a redução da sua pegada ecológica e carbónica e a diminuição dos consumos e da redução do desperdício.

Assim, ir-se-á manter algumas ações tais como:

- ✓ Implementação de algumas das medidas previstas no diagnóstico de acessibilidade e mobilidade no espaço público urbano;
- ✓ Requalificação dos Espaços Verdes, ao nível das plantas utilizadas (espécies autóctones e espécies adaptáveis às condições regionais);

- ✓ Alteração do sistema de rega existente e implementação de sistemas de controlo, bem como pela conversão de alguns espaços em zonas sem rega, de modo a reduzir os consumos de água;
- ✓ Promover a redução da produção de resíduos produzidos na atividade e promover a sua reciclagem e valorização;
- ✓ Continuidade do controlo e prevenção das populações de lagarta processionária com a adoção de novas técnicas, nomeadamente a microinjeção.
- ✓ Manutenção e conservação do mobiliário e equipamentos urbanos;
- ✓ Continuidade das máquinas e equipamentos afetos a esta atividade, utilizando sempre que possível os recursos internos da empresa e forma a reduzir os gastos.

### **Sistema Integrado de Ambiente, Qualidade e Segurança**

A implementação de um sistema de gestão integrado em Qualidade, Ambiente e Segurança de acordo com as normas internacionais ISO 9001:2015, ISO14001:2015 e ISO45001:2015, é um selo de garantia da qualidade do serviço que a empresa se compromete a prestar, o que permitiu elevar os padrões de exigência e de rigor nos diferentes processos e procedimentos.

Pretende-se apostar na melhoria continua do sistema e no amadurecimento do mesmo, o que continuamente irá potenciar a melhoria dos níveis de desempenho da Empresa, da qualidade dos seus serviços e da satisfação dos Clientes.

Continuarão a ser disponibilizados meios para a realização de auditorias de acompanhamento por entidades externas e a implementação das necessárias ações que permitam manter um sistema de gestão rigoroso, monitorizado e que apoie o desenvolvimento da qualidade dos processos e da consciência ambiental e de segurança dos/as Colaboradores/as.

A Infratróia, manterá o seu elevado compromisso perante os/as Colaboradores/as, os Clientes e as restantes Partes Interessadas.



**ORÇAMENTO 2021**

O orçamento foi elaborado, tendo por base o histórico da atividade, reajustado aos pressupostos e objetivos estratégicos definidos no Contrato de Gestão Delegada, prevendo a Infratróia, para o exercício de 2021, atingir um resultado operacional de **159 mil euros** e um **resultado líquido do exercício de 2 mil euros**.

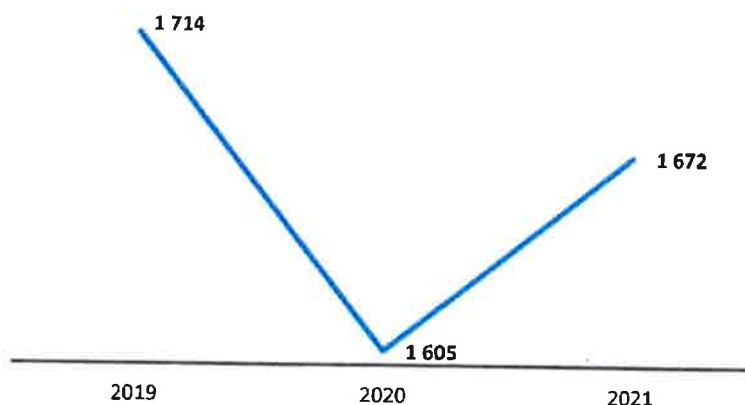
**PROVEITOS**

No que se refere a proveitos resultantes da estrutura tarifária, foram considerados, como base de cálculo, os perfis de consumo do ano anterior, bem como a manutenção do número de clientes contratualizados, acrescido de um aumento percentual de 0,8% nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com base nas projeções publicadas pelo Banco de Portugal e informadas pela ERSAR.

Quanto à previsão da receita proveniente do Casino de Tróia de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 229/2000, de 23 de setembro, considera-se uma evolução favorável em 2021 da atividade do Casino de Tróia, a qual em 2020 tem estado fortemente comprometida devido às limitações impostas pelo Governo devido à pandemia da COVID-19. Contudo, não se prevê, ainda assim, atingir proveitos de acordo com o histórico de anos anteriores à Pandemia.

Em termos de receita global, proveniente da receita tarifária e de outros rendimentos e ganhos, tais como prestações de serviços diversas, prevê-se uma redução de 4% face ao período homólogo, dos quais 2% respeitantes ao Volume de Negócios e 17% dos outros rendimentos.

Receitas (€) | 2019-2021



Unidades: milhares de euros

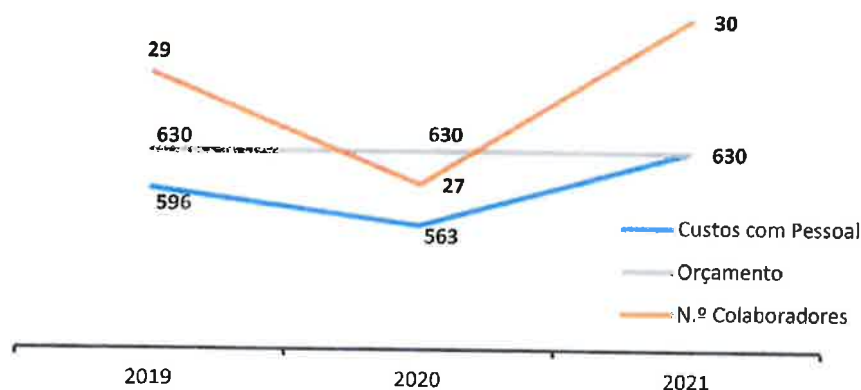
**CUSTOS COM PESSOAL**

Para 2021, prevê-se a manutenção do quadro de pessoal previsto em 2020, existindo a necessidade de recrutar novos Colaboradores para as vagas de saídas anteriormente ocorridas, mas cujo processo de recrutamento foi adiado devido ao contexto de pandemia.

A manutenção do mapa de pessoal com o mesmo número de Colaboradores considerados representa um crescimento nos custos com pessoal de 12%, face à previsão de fecho de 2020, embora alinhado com os valores de orçamento de 2020, não só pelo fato de não se ter efetuado o recrutamento, como a existência de ausências prolongadas por baixas por acidentes pessoais e parentalidade.

Tal como nos anos anteriores, encontra-se prevista a contratação de uma equipa de sazonais no período de maior acréscimo de atividade, para reforço das equipas afetas às atividades de manutenção de espaços verdes, recolha de resíduos e limpeza urbana;

Custos com Pessoal (€) | 2019-2021



Unidades: milhares de euros

**GASTOS GERAIS**

Na globalidade encontra-se previsto um aumento de 2% nos Gastos Gerais para 2021.

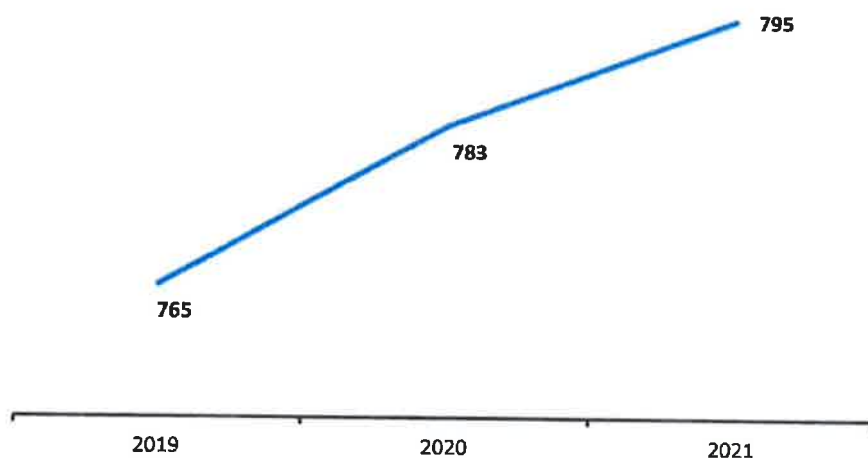
Pela cedência das infraestruturas de água, saneamento e resíduos, ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, o Município de Grândola receberá uma contrapartida correspondente a 3% do volume de negócios do setor regulado, o qual está previsto em Rendas e Alugueres que se estima que em 2021 seja de cerca de 44 mil euros.

De salientar a redução de 4% na rubrica de trabalho especializado e de 3% na conservação e reparação e aquisição de materiais.

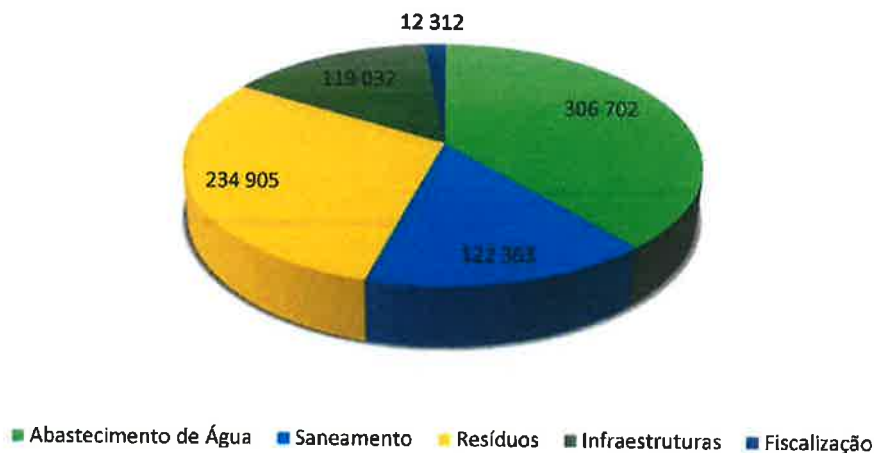
Na rubrica dos combustíveis prevê-se um aumento de 11% resultado de uma previsão do valor por litro e dos quilómetros percorridos pela frota. Na eletricidade, considerou-se um acréscimo de 21% devido essencialmente à contratação de novos pontos de consumo associados à sede, iluminação decorativa e ilhas ecológicas.

De salientar ainda a redução de 32% na rubrica de ferramentas e utensílios de desgaste rápido e de 3% nas rendas e alugueres pelo fato de não se prever em 2021 recorrer ao reforço da recolha de resíduos na época balnear através do regime de aluguer de viaturas.

Gastos Gerais (€) | 2019-2021



Gastos gerais por área de negócio (€) | 2021



Unidades: milhares de euros

O detalhe da informação supramencionada poderá ser consultado nos anexos A e B.

*(Handwritten signatures and initials)*

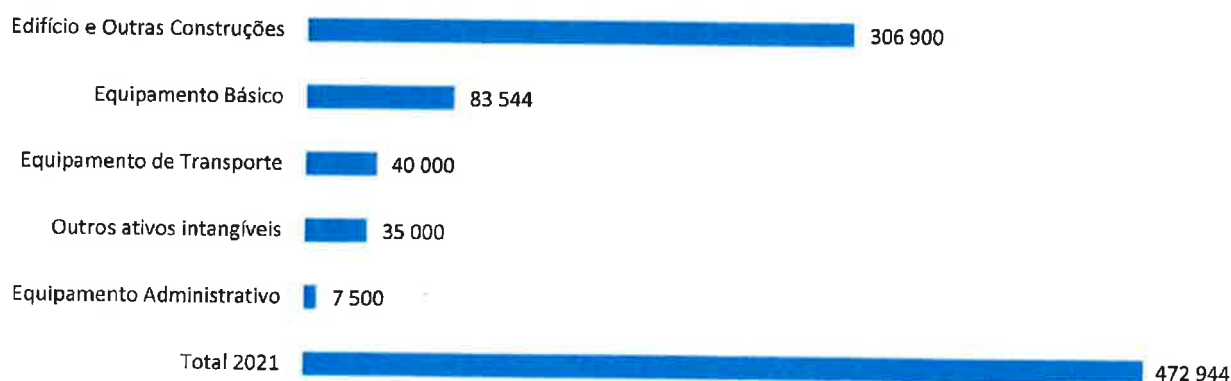
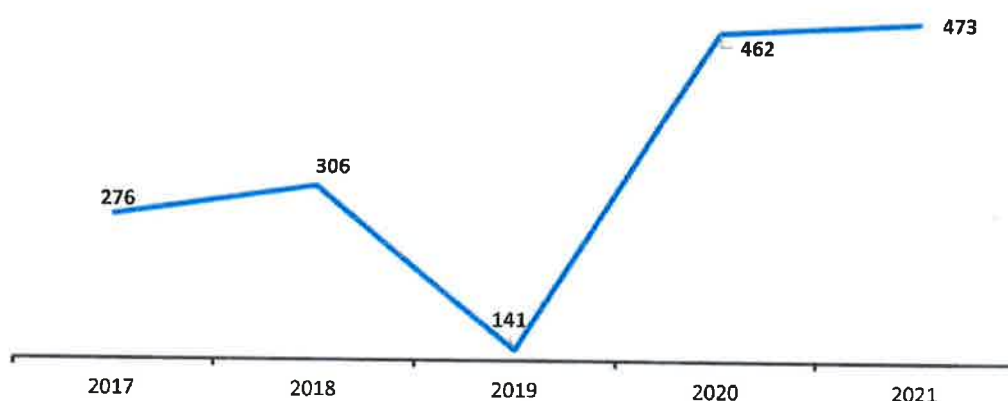
*(Handwritten initials)*

**OUTROS CUSTOS**

Nesta rubrica encontra-se considerado o custo de cerca de 95 mil euros referente à renovação/reposição na infraestrutura cedida pelo Município, nos termos previstos no artigo 26, ponto 1 do Contrato de Gestão Delegada, que refere que todos os trabalhos de renovação relativos às Infraestruturas, equipamentos e instalações são da responsabilidade da Infratróia.

**INVESTIMENTO**

De acordo com as necessidades identificadas em todas as infraestruturas e espaços geridos pela Infratróia, foram previstos investimentos no total de **473 mil euros**, que se encontram detalhados por tipologia e área de negócio nos gráficos abaixo apresentados e no anexo C.

**Investimentos por tipologia (€) | 2021**

**Investimento Anual (€) | 2017-2021**


Unidades: milhares de euros

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature at the top and several initials and marks below.

Handwritten initials 'CF' at the bottom right.

**ORÇAMENTO DE TESOURARIA**

Os pressupostos tidos em conta para o ano de 2021 foram os seguintes:

- a) Pagamentos a 30 dias da entrada da fatura na empresa
- b) Previsão de 180 mil euros referente à receita proveniente do Casino de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 229/2000, de 23 de setembro.
- c) O pagamento da totalidade dos investimentos e aquisições de bens e serviços que transitam do ano de 2020 e a totalidade dos que se encontram previstos para 2021;

O Orçamento de Tesouraria (anexo D) inclui, para além dos pagamentos e recebimentos correntes, os créditos sobre clientes e outros devedores e os débitos a fornecedores e outros provenientes do ano anterior.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**ANEXOS**
**A. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS GERAL**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Orçamento 2021	Previsão fecho 2020	Δ€	Δ%
<b>Rendimentos e Ganhos</b>	<b>1 672 233</b>	<b>1 604 589</b>	<b>67 643</b>	<b>4%</b>
Volume de negócios	1 428 421	1 396 241	32 180	2%
Outros rendimentos e ganhos	243 812	208 349	35 463	17%
<b>Subsídios à Exploração</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>Subsídios ao Investimento</b>	<b>6 600</b>	<b>6 598</b>	<b>2</b>	<b>0%</b>
<b>Custos com o pessoal</b>	<b>629 567</b>	<b>562 505</b>	<b>67 062</b>	<b>12%</b>
<b>Gastos Gerais</b>	<b>795 254</b>	<b>782 906</b>	<b>12 348</b>	<b>2%</b>
Trabalhos Especializados	210 566	218 319	-7 753	-4%
Publicidade e Propaganda	3 000	519	2 481	>100%
Vigilância e Segurança	4 068	7 944	-3 876	-49%
Honorários	3 000	3 566	-566	-16%
Conservação e Reparação	131 035	134 888	-3 853	-3%
Despesas Bancárias e Comissões	6 881	6 571	310	5%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	13 600	19 966	-6 366	-32%
Livros e Documentação Técnica	240	60	180	>100%
Material de Escritório	680	476	204	43%
Outros Materiais	16 996	13 950	3 046	22%
Eletricidade	153 616	126 643	26 973	21%
Combustíveis	46 349	41 804	4 544	11%
Deslocações e Estadas	2 350	717	1 633	>100%
Transportes de Mercadoria	0	1 573	-1 573	-100%
Rendas e Alugueres	115 532	119 407	-3 875	-3%
Comunicação	23 712	26 351	-2 639	-10%
Seguros	22 021	29 401	-7 381	-25%
Contencioso e Notariado	3 970	4 324	-354	-8%
Despesas de Representação	1 800	926	874	94%
Limpeza, Higiene e Conforto	30 821	22 639	8 182	36%
Outros Serviços	5 018	2 862	2 156	75%
<b>Outros Custos</b>	<b>94 860</b>	<b>94 815</b>	<b>45</b>	<b>0%</b>
<b>EBITDA</b>	<b>159 152</b>	<b>170 960</b>	<b>-11 809</b>	<b>-7%</b>
Amortizações	156 108	151 476	4 631	3%
Ajustamentos				
<b>EBIT</b>	<b>3 044</b>	<b>19 484</b>	<b>-16 440</b>	<b>-84%</b>
Resultados Financeiros (Juros)	0	13	-13	-100%
Imposto s/ rendimento exercício	700	4 481	-3 781	-84%
<b>Resultado Líquido Exercício</b>	<b>2 344</b>	<b>14 990</b>	<b>-12 646</b>	<b>-84%</b>

**B. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR ÁREA DE NEGÓCIOS**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR ÁREA DE NEGÓCIO	AA	AR	RU	OAS	FISC	Orçamento 2021	Previsão fecho 2020	Δ€	Δ%
<b>Rendimentos e Ganhos</b>	<b>759 657</b>	<b>283 218</b>	<b>394 029</b>	<b>220 829</b>	<b>14 500</b>	<b>1 672 233</b>	<b>1 604 589</b>	<b>67 643</b>	<b>4%</b>
Volume de negócios	757 885	276 507	394 029	0	0	1 428 421	1 396 241	32 180	2%
Outros rendimentos e ganhos	1 772	6 711	0	214 229	14 500	237 212	208 349	28 863	17%
Subsídios à Exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Subsídios ao Investimento	0	0	0	6 600	0	6 600	6 598	2	0%
<b>Custos com o pessoal</b>	<b>292 489</b>	<b>86 450</b>	<b>84 202</b>	<b>158 350</b>	<b>8 075</b>	<b>629 567</b>	<b>562 505</b>	<b>67 062</b>	<b>12%</b>
<b>Gastos Gerais</b>	<b>306 702</b>	<b>122 363</b>	<b>234 905</b>	<b>119 032</b>	<b>12 252</b>	<b>795 254</b>	<b>782 906</b>	<b>12 348</b>	<b>2%</b>
Trabalhos Especializados	43 219	28 051	120 153	17 069	2 075	210 566	218 319	-7 753	-4%
Publicidade e Propaganda	1 363	508	707	396	26	3 000	519	2 481	>100%
Vigilância e Segurança	2 541	1 276	157	88	6	4 068	7 944	-3 876	-49%
Honorários	1 363	508	707	396	26	3 000	3 566	-566	-16%
Conservação e Reparação	32 330	20 584	28 716	49 294	111	131 035	134 888	-3 853	-3%
Despesas Bancárias e Comissões	2 851	1 063	1 479	91	1 397	6 881	6 571	310	5%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 000	0	500	12 100	0	13 600	19 966	-6 366	-32%
Livros e Documentação Técnica	109	41	57	32	2	240	60	180	>100%
Material de Escritório	315	117	163	79	5	680	476	204	43%
Outros Materiais	2 200	0	2 150	12 646	0	16 996	13 950	3 046	22%
Eletricidade	108 209	34 066	2 300	9 011	29	153 616	126 643	26 973	21%
Combustíveis	17 006	3 089	24 611	1 541	101	46 349	41 804	4 544	11%
Deslocações e Estadas	1 068	398	554	310	20	2 350	717	1 633	>100%
Transportes de Mercadoria	0	0	0	0	0	0	1 573	-1 573	-100%
Rendas e Alugueres	61 650	18 978	26 403	7 977	524	115 532	119 407	-3 875	-3%
Comunicação	9 840	3 579	5 083	1 616	3 594	23 712	26 351	-2 639	-10%
Seguros	5 662	2 017	11 969	2 276	96	22 021	29 401	-7 381	-25%
Contencioso e Notariado	0	0	0	0	3 970	3 970	4 324	-354	-8%
Despesas de Representação	818	305	424	238	16	1 800	926	874	94%
Limpeza, Higiene e Conforto	13 450	7 240	6 343	3 555	233	30 821	22 639	8 182	36%
Outros Serviços	1 708	543	2 429	317	21	5 018	2 862	2 156	75%
<b>Outros Custos</b>	<b>50 150</b>	<b>18 697</b>	<b>26 013</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>94 860</b>	<b>94 815</b>	<b>45</b>	<b>0%</b>
<b>EBITDA</b>	<b>110 315</b>	<b>55 708</b>	<b>48 909</b>	<b>-49 953</b>	<b>-5 827</b>	<b>159 152</b>	<b>170 960</b>	<b>-11 809</b>	<b>-7%</b>
Amortizações	90 895	12 950	14 168	35 050	3 044	156 108	151 476	4 631	3%
Ajustamentos									0%
<b>EBIT</b>	<b>19 420</b>	<b>42 758</b>	<b>34 741</b>	<b>-85 003</b>	<b>-8 872</b>	<b>3 044</b>	<b>19 484</b>	<b>-16 440</b>	<b>-84%</b>
Resultados Financeiros (Juros)	0	0	0	0	0	0	13	-13	-100%
Imposto s/ rendimento exercício						700	4 481	-3 781	-84%
<b>Resultado Líquido Exercício</b>	<b>19 420</b>	<b>42 758</b>	<b>34 741</b>	<b>-85 003</b>	<b>-8 872</b>	<b>2 344</b>	<b>14 990</b>	<b>-12 646</b>	<b>-84%</b>
<b>Cobertura de Gastos</b>	<b>1,0</b>	<b>1,2</b>	<b>1,1</b>	<b>0,7</b>	<b>0,6</b>	<b>1,0</b>			

Legenda: AA – Abastecimento de Água

AR – Águas Residuais

RU – Resíduos Urbanos

FISC. - Fiscalização

OAS - Outras atividades e serviços



**C. INVESTIMENTOS**

<b>Investimento 2021</b>	<b>472 944</b>
Equipamento Administrativo	7 500
Outros ativos intangíveis	35 000
Equipamento de Transporte	40 000
Equipamento Básico	83 544
Edifício e Outras Construções	306 900

<b>Descrição</b>	<b>Previsão</b>	<b>Valor (€)</b>
Reabilitação Reservatórios Soltróia - Equipamento eletromecânico	dez-21	15 000
Aquisição de equipamentos para manutenção espaços verdes	fev-21	1 500
Contadores de Água	nov-21	5 000
Equipamentos administrativos	jan-21	2 500
Conduatas de água (Ligação captação 2 e 2' do Plano de Contingência)	dez-21	23 200
Captação de água (2 e 2' do Plano de Contingência)	dez-21	273 700
Equipamentos administrativos (Servidor)	mai-21	5 000
Aquisição de eletrobombas	nov-21	5 000
Retroescavadora JCB 1CX	set-21	40 000
Ecopontos/Ilhas Ecológicas UNOP 1	jun-21	49 544
Acessibilidades nos arruamentos e espaços turísticos de Tróia	dez-21	10 000
Software para gestão de rega	abr-21	10 000
Sinalização de Trânsito	jun-21	2 500
Mobiliário Urbano	set-21	5 000
Instalações	jul-21	25 000

O investimento na empreitada de remodelação das infraestruturas de água e saneamento da Urbanização de Soltróia, mantém-se tal como nos anos anteriores, condicionada à elegibilidade de uma eventual candidatura ao PO SEUR.

Tendo em conta a complexidade do processo da candidatura, bem como do tipo de procedimento de contratação pública necessário em caso de aprovação, considerou-se que, neste pressuposto, o referido investimento não terá impacto ainda no orçamento de 2021.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the letters 'TS', 'A', 'AB', 'R', 'C', and 'A'.

**D. ORÇAMENTO DE TESOUREARIA**

ORÇAMENTO DE TESOUREARIA	dez-20	dez-21	Periodo
<b>ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO</b>			
<b>Recebimentos</b>			
Vendas	75 597	85 113	1 463 452
Outros Recebimentos	12 684	15 383	363 096
<b>Total</b>	<b>88 281</b>	<b>100 496</b>	<b>1 826 548</b>
<b>Pagamentos</b>			
Fornecedores	64 797	53 559	763 620
Despesas com Pessoal	24 463	36 203	522 219
IVA	9 161	11 610	125 022
Segurança Social	9 400	7 668	107 348
IRS	2 900	63	875
Serviços de Terceiros	245	245	3 730
Rendas	2 605	2 605	79 739
IRC			
<b>Total</b>	<b>113 571</b>	<b>111 952</b>	<b>1 602 553</b>
<b>Saldo de Exploração</b>	<b>-25 290</b>	<b>-11 456</b>	<b>223 996</b>
<b>ORÇAMENTO DE CAPITAL</b>			
<b>Pagamentos</b>			
Equipamentos Diversos	190 510	12 300	527 110
Obras			
<b>Total</b>	<b>190 510</b>	<b>12 300</b>	<b>527 110</b>
<b>Saldo de Capital</b>	<b>-190 510</b>	<b>-12 300</b>	<b>-527 110</b>
<b>Saldo Semanal</b>	<b>-215 800</b>	<b>-23 756</b>	<b>-303 114</b>
<b>ORÇAMENTO FINANCEIRO</b>			
Rendas Leasing			0
Constituição de aplicações financeiras			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Saldo inicial de tesouraria	1 059 154	563 996	1 059 154
Saldo mínimo de tesouraria			
Excesso/Necessidade de fundos	-215 800	-23 756	-303 114
<b>Saldo final de tesouraria</b>	<b>843 354</b>	<b>540 240</b>	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.

**E. BALANÇO PREVISIONAL**

BALANÇO	Orçamento 2021	Previsão Fecho 2020	Real 2019
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos Fixos Tangíveis	1 066 508	759 567	401 004
Ativos Intangíveis	22 307	12 412	20 543
Créditos a Receber	3 544	3 390	2 876
	<b>1 092 360</b>	<b>775 369</b>	<b>424 423</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	0	0	0
Clientes	195 754	185 691	87 503
Estado e Outros Entes Públicos	285 179	208 074	59 043
Outros Créditos a Receber	413 529	380 329	317 056
Diferimentos	18 437	15 437	16 936
Caixa e Depósitos Bancários	639 403	942 517	807 880
	<b>1 552 302</b>	<b>1 732 049</b>	<b>1 288 419</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2 644 662</b>	<b>2 507 418</b>	<b>1 712 842</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital Subscrito	250 000	250 000	250 000
Reservas Legais	55 537	55 537	55 537
Outras Reservas	460 803	445 813	379 308
Resultados Transitados	0	0	0
Ajustamentos / Outras Variações no Capital Próprio	7 265	12 480	16 388
	<b>773 605</b>	<b>763 830</b>	<b>701 233</b>
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>2 344</b>	<b>14 990</b>	<b>66 505</b>
<b>TOTAL CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>775 949</b>	<b>778 820</b>	<b>767 738</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	2 000	2 000	2 000
Financiamentos Obtidos	0	0	0
Passivos por Impostos Diferidos	0	323	2 746
	<b>2 000</b>	<b>2 323</b>	<b>4 746</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	293 199	261 352	274 951
Adiantamentos de clientes	1 026	1 385	1 270
Estado e Outros Entes Públicos	151 724	100 480	55 064
Financiamentos Obtidos	0	278	278
Outras Dívidas a pagar	1 419 938	1 361 954	607 969
Diferimentos	825	825	825
	<b>1 866 712</b>	<b>1 726 275</b>	<b>940 358</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1 868 712</b>	<b>1 728 597</b>	<b>945 104</b>
<b>TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>	<b>2 644 662</b>	<b>2 507 418</b>	<b>1 712 842</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

**Tróia, 29 de outubro de 2020**Assinado por: **JOSÉ ANÍBAL GOMES FERRO DE  
CARVALHO**

Num. de Identificação: BI011047640

Data: 2020.11.06 18:21:50+00'00'



---

**José Aníbal Gomes Ferro de Carvalho**  
**Presidente do Conselho de Administração**Assinado por: **SUSANA ISABEL PEREIRA ESPADA**

Num. de Identificação: BI116817569

Data: 2020.11.09 14:18:44+00'00'



---

**Susana Isabel Pereira Espada**  
**Administradora****Célia Maria dos Santos Ferreira**  
**Administradora**

*[Handwritten signatures and initials]*

**Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO | 2021



## ÍNDICE

Enquadramento .....	3
Contexto .....	5
Grandes Opções do Plano .....	8
O Orçamento para 2021 .....	9
Orçamento 2021 .....	11
Resumo do Orçamento para o ano 2021 .....	12
Orçamento para o ano de 2021 - Receita .....	13
Orçamento para o ano de 2021 - Despesa .....	15
Grandes Opções do Plano do ano de 2021 .....	19
Anexos ao Orçamento 2021 .....	22
Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais .....	23
Mapa das Entidades Participadas .....	24
Normas de Execução Orçamental .....	25
Boletim Mensal de Economia Portuguesa n.º 8 – agosto de 2020 .....	28
Flash Temático – Economia Regional .....	118












### Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

De acordo com art.º 82.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro na sua última redação, para além da Assembleia Intermunicipal, são órgãos da Comunidade Intermunicipal, o Conselho Intermunicipal, o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal e o Secretariado Executivo Intermunicipal.

O Conselho Intermunicipal é o órgão deliberativo e executivo, sendo constituído pelo conjunto dos Srs. Presidentes de Câmara do Alentejo Litoral, ou seja, Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines. De entre os seus membros foi eleito o Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal para Presidente do Conselho Intermunicipal e os Srs. Presidentes da Câmara de Odemira e Grândola para Vice-Presidentes deste órgão.

O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal é o órgão de natureza consultiva, sendo constituído por representantes de entidades, organizações, instituições com relevância e intervenção no domínio dos interesses do Alentejo Litoral, cabendo ao Conselho Intermunicipal deliberar sobre a sua composição, que atualmente se consubstancia no elenco seguinte:

- ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano
- ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Aeroporto de Beja (ANA Aeroportos)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- AHSA – Associação de Horticultores do Sudoeste Alentejano
- AICEP – Global Parques
- Alensado – Coop. Agrícola do Sado CRL
- AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM
- AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo
- ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado
- Aparroz - Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda
- Apasado - Associação de Proteção Ambiental do Sado
- APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve
- APVCA – Associação de Produtores de Vinhos da Costa Alentejana
- ARPTA - Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo
- ARS Alentejo – Administração Regional de Saúde do Alentejo IP
- Associação Casas Brancas
- Associação de Agricultores de Grândola
- Associação de Beneficiários do Mira
- Associação de Criadores de Limousine



- Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado
- Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sado
- Associação de Resorts do Alentejo Litoral
- Centro de Ciência Viva do Lousal
- Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Direção de Serviços da Região Alentejo – Direção Geral do Estabelecimentos Escolares
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- EDIA, S.A.
- EDP – Central Termoelétrica de Sines
- EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano SA
- Escola de Artes do Alentejo Litoral
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Litoral Alentejano
- Escola Tecnológica do Litoral Alentejano
- Galpenergia – Refinaria de Sines
- ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Beja
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Setúbal
- Instituto Politécnico de Beja
- Instituto Politécnico de Setúbal
- Matadouro do Litoral Alentejano
- Repsol Polímeros, S.A. – Complexo Petroquímico de Sines
- SinesTecnopolo
- TAIPA – Organização Coop. Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira
- Turismo do Alentejo ERT
- União das Misericórdias Portuguesas
- Unidade Local de Saúde do Alentejo Litoral
- Universidade de Évora

O Secretariado Executivo Intermunicipal é o órgão executivo eleito sob proposta do Conselho Intermunicipal e com deliberação da Assembleia Intermunicipal.

A Comunidade Intermunicipal continuará a ser representada em diversos órgãos e instituições que já integra, a saber:

- Direção Regional de Economia do Alentejo - Comissão de Autorização Comercial (COMAC) – Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal
- Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano - Conselho Consultivo da ULSLA – Sr. Presidente da Câmara de Santiago do Cacém e Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal
- Turismo do Alentejo - Comissão Executiva da Candidatura do Montado a Património da Humanidade – Sr. Presidente da Câmara de Grândola

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a circled 'W', and several other initials and marks.



- Direção-Geral de Política do Mar - Comissão Consultiva – Plano de Situação na Zona do Espaço Marítimo Nacional – Sr. Presidente da Câmara de Sines
- ADL - Assembleia Geral – Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal
- IEFP - Conselho Consultivo do IEFP - Sr. Presidente de Câmara de Grândola, Sr. Presidente de Câmara de Alcácer do Sal, Sr. Presidente da Câmara de Santiago do Cacém, Sr. Presidente da Câmara de Sines
- CDPC - Comissão Distrital de Proteção Civil - Sr. Presidente da Câmara de Grândola
- CRH - Conselho de Região Hidrográfica - Sr. Presidente da Câmara de Odemira
- CCDR-A - Conselho Regional de Inovação - Sr. Presidente da Câmara de Santiago do Cacém
- Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano - Presidente do Conselho Consultivo da ULSLA, designado na pessoa do Médico Carlos Sousa por deliberação do Conselho Intermunicipal
- DGT - Grupo de Trabalho SNIG Local - Secretário Executivo Intermunicipal
- DGT - Comissão de Acompanhamento da InC2 – Sr. Presidente da Câmara de Odemira e Sr. Secretário Executivo Intermunicipal

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a circled 'CM', and several other initials and marks.

### Contexto

O período de preparação deste orçamento e das respetivas Grandes Opções do Plano para 2021 precedeu a uma situação excecional motivada pela pandemia provocada pelo SARS-COV-2, que foi motivo, inclusive, para a declaração do estado de emergência e que teve como fundamento a verificação de uma situação de calamidade pública.

Em virtude da gravidade da situação, este assunto tem insistentemente ocupado com elevada primazia as preocupações do conjunto dos Srs. Presidentes de Câmara nas suas diversas matizes, desde logo, sobre a saúde pública mas também na perspetiva da economia local, na educação, no sector social, nomeadamente. Em consequência e em articulação, absolutamente vincada e significativa, com o Governo, as Instituições Públicas, as Organizações privadas, sociais e humanitárias, foram e continuam a ser materializadas ações e medidas que inequivocamente contribuem para o desiderato comum de combate à pandemia e para garantir o bem estar dos nossos concidadãos.

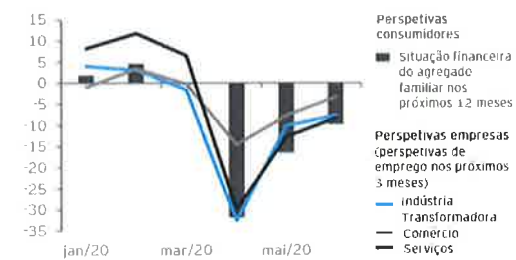
Sem prejuízo do que antecede, este contexto sem precedentes tem, naturalmente, condicionado decisivamente a sociedade, sublinhando e agravando desigualdades que, aliás, antecedem a própria conjuntura de emergência sanitária. Pois nesta circunstância, existem riscos agravados de limitação subliminar e mesmo efetiva de restrição de direitos e liberdades a que todos devemos estar atentos, rechaçando liminarmente extremismos e intolerâncias,



racismo e a xenofobia mesmo que travestidos por uma articulação recauchutada populista mas reacionária que lamentavelmente tem vindo recrudescer. A este propósito recorda-se, que este ano foi assinalado o 75.º aniversário da vitória sobre o *nazi-facismo* que aconteceu em 9 de Maio de 1945, que nos interpela e convoca para este contínuo e firme combate em prol dos valores e princípios democráticos e bem assim pela preservação e ampliação das conquistas da Revolução de Abril, horando a Constituição da República Portuguesa.

Dito isto, e em consequência deste cenário pandémico os principais indicadores nacionais claramente refletem um impacto negativo, como fica patente na leitura do boletim mensal de economia portuguesa (BMEP)<sup>1</sup>, o que se traduz num cenário de contração generalizado com influência esperada também na economia do Alentejo Litoral<sup>2</sup>. Apesar da resiliência da economia portuguesa são expectáveis efeitos significativos no mercado de trabalho e nas cadeias de valor económico como expressam as seguintes ilustrações<sup>3</sup>:

Evolução das perspetivas dos consumidores e das perspetivas de emprego pelas empresas (valores efetivos inquérito INE)



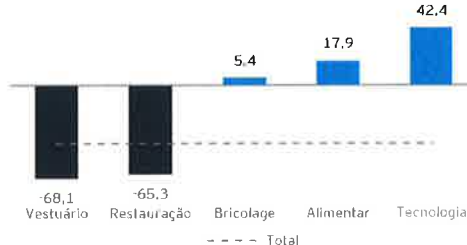
Fonte: EY/Parthenon, com base em inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas e aos Consumidores, INE, junho 2020

Variação do Investimento em 2020 (em %)



Fonte: EY/Parthenon, com base em inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas e aos Consumidores, INE, junho 2020

Evolução das operações de pagamento eletrónico no 2ºT de 2020 (taxas de variação homólogas, em %)



Fonte: EY/Parthenon, com base em dados da SIBS Analítica

<sup>1</sup> Que pode ser consultado em anexo em detalhe

<sup>2</sup> Caracterização do detalhe em anexo

<sup>3</sup> Crédito para a publicação produzida pela *Ernst & Young SA* - «A Crise Económica da COVID-19, factor e perspetivas, desafios e respostas» de 07 de Agosto 2020

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



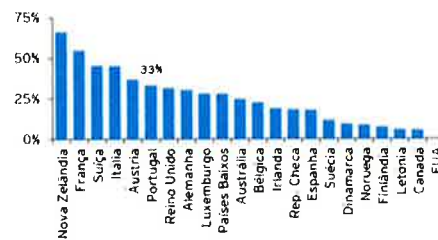
*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J3', 'A', 'v', 'AB', 'C', and 'A']*

Desemprego no Mundo e na Europa | Maio 2020



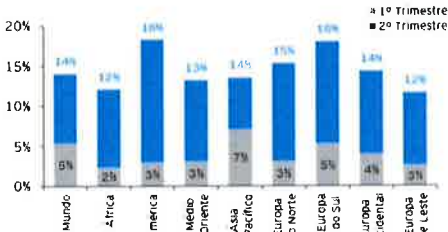
Fonte: EY-Partners.com base em dados da OCDE

Pessoal ao serviço em regime de lay-off ou similar (%) | Maio 2020



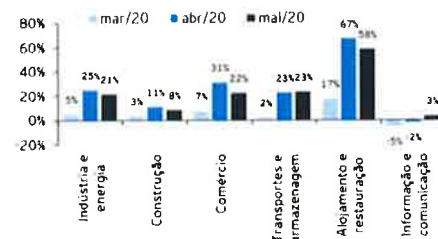
Nota: Informação relativa a maio de 2020.  
Fonte: EY-Partners.com base em dados da OCDE

Redução das horas trabalhadas no mundo



Nota: comparação face ao período anterior.  
Fonte: EY-Partners.com base em ILO Monitor: COVID-19 and the world of work. Fifth edition

Redução das horas trabalhadas em Portugal



Nota: comparação face ao período anterior.  
Fonte: EY-Partners.com base em ILO Monitor: COVID-19 and the world of work. Fifth edition

Afigura-se então oportuno sinalizar o alinhamento estratégico e financeiro já conhecido, que expectavelmente, mitigará os efeitos desta conjuntura em Portugal. O Programa de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030<sup>4</sup> terá uma aplicação de largo espectro e será financiado cumulativamente pelo PT2020 entre 2020 e 2023, pelo Plano de Recuperação Europeu entre 2021 e 2026 e finalmente pelo próximo período de programação estrutural entre 2021 e 2030, num total de 58 mil milhões de euros, sendo que as prioridades mais imediatas centram-se na área da saúde, habitação e infraestruturas.

Importa, portanto, que os municípios do Alentejo Litoral possam estar convenientemente preparados para este novo ciclo de subvenções financeiras e que o território inequivocamente possa devolver as prioridades consensualizadas que se mostrem essenciais operacionalizar. Ora, é neste pressuposto que a CIMAL irá recondicionar e recentrar o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Alentejo Litoral apresentado publicamente em 3 de março de 2015 em Sines, na presença do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional à altura, Manuel Castro Almeida, que traduziu a visão do Alentejo Litoral, dos seus agentes públicos, privados e associativos. O referencial de partida que antevemos para o efeito está sintetizado em seguida, sendo seguro que é nosso propósito obter como corolário deste trabalho o

<sup>4</sup> Consulta de detalhe em <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=2aed9c12-0854-4e93-a607-93080f914f5f>





mapeamento estruturado de investimentos para o Alentejo Litoral até 2030, que permita atualizar e substanciar as propostas do território no âmbito do *Portugal2030* mas também mais imediatamente que possibilite repassar as necessidades do Alentejo Litoral na revisão do Programa Regional de Ordenamento do Território do Alentejo e Programa de Recuperação e Resiliência de Portugal:

OBJETIVOS POLÍTICOS Comissão Europeia	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Alentejo 2030	LITORAL ALENTEJANO 2030	
		Domínios de Intervenção	Prioridades de Investimento
1 Uma Europa mais inteligente	Criar as bases de um novo paradigma produtivo para a Região com consolidação do seu Sistema Regional de Inovação, estratégia de especialização inteligente e da sua capacidade de formação de competências	DI.01: base económica e tecido empresarial  DI.02: educação e qualificação do capital humano	Acolhimento empresarial, serviços de apoio à atividade empresarial através da inovação, digitalização e transformação económica, assim como a criação de ambientes favoráveis ao investimento, à instalação e competitividade de pequenas e médias empresas e promovendo o potencial económico estratégico da Economia do Mar, assegurando a sustentabilidade ambiental e dos recursos marinhos e reforçando a competitividade do sistema portuário e do transporte marítimo.  Promoção do sucesso escolar e combate ao abandono escolar, organização da oferta educativa e formativa, qualificação de ativos e apoio à criação de emprego e à promoção da aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através de oportunidades flexíveis de todos adquirirem e atualizarem competências, nomeadamente competências digitais.
2 Uma Europa mais "verde", sem emissões de carbono	Promover modelos de utilização de recursos e de investimento que incorporem proativamente as alterações climáticas e a utilização eficiente da água	DI.06: resiliência territorial e adaptação às alterações climáticas  DI.07: serviços ambientais e economia circular	Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos e de adaptação às alterações climáticas investindo na transição energética, nas energias renováveis e na adaptação dos territórios às alterações climáticas, promovendo medidas de eficiência energética e a gestão sustentável dos recursos hídricos.  Construção, requalificação e/ou remodelação de redes do ciclo urbano da água, das infraestruturas verdes no ambiente urbano e reduzindo a poluição.
3 Uma Europa mais conectada	Mobilizar intensamente, integrada e alargadamente recursos e ativos estratégicos de todo o território da Região	DI.04: infraestruturas de mobilidade e conectividade digital	Construção e/ou requalificação de infraestruturas de transporte e comunicações, designadamente redes digitais (fibra ótica), facilitadoras da proximidade, que pretende desenvolver uma mobilidade sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente, segura e intermodal.
4 Uma Europa mais social	Mitigar os efeitos do duplo envelhecimento por via da uma estratégia integrada de investimento - emprego - residentes	DI.03: rede de serviços e equipamentos de interesse geral	Construção, requalificação, remodelação e/ou ampliação de equipamentos e desenvolvimento de serviços coletivos de proteção e apoio social, nomeadamente, saúde, educação, cultura (incluindo o património imaterial) e lazer, melhorando a inclusão social e combatendo a privação material.
5 Uma Europa mais próxima dos cidadãos	Promover a inimitabilidade sustentável do sistema urbano da Região simultaneamente como fator de competitividade e coesão territorial	DI.05: habitação e regeneração urbana	Reabilitação de edifícios residenciais e não residenciais, combatendo a privação no acesso a habitação condigna, quer para os habitantes atuais quer potenciais - tendo em consideração os fluxos demográficos que estão a ocorrer com o desenvolvimento de investimentos em setores como o turismo, a agricultura, a indústria e a logística - requalificação de espaço público e desenvolvimento integrado das zonas urbanas e costeiras.

### Grandes Opções do Plano

O exercício do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2021 corresponde aos objetivos essenciais da missão da Comunidade Intermunicipal, já completamente estabilizados e seguros no âmbito da cooperação horizontal entre os municípios do Alentejo Litoral.

É nesse sentido, que mais uma vez enfatizamos a prioridade relativa ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) do Alentejo Litoral que, a par de outros instrumentos de abordagem territorial contratualizados no âmbito do Portugal 2020, se tem revelado instrumental na sua complementaridade do investimento municipal. Efetivamente, depois de um período de preparação, mobilização e compromisso, a expectativa para 2021 continua a incidir sobretudo na de execução do Pacto.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with circular marks.



Como desiderato, a CIMAL continuará a concentrar grande parte da sua atividade no exercício das atribuições que lhe foram delegadas, nomeadamente pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo 2020, enquanto organismo intermédio, por forma a honrar os compromissos com a delegante e cumprir com eficácia as diretrizes dos municípios.

E bem assim, permitam-nos destacar a 3.ª alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Litoral, que resultará de mais uma reprogramação do Portugal2020, programas operacionais nacionais temáticos e regionais, estando, portanto, incluída a reprogramação do programa regional Alentejo2020, que incidiu nomeadamente no acondicionamento e refocagem das prioridades de investimento. Pois bem, nesse sentido o PDCT do Alentejo Litoral foi reconfigurado e ampliado no seu alcance operacional.

Ademais, prosseguiremos com a prioridade de desenvolvimento e aprofundamento do exercício de competências delegadas nas áreas do ruído, da metrologia, da defesa do consumidor e fiscalização de ascensores, robustecendo aquilo que é a prestação de serviço público. Ainda neste contexto, queremos salientar que enquanto Autoridade de Transportes para os serviços públicos de passageiros temos a expectativa de preparar o processo de modelização de rede de transporte público, o estudo operacional e financeiro que permita o lançamento de procedimento de contratação para efeito nos termos da lei. Perspetivamos ainda avanços na área florestal e da proteção civil, bem como o planeamento intermunicipal na área das alterações climáticas.

Finalmente sinalizar a manutenção da prioridade da valorização do trabalho e dos trabalhadores, que se traduz na contínua qualificação das condições de trabalho e na constante apreciação dos trabalhadores.

### **O Orçamento para 2021**

Tal como em exercícios anteriores, a CIMAL mantém uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados. As transferências expectáveis do Orçamento de Estado representam cerca de 11% das receitas, ascendendo a cerca de 422.416 euros. As quotas das edilidades, que se manterão inalteradas em 2021, representam cerca de 14% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800 euros. Considerando os projetos em curso e a desenvolver, são expectáveis participações de fundos comunitários e das respetivas edilidades, com um peso de 34% e 37% respetivamente no total das receitas, que deverão alcançar cerca de 2.727.353 euros.

Ao nível da despesa a principal contribuidora será a rubrica de investimentos, ascendendo a 1.577.754 euros (cerca de 41% do total das despesas). Destaque ainda para a rubrica de





aquisição de bens e serviços, com valor na ordem dos 947.520 euros, e para as rubricas de subsídios e despesas com pessoal, ambas com peso de 17% no total das despesas orçamentais.

*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a circled 'u' and the letters 'CB']*



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A72', 'A', 'W', 'CB', 'KL', 'JG', and 'A']*

# ORÇAMENTO

2021

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

Recetas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes .....	2 254 245		Correntes .....	2 246 117	
Capital .....	1 569 676		Capital .....	1 577 804	
Total:		3 823 921	Total:		3 823 921
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		3 823 921	Total Geral:		3 823 921

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 19 de Novembro de 2020  
 Camina Batista  
 Fernando Sampaio  
 Paulo Lopes  
 Marjorie Espado

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 27 de Novembro de 2020  
 ANTONIO RODRIGUES  
 Zéba Jesus  
 André Albuquerque

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos especificos das autarq.locais	
02020699	Outros	
0202069999	Outros	68 637
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas especificas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Outros	16 091
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	50
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	50
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	422 416
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER	314 561
06030602	Fundo de Coesão	376 759
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	1 015 257
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0702	Serviços	
070299	Outros	40 424
	<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>2 254 245</b>
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	100
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030199	Outras	10 000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	627 683

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Municípios	931 893
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>1 569 676</b>
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>3 823 921</b>

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>	
0101	Assembleia Intermunicipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	2 915
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020213	Deslocações e estadas	2 097
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>5 012</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0101:</b>	<b>5 012</b>
0102	Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em Funções	216 530
0102 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunerat	8 777
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	28 922
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em Funções	28 922
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	14 461
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	32 103
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	65 581
0102 010111	Representação	12 362
0102 010113	Subsidio de refeição	24 242
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	60 516
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	4 733
0102 010204	Ajudas de custo	8 391
0102 010205	Abono para falhas	3 797
0102 0103	Segurança social	
0102 010302	Outros encargos com a saúde	10 253
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	48
0102 01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	23 162

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 0103050202	Segurança social - Regime geral	80 474
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	7 839
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010202	Gasóleo	6 920
0102 02010299	Outros	50
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	50
0102 020108	Material de escritório	1 320
0102 020114	Outro material-Peças	158
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	250
0102 020117	Ferramentas e utensílios	600
0102 020118	Livros e documentação técnica	50
0102 020121	Outros bens	600
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	10 422
0102 020202	Limpeza e higiene	9 847
0102 020203	Conservação de bens	6 499
0102 020208	Locação de outros bens	2 870
0102 020209	Comunicações	12 127
0102 020210	Transportes	156
0102 020211	Representação dos serviços	500
0102 020212	Seguros	1 665
0102 020213	Deslocações e estadas	500
0102 020215	Formação	100
0102 020216	Seminários, exposições e similares	100
0102 020217	Publicidade	292
0102 020219	Assistência técnica	4 175
0102 020220	Outros trabalhos especializados	882 172
0102 020225	Outros serviços	4 000
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0102 030201	Despesas diversas	50
0102 0306	Outros encargos financeiros	
0102 030601	Outros encargos financeiros	255
0102 04	Transferências correntes	



## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	50
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	50
0102 04050104	Associações de municípios	6 657
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	750
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050103	Privadas	648 258
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	600
0102 06020302	IVA pago	5 000
0102 06020304	Serviços bancários	799
0102 06020305	Outras	2 000
<b>Total das Despesas Correntes:</b>		<b>2 241 105</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	0
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010407	Captação e distribuição de água	18 450
0102 07010413	Outros	831 124
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	0
0102 070107	Equipamento de informática	1 000
0102 070108	Software informático	1 000
0102 070109	Equipamento administrativo	1 000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	721 500
0102 070111	Ferramentas e utensílios	500
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030313	Outros	3 180

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	50
Total das Despesas de Capital:		1 577 804
Total da Divisão Orgânica 0102:		3 818 909
Total do Capítulo Orgânico 01:		3 823 921
Total do Orçamento da Despesa:		3 823 921

O ORGÃO EXECUTIVO  
Em 19 de Janeiro de 2020

Carina Batista  
Fernando Sardinha  
Rui L. P.  
Margarite Espade

O ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 27 de Novembro de 20

Rafael Rodrigues  
Zé da Queimada  
Aurora de Sousa



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a circled '40', and several other initials.]*

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

DO ANO DE 2021

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (e)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)							
		Ano / Nº	Ação				%					Início	Fim			2021					Anos seguintes								
							RP	RG	UE	EM						Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (e)	Financiam. não definido (f)	2022 (g)	2023 (h)	2024 (i)		2025 (j)	2026 e seg. (k)					
<b>1</b>																			<b>Funções Gerais</b>										
<b>1 111</b>																			<b>Administração Geral</b>										
1	111	2019/2		Eficiência Energética da CIMAL - Edifício sede	0102 07010301	E	100				1	01/2019	12/2021	0	200 000			200 000									200 000		
1	111	2021/1	1/21	Equipamento da CIMAL - Equipamento Informático	0102 070107	O	100				1	01/2021	12/2021	0	1 000	1 000											1 000		
1	111	2021/1	2/21	Equipamento da CIMAL - Software Especifico	0102 070108	O	100				1	01/2021	12/2021	0	1 000	1 000											1 000		
1	111	2021/1	3/21	Equipamento da CIMAL - Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				1	01/2021	12/2021	0	1 000	1 000											1 000		
1	111	2021/1	4/21	Equipamento da CIMAL - Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				1	01/2021	12/2021	0	500	500											500		
															Total de Programa 111:		203 500	3 500	200 000									203 500	
															Total do Objetivo 1:		0	203 500	3 500	200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	203 500
<b>2</b>																			<b>Funções Sociais</b>										
<b>2 242</b>																			<b>Orientamento do Território</b>										
2	242	2019/4		Centro de Recolha Oficial Intermunicipal de Animais de Companhia	0102 07010413	E	100				1	01/2019	12/2021	0	831 124	831 124											831 124		
2	242	2019/5	1/19	POSEUR - Eficiência de Recursos - Planos de Resiliência	0102 020220	O	25	75			1	01/2019	12/2021	0	107 482	429 928	429 928										537 410		
2	242	2020/3	1/20	Proteção Contra Riscos e Incêndios - Vídeos de boas práticas	0102 020220	O	15	85			1	01/2020	12/2021	0	3 690	3 690											3 690		
2	242	2020/3	2/20	Proteção Contra Riscos e Incêndios - Equipamento Básico	0102 07011002	O	15	85			1	01/2020	12/2021	0	720 000	720 000											720 000		
2	242	2020/3	3/20	Proteção Contra Riscos e Incêndios - Pontos de Água	0102 07010407	E	15	85			1	01/2020	12/2021	0	18 450	18 450											18 450		
2	242	2020/5	1/20	Redes de Promoção e Qualificação do Conhecimento e Acesso aos Serviços - Alentejo - Estudos e Consultoria	0102 020220	O	15	85			1	01/2020	12/2021	0	217 520	217 520											217 520		
2	242	2020/6	1/20	POSEUR - Adaptação às Alterações Climáticas - PIAC-AL	0102 020220	O	25	75			1	09/2020	12/2022	0	61 808	61 808			20 603								82 411		
2	242	2020/6	2/20	POSEUR - Adaptação às Alterações Climáticas - Sensibilização e Comunicação Institucional	0102 020220	O	25	75			1	09/2020	12/2022	0	10 609	10 609			10 609								21 218		
2	242	2021/3		Plano de Ação Alentejo 2030	0102 020220	O	100				1	01/2021	12/2021	0	75 000		75 000										75 000		
															Total de Programa 242:		107 482	2 368 129	2 293 129	75 000	31 212							2 506 823	
<b>2 245</b>																			<b>Resíduos Sólidos</b>										
2	245	2002/9	2/02	Nó de Ligação ET RSU	0102 07030313	E	100				1	01/2002	12/2021	4	343 781	3 180	3 180										346 961		
															Total de Programa 245:		343 781	3 180	3 180										346 961

## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

## Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Data (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesa							Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)+(k)+(l)	
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inici	Fim			2021		Anos seguintes						
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)		2026 e seg. (i)
<b>2 Funções Sociais</b>																								
2	252			Desporto, Recreio e Lazer																				
2	252	2021/4		Volta ao Alentejo 2021	0102 020220	O	100			1	01/2021	12/2021	0	24 600	24 600						24 600			
Totais do Programa 252:															24 600	24 600						24 600		
Totais do Objetivo 2:															451 263	2 395 909	2 320 909	75 000	31 212	0	0	0	0	2 878 384
<b>3 Funções Económicas</b>																								
<b>3 350 Outras Funções Económicas</b>																								
3	350	2021/2	1/21	Equipamento Metrologia - Equipamento de Transporte	0102 07010602	O	100			1	01/2021	12/2021	0	27 060	27 060						27 060			
3	350	2021/2	2/21	Equipamento Metrologia - Equipamento Básico	0102 07011002	O	100			1	01/2021	12/2021	0	1 000	1 000						1 000			
3	350	2021/2	3/21	Equipamento Metrologia - Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O	100			1	01/2021	12/2021	0	500	500						500			
Totais do Programa 350:															28 560	1 500	27 060						28 560	
Totais do Objetivo 3:															0	28 560	1 500	27 060	0	0	0	0	0	28 560
Total Geral:															451 263	2 627 969	2 325 909	302 060	31 212	0	0	0	0	3 110 444

O ORGÃO EXECUTIVO  
Em 19 de Novembro de 2020

Carmina Batista  
Fernando Simões  
Paulo Lopes  
Francisco Espírito

O ORGÃO DECISÓRIO  
Em 27 de Novembro de 2020

João Gomes  
Aurora Chubbua



*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top, a circled 'U' in blue, and several other initials and marks.]*

# **ANEXOS AO ORÇAMENTO**

**2021**

**Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais**

**Mapas das Entidades Participadas**

**Normas de Execução Orçamental**

**Boletim Mensal de Economia Portuguesa n.º 8 – agosto de 2020**

**Flash Temático – Economia Regional**



## CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2021

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

artigo 9.º-A n.º 3 da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual

Objeto	Fornecedor	Compromisso	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orçamental	2021	2022	2023	Anos seguintes
Apoio à monitorização das dinâmicas de desenvolvimento do Alentejo Litoral	IMPROVE - Consultoria e Estudos Lda	610	23/05/2018	1095	22/05/2021	19 950,00 €	0102 020220	21 463,50 €			
Fornecimento de gasóleo	BP Portugal, SA	752	10/01/2019	1095	09/01/2022	45 000,00 €	0102 02010202	6 920,00 €			
Assessoria técnica e jurídica à contratualização dos serviços de transporte público coletivo rodoviário de passageiros	Figueira de Sousa - Planeamento Transportes e Mobilidade	802	21/03/2019	730	20/03/2021	74 850,00 €	0102 020220	10 065,21 €			
Aquisição de serviços de auditor externo para verificação das contas de 2019 - 2021	Oliveira Reis e Associados, SROC	835	21/05/2019	1 095	20/05/2022	12 000,00 €	0102 020220	4 920,00 €	2 050,00 €		
Serviços de alojamento de caixas de correio eletrónico e alojamento do site da CIMAL	MEO Serviços Comunicações e Multimédia, SA	866	26/07/2019	1 095	25/07/2022	3 683,88 €	0102 020209	1 510,44 €	1 261,85 €		
Fornecimento de energia eléctrica às instalações da CIMAL	Rolear, SA	874	12/08/2019	1095	11/08/2022	30 000,00 €	0102 020201	10 422,00 €	8 936,00 €		
Serviços de limpeza das instalações da CIMAL	Jomarlimpa, Lda	913	04/11/2019	730	03/11/2021	16 800,00 €	0102 020202	8 081,10 €	- €		
Aquisição de solução global de suporte à actividade da CC-CIMAL	Rules and Knowledge, Lda	916	31/10/2019	940	28/05/2022	74 400,00 €	0102 020220	35 424,00 €	14 760,00 €		
Elaboração dos planos de resiliência	HIDURBE Serviços, SA	926	10/12/2019	510	03/05/2021	436 918,00 €	0102 020220	245 269,16 €	- €		
Serviços de medicina no trabalho e de higiene e segurança	Cemetra	982	11/03/2020	1 095	11/03/2023	5 000,00 €	0102 020220	1 460,00 €	1 460,00 €	600,00 €	
Serviços de consultoria no âmbito do RGPD	Hardsecure Soc.Unipessoal, Lda	994	06/03/2020	365	06/03/2021	6 100,00 €	0102 020220	738,00 €	- €		
Serviços de Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas e tapetes rolantes	ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade	996	17/06/2020	1 095	17/06/2023	65 000,00 €	0102 020220	27 675,00 €	27 675,00 €		
Aquisição de serviços de plataforma de faturação eletrónica	ACIN iCloud Solutions	998	22/04/2020	1095	22/04/2023	2 500,00 €	0102 020220	837,50 €	837,50 €		
Serviço de apoio técnico especializado, bolsa de horas de formação para o módulo myDOC	AIRC	1014	17/06/2020	730	17/06/2022	8 550,00 €	0102 020220	2 629,13 €	- €		
Serviços de assessoria técnica	Inês Sofia Costa Freitas	1025	24/07/2020	730	24/07/2022	34 800,00 €	0102 010107	21 402,00 €	10 701,00 €		
Serviços de instalação e manutenção de segurança electrónica	PROSEGUR	1031	01/09/2020	365	01/09/2021	1 200,00 €	0102 020220	984,00 €			
Prestação de serviços de aluguer de equipamento de reprografia	XETCOPI	1035	01/09/2020	1 095	01/09/2023	7 000,00 €	0102 020208	2 869,93 €	2 869,93 €	2 070,14 €	
<b>TOTAIS</b>								<b>402 670,97 €</b>	<b>70 551,28 €</b>	<b>2 670,14 €</b>	<b>- €</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials below it.





Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

**CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2021**  
**Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))**

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39 903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		



## NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2020, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal, a saber:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual;
- b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, na sua redação atual;
- c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, na sua redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP;
- e) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do SNC-AP;
- f) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, com as alterações posteriormente efetuadas, nos pontos que não foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

### Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2021, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller initials, and a signature at the bottom.

### **Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais**

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.
2. As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.

### **Artigo 4.º - Arrecadação de receita**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. O montante creditado em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

### **Artigo 5.º - Realização de despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos diplomas legais elencados no artigo 1.º.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPA/PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top, a circled 'W' in the middle, and several other initials and marks at the bottom.

**Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

**Artigo 7.º - Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
- c) Encargos de empréstimos;
- d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

**Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.

**ANEXO III****Mapa das Entidades Participadas****Mapa das Entidades Participadas ( Art.º 46 n.º 2 al c ) , Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro )**

Entidade	NIF	% Participação	Valor da Participação
AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	504541269	14,29	447.088,31 €
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo	509149804	5,28	0,00 € **
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,10	1.000,00 € *
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,32	4.930,10 € *
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,58	357,00 € *
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)	509075541	20	263.730,52 €
INFRATRÓIA - Infraestruturas de Tróia, E.M.	505263963	74,1	185.250,00 €

\* Valor da Quota Anual.

\*\* Regime Simplificado – Valor Subscrição Capital 2020

---

## ANEXO IV

# Mapa de Encargos com Empréstimos

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*



**8.3.6.1 - Empréstimos  
Mapa Previsional de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2021**

Município de Grândola

Ano 2021

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do TC nº Resoluto	Finalidade do Empréstimo	MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS			Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações	
							Capital Contratado	Taxa de Juro						Encargos do Ano Total
								Utilizado	Actual					
Financiamento dos investimentos previstos nos contratos de empreitada a reestruturar Emp. nº 0557/2006/00059/07/0023 a/CGD Emp. nº 0557/2006/00059/07/0023 a/CGD Emp. nº 0557/2006/00059/07/0023 a/CGD Emp. nº 0557/2006/00059/07/0023 a/CGD	28/06/2002	10/05/2001	20	18	1721	N	5.638.053,02	5.638.053,02	4,50%	0,81%	204.146,03	0,00	204.146,03	
Emp. nº 0557/2006/00059/07/0023 a/CGD Emp. nº 0557/2006/00059/07/0023 a/CGD Emp. nº 0557/2006/00059/07/0023 a/CGD Emp. nº 0557/2006/00059/07/0023 a/CGD	22/04/2002	28/09/2002	25	15	1287	I	1.638.718,28	1.621.230,34	1,60%	0,22%	72.300,00	0,00	507.547,45	Lei nº 42/98, com as alterações introduzidas por outras diplomas (E.L. Lei orgânica nº 2/2002, 28.09)
Centro Histórico e Tradicional de Grândola - O Centro Histórico - 2ª Fase ao longo DL 14000, de 15/07, de 2006 Emp. nº 001/2006/00059/07/0019 a/CGD Emp. nº 001/2006/00059/07/0019 a/CGD	26/01/2001	20/09/2001	20	16	2380	I	134.336,25	121.228,71	1,50%	0,00%	6.541,43	0,00	6.541,43	Lei nº 42/98, com as alterações introduzidas por outras diplomas (E.L. Lei orgânica nº 2/2002, 28.09)
Reato Municipal - Investimentos do PPI Emp. nº 001/D-0085-002286333002 BPI Emp. nº 001/D-0085-002286333002 BPI	27/06/2003	01/07/2003	20	14	1758	N	645.877,00	645.877,00	3,10%	0,52%	42.800,00	0,00	128.814,18	
Habitado Social - 2ª Fase Emp. nº 001/D-0085-002286333002 BPI Emp. nº 001/D-0085-002286333002 BPI	13/11/2002	18/12/2002	25	15	3180	I	486.773,00	466.773,00	3,10%	0,22%	22.870,00	0,00	205.089,44	Lei nº 42/98, com as alterações introduzidas por outras diplomas (E.L. Lei orgânica nº 2/2002, 28.09)
Emprestimo IMI Prazo - Reato 2004 - Hab. Soc 2ª Fase/ Edifícios Municipais BPI	30/04/2004	05/05/2004	20	13	1205	N	706.150,00	706.150,00	2,86%	0,15%	45.990,00	0,00	180.433,93	
Emp. nº 001/2006/00059/07/0019 a/CGD (Adesão de Futuro- Múltiplas) (reestruturado) CGD	28/04/2005	28/04/2005	20	12	1288	N	771.862,00	771.862,00	2,5000%	0,00%	48.700,00	0,00	217.470,89	
Reato 2006 Centro Comunitário, Pintura deplato Rep. Estradas, Jardim Central 1ª Fase	23/09/2006	12/07/2006	20	11	1568	N	876.734,00	876.734,00	5,5000%	0,00%	57.454,84	0,00	344.726,68	
Ajustamento ao Reato 2006 - Reparação edifícios Municipais 1ª Fase	22/12/2006	22/01/2007	20	10	480	N	42.108,00	42.108,00	3,56%	0,06%	2.476,82	0,00	16.086,38	
Habitado Social Agr. Barras 6 Fases CGD	28/05/2008	18/04/2008	25	10	804	N	115.870,00	115.870,00	2,8850%	0,11%	5.212,20	0,00	88.570,42	
Emp. nº 001/2006/00059/07/0019 a/CGD (Adesão de Futuro- Múltiplas) (reestruturado) CGD	19/12/2008	09/02/2009	20	9	330	N	1.500.000,00	598.813,00	3,7780%	0,81%	38.467,64	0,00	38.467,64	
Emp. nº 001/2006/00059/07/0019 a/CGD (Adesão de Futuro- Múltiplas) (reestruturado) CGD	24/06/2016	14/07/2016	10	4	2043	N	1.111.108,44	1.111.108,44	1,2070%	0,86%	111.110,94	0,00	686.665,66	Lei nº 42/98, com as alterações introduzidas por outras diplomas (E.L. Lei orgânica nº 2/2002, 28.09)
<b>Total</b>							<b>14.881.821,01</b>	<b>12.272.084,72</b>			<b>857.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.562.547,14</b>	<b>1.825.547,14</b>

(1) Informa sobre o oficial de cadastramento e/ou sobre o responsável pela elaboração e atualização dos dados. Outra informação considerada relevante.

Em 19 de Novembro de 2020  
Orgão deliberativo

*Carmina Batista*  
*Fernando Schmidt*  
*Rui L...*  
*Francisco Espade*

Em 27 de Maio de 2021  
Orgão deliberativo

*António Rodrigues*  
*João Guerreiro*  
*André Mendes*